



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 19

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		70
Poder Executivo	2	53	
Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	6	56	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	7	57	71
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	58	71
Secretaria de Estado de Saúde		58	71
Secretaria de Estado de Mobilidade	42	60	72
Secretaria de Estado de Educação e Esporte	43	61	72
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo		62	73
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		63	73
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		64	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		64	73
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	48	65	75
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		65	76
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	48	65	77
Secretaria Estado de do Meio Ambiente.....			78
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		66	
Secretaria de Estado de Cultura.....	48	67	79
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		68	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		68	80
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	49	69	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	49		
Ineditoriais			80

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR
Em 27 de outubro de 2015

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000314/2015 - Volume 3 - Interessado: CHRONOS ODONTOLOGIA Ltda, Valor: R\$ 165,56 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 785.

PROCESSO: 001.000326/2015 - Volume 12 - Interessado: CLÍNICA DE ODONTOLGIA E PSICOLOGIA DINIZ Ltda, Valor: R\$ 7.190,04 (sete mil cento e noventa reais e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 393.

PROCESSO: 001.000333/2015 - Volume 39 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, Valor: R\$ 2.724,74 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 15.489.

PROCESSO: 001.000333/2015 - Volume 42 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, Valor: R\$ 2.066,90 (dois mil e sessenta e seis reais e noventa centavos), referente à nota fiscal nº 15.490.

PROCESSO: 001.000333/2015 - Volume 43 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, Valor: R\$ 4.166,16 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), referente à nota fiscal nº 14.185.

PROCESSO: 001.000333/2015 - Volume 44 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, Valor: R\$ 12.201,69 (doze mil duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 14.187.

PROCESSO: 001.000333/2015 - Volume 45 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, Valor: R\$ 1.489,04 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 14.278.

PROCESSO: 001.000346/2015 - Volume 8 - Interessado: CLINICA ODONTOLÓGICA MIRYAN MACHADO Ltda, Valor: R\$ 2.119,65 (dois mil cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 737.

PROCESSO: 001.000347/2015 - Volume 5 - Interessado: CLINICA ODONTOLOGICA LILIANY VIANA LONGUINHOS Ltda, Valor: R\$ 3.210,93 (três mil duzentos e dez reais e noventa e três centavos), referente à nota fiscal nº 386.

PROCESSO: 001.000349/2015 - Volume 11 - Interessado: CLINODONTO - CLINICA ODONTOLÓGICA Ltda, Valor: R\$ 2.420,79 (dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 754.

PROCESSO: 001.000364/2015 - Volume 8 - Interessado: ODONTOLOGIA HUGO CARVALHO Ltda, Valor: R\$ 4.396,65 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 130.

PROCESSO: 001.000368/2015 - Volume 22 - Interessado: VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS Ltda, Valor: R\$ 3.277,62 (três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 993.

PROCESSO: 001.000369/2015 - Volume 4 - Interessado: RM BRUM ODONTOCLINICA Ltda, Valor: R\$ 4.567,11 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos), referente à nota fiscal nº 172.

PROCESSO: 001.000371/2015 - Volume 6 - Interessado: SORRISO CLÍNICA Ltda, Valor: R\$ 1.488,57 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 51.

PROCESSO: 001.000373/2015 - Volume 11 - Interessado: TALENTO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA FONTAVI Ltda, Valor: R\$ 1.017,88 (mil e dezessete reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 119.

PROCESSO: 001.000374/2015 - Volume 4 - Interessado: TATIANA VERISSIMO PINHEIRO ORALIS Ltda, Valor: R\$ 11.298,58 (onze mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 110.

PROCESSO: 001.000396/2015 - Volume 9 - Interessado: CENTRO CLINICO ORTOPE-DICO DA CEILANDIA Ltda, Valor: R\$ 510,88 (quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 2.690.

PROCESSO: 001.000407/2015 - Volume 10 - Interessado: CENTRO UROLÓGICO DE TAGUATINGA S/C, Valor: R\$ 17.367,51 (dezesete mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 704.

PROCESSO: 001.000408/2015 - Volume 30 - Interessado: CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO S/C Ltda, Valor: R\$ 19.352,81 (dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 7.181.

PROCESSO: 001.000409/2015 - Volume 19 - Interessado: CLIDIP Ltda, Valor: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), referente à nota fiscal nº 619.

PROCESSO: 001.000423/2015 - Volume 26 - Interessado: CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA S/C, Valor: R\$ 7.754,94 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 3.596.

PROCESSO: 001.000467/2015 - Volume 7 - Interessado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA Ltda, Valor: R\$ 671,16 (seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), referente à nota fiscal nº 1.835.

PROCESSO: 001.000468/2015 - Volume 16 - Interessado: INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA Ltda, Valor: R\$ 11.205,49 (onze mil duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 7.099.

PROCESSO: 001.000469/2015 - Volume 13 - Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA, Valor: R\$ 1.193,07 (mil cento e noventa e três reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 1.540.

PROCESSO: 001.000472/2015 - Volume 13 - Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA Ltda, Valor: R\$ 33.050,70 (trinta e três mil cinquenta reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 3.506.

PROCESSO: 001.000472/2015 - Volume 15 - Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA Ltda, Valor: R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), referente à rec. glosa.

PROCESSO: 001.000473/2015 - Volume 13 - Interessado: INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA S/C Ltda, Valor: R\$ 3.739,63 (três mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 9.994.

PROCESSO: 001.000473/2015 - Volume 16 - Interessado: INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS, Valor: R\$ 3.560,27 (três mil quinhentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), referente à nota fiscal nº 9.996.

PROCESSO: 001.000480/2015 - Volume 11 - Interessado: MG ISRAEL Ltda, Valor: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), referente à nota fiscal nº 687.

PROCESSO: 001.000490/2015 - Volume 8 - Interessado: ONKOTEK CLÍNICA DE TRATAMENTO E PESQUISA ONCOLÓGICA, Valor: R\$ 369,50 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 3.090.

PROCESSO: 001.000493/2015 - Volume 13 - Interessado: ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA CLÍNICA S/S Ltda, Valor: R\$ 44.273,49 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 2.917.

PROCESSO: 001.000504/2015 - Volume 7 - Interessado: PSICOCLÍNICA Ltda, Valor: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), referente à nota fiscal nº 378.

PROCESSO: 001.001045/2015 - Volume 12 - Interessado: HIDROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA Ltda EPP, Valor: R\$ 584,50 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 845.

PROCESSO: 001.001049/2015 - Volume 18 - Interessado: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO, Valor: R\$ 4.157,24 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 796.

RENAN BESSONI PAZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.083, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 306.000.015/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 2016.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190127/00001 28127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						8.000
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref 009431 5972 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL DE IND. E ABASTECIMENTO						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	25	33.90.39	0	100	8.000	8.000
2016AC00006 TOTAL						8.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190127/00001 28127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						8.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref 009425 5970 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL DE IND. E ABASTECIMENTO						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	25	33.90.39	0	100	8.000	8.000
2016AC00006 TOTAL						8.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DECRETO Nº 37.084, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.558.199,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.000.418/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e ao Fundo de Saúde do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 9.558.199,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 2016.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190127/00001 28127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						8.000
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref 009431 5972 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	25	33.90.39	0	100	8.000	
						8.000
2016AC00007 TOTAL						8.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.550.199
10.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref 010512 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	138	500.000	
						500.000
10.301.6202.3222 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref 000603 0001 (EPP)REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	1.550.199	
						1.550.199
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.3031 REFORMA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	99	33.90.39	0	138	200.000	200.000
Ref 011252 0001 REFORMA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE REFORMADA (M2) 0	99	33.90.39	0	138	166.667	
						166.667
10.302.6202.4226 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA						
Ref 000772 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	600.000	
						600.000
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref 000738 4216 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	700.000	
						700.000
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref 000755 4217 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES- AMBULATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	200.000	
						200.000
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE - SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	200.000	
						200.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6228.2585 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ALCÓOL E OUTRAS DROGAS						
Ref 011506 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ALCÓOL E OUTRAS DROGAS SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	300.000	300.000
10.306.6202.4068 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS						
Ref 001953 0002 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	633.333	633.333
2016AC00007 TOTAL						9.550.199

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190127/00001 28127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						8.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref 009425 5970 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPLE DE IND. E ABASTECIMENTO						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	25	33.90.39	0	100	8.000	8.000
2016AC00007 TOTAL						8.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.550.199
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref 001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	9.550.199	9.550.199
2016AC00007 TOTAL						9.550.199

DECRETO Nº 37.085, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre produtos institucionais de comunicação digital do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma deste Decreto, que a Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria do Distrito Federal será responsável por formular políticas, definir estratégias e estabelecer diretrizes para os produtos institucionais de comunicação digital vinculados ao Governo do Distrito Federal.

§1º Serão considerados produtos institucionais de comunicação digital os sítios, hotspots, aplicativos para dispositivos móveis, perfis em redes sociais e demais soluções digitais que tenham como foco a comunicação institucional.

§2º Os produtos institucionais de comunicação digital devem:

I - Disponibilizar serviços públicos digitais à população, sempre com informações completas, bem como divulgar as informações necessárias sobre os serviços que não são digitais;

II - Apresentar informações de forma clara e transparente para que a população possa acompanhar a execução das políticas públicas;

III - Estimular a difusão de conteúdos educativos, sociais e culturais com foco no interesse público.

Art. 2º A Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria do Distrito Federal compete, no que se refere aos produtos institucionais de comunicação digital do Governo do Distrito Federal:

I - Elaborar as políticas e diretrizes dos produtos institucionais de comunicação digital, como também monitorar suas aplicações;

II - Assegurar que todos os produtos institucionais de comunicação digital do Governo do Distrito Federal tenham unidade de padrão, forma, linguagem e prestação de serviços e informações ao cidadão, de acordo com as políticas e diretrizes aprovadas;

III - Buscar a viabilidade de novas soluções e tecnologias para melhorar a comunicação com o cidadão, em conjunto com a Casa Civil;

IV - Orientar, conforme as políticas e diretrizes aprovadas, a manutenção dos produtos institucionais de comunicação digital da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional;

V - Definir a identidade visual e leiaute do Portal do Governo de Brasília e dos demais sítios institucionais da Administração Direta, em conjunto com a Casa Civil;

VI - Realizar a gestão do conteúdo do Portal do Governo de Brasília;

VII - Orientar, capacitar e dar suporte aos administradores dos sítios institucionais no que diz respeito a gestão de conteúdo;

Art. 3º A Casa Civil compete, no que se refere aos produtos institucionais de comunicação digital do Governo do Distrito Federal:

I - Desenvolver e manter o Portal do Governo de Brasília, em conjunto com a Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria do Distrito Federal;

II - Desenvolver e dar suporte tecnológico, quando necessário, aos demais sítios institucionais da Administração Direta;

III - Orientar, capacitar e dar suporte aos administradores dos sítios institucionais no que diz respeito a tecnologia da informação;

IV - Controlar as permissões dos administradores dos sítios institucionais no que se refere ao acesso, visualização, publicação e gestão das informações;

V - Monitorar os incidentes de segurança da informação relacionados ao Portal do Governo de Brasília e aos demais sítios institucionais da Administração Direta do Distrito Federal;

VI - Buscar a viabilidade de novas soluções e tecnologias para melhorar a comunicação com o cidadão, em conjunto com a Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria do Distrito Federal;

VII - Mitigar os incidentes de segurança da informação relacionados ao Portal do Governo de Brasília e aos demais sítios institucionais da Administração Direta do Distrito Federal, e reportar à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança - CSIRT-DF e demais áreas responsáveis, quanto àqueles incidentes relacionados à hospedagem e disponibilidade dos produtos institucionais de comunicação digital.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão compete, no que se refere aos produtos institucionais de comunicação digital:

I - Gerenciar e fiscalizar o cumprimento da Política de Segurança da Informação e Comunicação do Governo do Distrito Federal (POSIC-DF) e suas normas correlatas;

II - Prover recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme Decreto nº 30.034, de 06 de fevereiro de 2009, para disponibilidade dos produtos institucionais de comunicação digital, no que se refere aos serviços de hospedagem de servidores de aplicação, administração de bancos de dados, disponibilização dos serviços na Internet e apoiar tecnicamente a Casa Civil nos incidentes de segurança da informação relacionados ao Portal do Governo de Brasília e aos demais sítios institucionais da Administração Direta do Distrito Federal.

III - Gerenciar e responder tecnicamente pelo registro do domínio "df.gov.br";

IV - Gerenciar e responder tecnicamente pelo canal oficial do Governo do Distrito Federal nas lojas virtuais de aplicativos para dispositivos.

Art. 5º Os produtos institucionais de comunicação digital devem atender ao disposto na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula a Lei de Acesso à Informação, na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e na Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Art. 6º É vedada a hospedagem de sítios, hotspots, aplicativos para dispositivos móveis de comunicação social do Governo do Distrito Federal por meio de domínios, canais e perfis não governamentais.

Art. 7º A Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria do Distrito Federal poderá, sempre que necessário, ouvir outros órgãos e entidades públicas sobre assuntos especializados para melhor cumprir as responsabilidades e objetivos deste Decreto.

Art. 8º Normas complementares sobre os produtos institucionais de comunicação digital poderão ser emitidas mediante Portaria do órgão gestor.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.680, de 25 de maio de 2012, e a Portaria do Comitê Gestor do Portal Institucional nº 4, de 18 de junho de 2012.

Brasília, 27 de janeiro de 2016.
128ª da República e 56ª de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.086, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Institui o Comitê Gestor e o Comitê Executivo dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos o Comitê Gestor e o Comitê Executivo dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 com o objetivo de garantir a realização dos referidos eventos e atividades correlatas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, com a atribuição de apoiar e supervisionar as atividades relativas à execução das ações realizadas pelo Comitê Executivo destinadas à promoção dos referidos eventos, será composto por 1 (um) titular e 1 (um) suplente dos seguintes órgãos do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais - CACI?
II - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEE?
III - Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SEDST?

IV - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG?

V - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social - SSP.

§ 1º A coordenação dos trabalhos do Comitê Gestor de que trata este artigo será exercida pelo representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

§ 2º Os titulares dos órgãos previstos neste artigo deverão encaminhar à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais a indicação dos seus representantes no Comitê Gestor, no prazo de 48 horas, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º O Comitê Executivo dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, com a atribuição de planejar, organizar e executar as atividades necessárias para realização dos referidos eventos, será composto por 1 (um) titular e 1 (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEE?

II - Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SEDST?

III - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG?

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social - SSP?

V - Secretaria de Estado de Saúde - SES?

VI - Secretaria de Estado de Cultura - SC?

VII - Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB?

VIII - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH?

IX - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS?

X - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ?

XI - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU?

XII - Companhia Energética de Brasília - CEB?

XIII - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER?

XIV - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN?

XV - Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS?

XVI - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB?

XVII - Companhia Urbanizadora Nova Capital - NOVACAP?

XVIII - Chefia da Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria?

XIX - Administração Regional do Plano Piloto - RA I?

XX - Administração Regional de Taguatinga - RA III?

XXI - Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII?

XXII - Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX?

XXIII - Administração Regional do Gama - RA II?

XXIV - Administração Regional do Guará - RA X?

XXV - Administração Regional de Ceilândia - RA IX?

XXVI - Administração Regional de Sobradinho - RA V.

§ 1º A coordenação do Comitê Executivo e a articulação com seus representantes será exercida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

§ 2º A participação no Comitê Executivo das Secretarias elencadas no parágrafo anterior se dará por intermédio da indicação de um titular e um suplente das suas Secretarias Adjuntas que possuem atuação nas atividades diretamente relacionadas ao objeto do referido Comitê.

§ 3º Os titulares dos órgãos e entidades previstos neste artigo deverão encaminhar à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal a indicação dos seus representantes no Comitê Executivo, no prazo de 48 horas, contados da publicação deste Decreto.

§ 4º Para auxiliar no desenvolvimento das atividades do grupo, a Coordenação do Comitê Executivo poderá dividir as atividades em subgrupos entre os órgãos e entidades arrolados neste artigo.

§ 5º O Comitê Executivo deverá apresentar ao Comitê Gestor o projeto executivo dos Jogos Olímpicos 2016, contendo o conjunto de ações com os respectivos planos de trabalho e cronogramas de atividades para o evento, nos seguintes prazos, contados a partir da publicação deste Decreto:

I - 20 (vinte) dias para as ações relacionadas ao revezamento da tocha olímpica?

II - 40 (quarenta) dias para os eventos olímpicos, paralímpicos e atividades correlatas.

Art. 4º A Coordenação do Comitê Executivo poderá convocar outros órgãos e entidades para participarem das reuniões do referido grupo.

Art. 5º O prazo para conclusão das atividades do Comitê Gestor e do Comitê Executivo é de 10 (dez) meses, contados a partir da designação dos seus integrantes, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º A participação nos Comitês de que trata este Decreto será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 36.736, de 8 de setembro de 2015.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2016.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.087, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o art. 22, parágrafo único, inciso III c/c o art. 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, passa a ter estrutura administrativa disposta no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica mantido o Cargo de Diretor-Geral e o atual ocupante, com nova denominação de Diretor-Presidente.

Art. 3º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo III.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 4º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 5º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 2016.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

(Art. 1º, do Decreto nº 37.087, de 27 de janeiro de 2016)

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1. DIRETORIA GERAL

1.1. SECRETARIA EXECUTIVA

2. DIRETORIA ADJUNTA

3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

4. ASSESSORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

6. OUVIDORIA

7. CONTROLADORIA

7.1. CONSELHO DE LIMPEZA URBANA

7.2. COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

7.3. COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

7.4. COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

8. PROCURADORIA JURÍDICA

8.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

9. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.1. COORDENAÇÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS GERAIS

9.1.1. GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

9.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

9.1.1.2. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

9.1.1.3. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

9.1.1.4. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

9.1.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

9.1.2.1. NÚCLEO DE DIREITOS E DEVERES

9.1.2.2. NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL

9.1.2.3. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

9.1.2.4. NÚCLEO DE APOSENTADORIA

9.1.2.5. NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO

9.2. COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E CONTRATOS

9.2.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

9.2.1.1. NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.2.1.2. NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

9.2.1.3. NÚCLEO DE TESOUREARIA

9.2.2. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

9.2.3. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

9.2.3.1. NÚCLEO DE LICITAÇÃO

9.2.3.2. NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

9.2.3.3. NÚCLEO DE AQUISIÇÕES

10. DIRETORIA TÉCNICA

10.1. GERÊNCIA DE PROJETOS

10.1.1. NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS

10.1.2. NÚCLEO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

10.2. GERÊNCIA DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E MANUAIS

10.2.1. NÚCLEO DE NORMATIZAÇÃO

10.2.2. NÚCLEO DE PROSPECÇÃO E ESTUDOS DE NOVAS TECNOLOGIAS

11. DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO TECNOLÓGICA

11.1. GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES

11.1.1. NÚCLEO DE SUPORTE

11.1.2. NÚCLEO DE REDE

11.1.3. NÚCLEO DE TELEFONIA

11.2. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

11.2.1. NÚCLEO DE SISTEMAS

11.2.2. NÚCLEO DE BANCO DE DADOS

12. DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA

12.1. COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

12.1.1. GERÊNCIA DE CONTROLE E MEDIÇÃO

12.1.2. GERÊNCIA DE SERVIÇOS

12.1.2.1. NÚCLEO DE COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA

12.1.2.2. NÚCLEO DE VARRIÇÃO E LAVAGEM

12.1.2.3. NÚCLEO DE COLETA DE ENTULHO

12.1.3. GERÊNCIA REGIONAL DE LIMPEZA NORTE

12.1.3.1. NÚCLEO DE LIMPEZA DE SÃO SEBASTIÃO

12.1.3.2. NÚCLEO DE LIMPEZA DO PARANOÁ

12.1.3.3. NÚCLEO DE LIMPEZA DE SOBRADINHO

12.1.3.4. NÚCLEO DE LIMPEZA DE PLANALTINA

12.1.4. GERÊNCIA REGIONAL DE LIMPEZA SUL

12.1.4.1. NÚCLEO DE LIMPEZA DA CEILÂNDIA

12.1.4.2. NÚCLEO DE LIMPEZA DE TAGUATINGA

12.1.4.3. NÚCLEO DE LIMPEZA DE BRAZLÂNDIA

12.1.4.4. NÚCLEO DE LIMPEZA DE ÁGUAS CLARAS

12.1.4.5. NÚCLEO DE LIMPEZA DA ESTRUTURAL

12.1.5. GERÊNCIA REGIONAL DE LIMPEZA LESTE

12.1.5.1. NÚCLEO DE LIMPEZA DE SANTA MARIA

12.1.5.2. NÚCLEO DE LIMPEZA DO RIACHO FUNDO

12.1.5.3. NÚCLEO DE LIMPEZA DO GAMA

12.1.5.4. NÚCLEO DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA

12.1.6. GERÊNCIA REGIONAL DE LIMPEZA OESTE

12.1.6.1. NÚCLEO DE LIMPEZA DE BRASÍLIA

12.1.6.2. NÚCLEO DE LIMPEZA DO GUARÁ

12.1.6.3. NÚCLEO DE LIMPEZA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

12.2. COORDENAÇÃO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

- 12.2.1. GERÊNCIA DE ATERROS
 12.2.1.1. NÚCLEO DO ATERRO SANITÁRIO
 12.2.1.2. NÚCLEO DO ATERRO CONTROLADO
 12.2.2. GERÊNCIA DE TRATAMENTO
 12.2.2.1. NÚCLEO DE COMPOSTAGEM
 12.2.2.2. NÚCLEO DE RESÍDUOS ESPECIAIS
 12.2.2.3. NÚCLEO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO II

(Art. 3º, do Decreto nº 37.087, de 27 de janeiro de 2016)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA GERAL - Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-12, 02; Assistente, DFA-10, 01; Assessor Especial, CNE-05, 04; Assessor, CNE-06, 01 - DIRETORIA ADJUNTA - Diretor Adjunto, CNE-01, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Chefe, CNE-07, 01 - JUNTA DE CONTROLE - Assistente, DFA-10, 01 - CONSELHO DE LIMPEZA URBANA - Assistente, DFA-10, 01 - CONTROLADORIA - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Chefe, DFG-10, 01 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Chefe, DFG-10, 01 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - Chefe, DFG-10, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-06, 01; Assistente, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor de Jornalismo, DFA-12, 01; Assessor de Publicidade, DFA-12, 01 - OUVIDORIA - Chefe, CNE-06, 01; Assistente, DFA-10, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 03 - NÚCLEO DE APOIO E ATENDIMENTO À PGDF - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE FEITOS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO TECNOLÓGICA - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA DE REDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE NEGÓCIOS ESTRATÉGICOS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE - Gerente, DFG-14, 01 - CENTRO DE MONITORAMENTO E CONTROLE - Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE CONTROLE OPERACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DIREITOS E DEVERES - Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TESOUREARIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE LICITAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE AQUISIÇÕES - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS E PROSPECÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROSPECÇÃO E ESTUDO DE NOVAS TECNOLOGIAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENGENHARIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE E QUALIDADE - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE USINAS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE OPERAÇÃO DA USINA DA ASA SUL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE OPERAÇÃO DA USINA DA CEILÂNDIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM E TRANSBORDA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ATERROS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE DESTINAÇÃO FINAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA SUL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE TAGUATINGA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE CEILÂNDIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE BRAZLÂNDIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE ÁGUAS CLARAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DA ESTRUTURAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA NORTE - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SOBRADINHO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO PARANOÁ E JTAPOÁ - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SÃO SEBASTIÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE PLANALINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SOBRADINHO II - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA LESTE - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO GAMA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SANTA MARIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO RECANTO DAS EMAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO RIACHO FUNDO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA OESTE - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE BRASÍLIA NORTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE BRASÍLIA SUL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE NÚCLEO BANDEIRANTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO CRUZEIRO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO GUARÁ - Chefe, DFG-12, 01.

ANEXO III

(Art. 3º, do Decreto nº 37.087, de 27 de janeiro de 2016)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA GERAL - Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor, CNE-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-12, 02 - DIRETORIA ADJUNTA - Diretor Adjunto, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO AMBIENTAL - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assistente, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-12, 01 - OUVIDORIA - Chefe, CNE-06, 01; Assistente, DFA-12, 01 - CONTROLADORIA - Chefe, CNE-06, 01 - CONSELHO DE LIMPEZA URBANA - Assistente, DFA-12, 01 - COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Chefe, DFG-10, 01 - COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR - Chefe, DFG-10, 01 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - Chefe, DFG-10, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe, CNE-02, 01; Assessor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Técnico, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS GERAIS - Coordenador, CNE-07, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DO ALMOXARIFADO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DIREITOS E DEVERES - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APOSENTADORIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E CONTRATOS - Coordenador, CNE-07, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TESOUREARIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICITAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE AQUISIÇÕES - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, CNE-07, 02; Assessor Técnico, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E MANUAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE NORMATIZAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROSPECÇÃO E ESTUDOS DE NOVAS TECNOLOGIAS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO TECNOLÓGICA - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CNE-07, 01; Assistente, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE REDE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TELEFONIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SISTEMAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE DADOS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Técnico, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA - Coordenador, CNE-07, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE E MEDIÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE VARRIÇÃO E LAVAGEM - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE COLETA E ENTULHO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE LIMPEZA NORTE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE SÃO SEBASTIÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DO PARANOÁ - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE SOBRADINHO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE PLANALINA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE LIMPEZA SUL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DA CEILÂNDIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE TAGUATINGA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE BRAZLÂNDIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE ÁGUAS CLARAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DA ESTRUTURAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE LIMPEZA LESTE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE SANTA MARIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DO RIACHO FUNDO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DO GAMA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE LIMPEZA OESTE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE BRASÍLIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DO GUARÁ - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL - Coordenador, CNE-07, 01 - Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ATERROS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DO ATERRO SANITÁRIO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DO ATERRO CONTROLADO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE TRATAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COMPOSTAGEM - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE RESÍDUOS ESPECIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - Chefe, DFG-12, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, combinada com o inciso IV do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 01, de 13/06/2008, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, e § 2º do art. 214, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada pela Instrução nº 236, de 29/12/2015, com o objetivo de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades relacionadas no Processo nº 361.001.367/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, incisos II e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 66 e inciso VI, do art. 76, da Lei nº 5.389, de 13/08/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 e, ainda, com o item IV, da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.seplag.df.gov.br, à execução orçamentária realizada no 6º bimestre de 2015, pelos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constantes na Lei Orçamentária Anual/2015- Lei nº 5442, de 30/12/2014.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2015 e no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG/2015, ambos integrantes do Sistema SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput devem destacar as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 2016

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal- IPREV/DF, em atendimento ao artigo 2º, da Lei Distrital nº 3.184/03, estabelece o Plano Anual de Comunicação Social/2016, conforme se segue:

O Plano de Comunicação Social para o Ano de 2016 tem por objetivo geral: atender, informar, qualificar e prestar contas da gestão previdenciária executada pelo IPREV/DF para os Segurados (Servidores Ativos e Aposentados, e seus Pensionistas), Servidores do Instituto, Setoriais de Recursos Humanos e Autoridades do Distrito Federal; além de disponibilizar informações para fornecedores, sociedade e entidades parceiras do IPREV DF; Homenagear, valorizar e divulgar a relação de trabalho e o ciclo de vida dos servidores do Distrito Federal; Divulgar os serviços e características da operação do IPREV DF; Promover a Educação Previdenciária; Integrar o Instituto a todos os públicos; Consolidar os dados e informações que permitam ser acompanhadas, controladas e supervisionadas, elevando a credibilidade junto ao seu público alvo e a sociedade; e assim, fortalecer a imagem corporativa.

O IPREV/DF criado pela Lei Complementar nº 769/2008 é o gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF que visa atender os servidores públicos de cargo efetivo, provendo-os nas eventuais perdas da capacidade laborativa, na idade avançada, nas doenças, nos acidentes de trabalho, na invalidez e no caso de morte, protegendo os seus dependentes.

RPPS é um assunto pouco difundido e de difícil compreensão entre as pessoas, que só reflete interesse no momento da aposentadoria, motivados a entender que benefícios vão receber. O Plano Anual de Comunicação está inserido num programa maior de Educação Previdenciária, que visa prover conhecimento, orientação e formação como chave para o entendimento da importância, do papel e do estágio de desenvolvimento dos fundos administrados.

O projeto está organizado em atividades a serem desenvolvidas através dos meios de comunicação: gráfico e eletrônico, como site, informativos, cartilhas, folders, cartazes; ações de responsabilidade social e de integração; palestras, seminários, comemorações institucionais e publicidade oficial e institucional a ser disponibilizada no Diário Oficial do Distrito Federal e outros meios.

O Plano Anual de Comunicação prevê a realização de despesas com Publicidade e Propaganda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Programa de Trabalho: 09.131.6003.8505.8701 - Publicidade e Propaganda - Institucional - IPREV/DF, Fonte de Recursos 100.

A íntegra do Plano de Comunicação Social encontra-se no site www.iprev.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2016.
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE: DAR publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de dezembro de 2015, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

PEDRO MENEGUETTI



DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ DEZEMBRO DE 2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.141.181.142,00	30.184.031.479,00	4.562.029.246,47	15,11	25.877.008.148,41	85,73	4.307.023.230,59
RECEITAS CORRENTES	25.748.913.892,00	26.210.890.481,00	4.244.631.915,99	16,19	25.132.800.035,18	95,89	1.078.090.415,82
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	14.285.603.840,00	14.269.723.840,00	2.270.605.169,21	15,91	13.155.461.649,66	92,19	1.114.262.190,34
Impostos	14.082.939.447,00	14.082.939.447,00	2.245.526.783,00	15,94	12.961.733.832,20	92,04	1.121.225.614,80
Taxas	172.644.393,00	186.764.393,00	25.078.386,21	13,43	193.727.817,46	103,73	-6.963.424,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.682.839.175,00	1.682.839.175,00	382.467.855,06	22,73	1.794.622.310,37	106,64	-111.783.135,37
Contribuições Sociais	1.498.415.994,00	1.498.415.994,00	262.744.725,88	17,53	1.561.661.922,40	104,22	-63.245.928,40
Contribuições Econômicas	184.423.181,00	184.423.181,00	119.723.129,18	64,92	232.960.387,97	126,32	-48.537.206,97
RECEITA PATRIMONIAL	403.152.278,00	568.220.426,00	126.019.242,83	22,18	716.833.554,05	126,15	-148.613.128,05
Receitas Imobiliárias	39.267.004,00	39.267.004,00	4.231.953,85	10,78	25.205.072,29	64,19	14.061.931,71
Receitas de Valores Mobiliários	363.705.281,00	528.773.429,00	118.338.491,24	22,38	673.150.845,04	127,30	-144.377.416,04
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	2.788.018,70	-	14.656.224,84	-	-14.656.224,84
Outras Receitas Patrimoniais	179.993,00	179.993,00	660.779,04	367,11	3.821.411,88	2.123,09	-3.641.418,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.480,00	4.480,00	4.560,00	102,47	11.826,74	265,77	-7.376,74
Receita de Produção Vegetal	4.480,00	4.480,00	4.560,00	102,47	11.826,74	265,77	-7.376,74
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	6.814,00	6.814,00	184.677,42	2.710,26	1.643.471,55	24.119,04	-1.636.657,55
Receita da Indústria de Transformação	6.814,00	6.814,00	184.677,42	2.710,26	1.643.471,55	24.119,04	-1.636.657,55
RECEITA DE SERVIÇOS	475.782.846,00	505.452.661,00	65.727.876,75	13,00	409.468.991,89	81,01	95.983.669,11
Receita de Serviços	475.782.846,00	505.452.661,00	65.727.876,75	13,00	409.468.991,89	81,01	95.983.669,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.944.710.989,00	8.179.234.287,00	1.097.793.388,68	13,42	7.893.819.308,55	96,51	285.414.948,45
Transferências Intergovernamentais	9.675.991.686,00	9.871.967.615,00	1.439.796.536,21	14,58	9.645.673.993,74	97,71	226.293.621,26
Transferências de Instituições Privadas	4.365.864,00	4.365.864,00	2.444.386,67	55,99	8.451.700,36	193,59	-4.085.836,36
Transferências de Pessoas	9.907.331,00	9.907.331,00	1.969.101,49	19,88	6.630.457,58	66,92	3.276.873,42
Transferências de Convênios	75.901.465,00	114.448.804,00	6.478.139,61	5,66	42.002.170,90	36,70	72.446.633,10
Dedução da Rec. de Transfer. Multigov. para Formação do FUNDEB	-1.821.455.257,00	-1.821.455.257,00	-352.894.775,30	19,37	-1.808.939.014,03	99,31	-12.516.242,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	986.813.800,00	1.005.108.828,00	301.943.164,78	30,04	1.161.122.332,87	115,52	-156.013.504,87
Multas e Juros de Mora	310.980.078,00	319.625.106,00	50.773.020,04	15,89	308.860.060,77	96,63	10.765.045,23
Indenizações e Restituições	183.409.829,00	183.409.829,00	49.702.507,36	27,10	206.749.578,18	112,73	-23.339.749,18
Receita da Dívida Ativa	306.288.957,00	312.588.957,00	110.112.533,59	25,23	399.147.674,38	127,69	-86.558.717,38
Receitas Diversas	186.134.936,00	189.484.936,00	91.355.103,79	48,21	246.365.019,54	130,02	-56.880.083,54
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-	-114.018,74	0,00	-483.410,50	-	483.410,50
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-114.018,74	0,00	-483.410,50	-	483.410,50
RECEITAS DE CAPITAL	3.392.267.250,00	3.973.441.028,00	317.397.330,48	7,99	744.808.113,23	18,74	3.228.932.914,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.921.375.004,00	2.321.932.967,00	211.489.448,34	9,11	880.745.228,44	25,01	1.741.187.738,56
Operações de Crédito Internas	1.756.031.141,00	2.089.289.104,00	200.882.831,58	9,61	557.977.311,68	26,71	1.531.311.792,32
Operações de Crédito Externas	165.343.863,00	232.643.863,00	10.576.616,76	4,55	22.767.916,76	9,79	209.875.946,24
ALIENAÇÃO DE BENS	58.662.654,00	58.468.188,00	25.575,26	0,04	890.832,56	0,99	57.887.325,44
Alienações de Bens Móveis	600.250,00	2.405.754,00	-	0,00	-	-	2.405.754,00
Alienações de Bens Imóveis	58.062.404,00	56.062.404,00	25.575,26	0,05	580.832,56	1,04	55.481.571,44
AMORTIZAÇÕES	78.167.000,00	78.167.000,00	30.684.707,72	39,26	51.154.750,02	65,44	27.012.249,98
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	78.167.000,00	78.167.000,00	30.684.707,72	39,26	51.154.750,02	65,44	27.012.249,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.336.062.592,00	1.514.872.903,00	21.549.443,68	1,42	58.349.146,73	3,85	1.456.523.756,27
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	0,00	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	0,00	-	-	-
Transferências de Convênios	1.336.062.592,00	1.514.872.903,00	21.549.443,68	1,42	58.349.146,73	3,85	1.456.523.756,27
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	53.678.155,48	0,00	53.678.155,48	-	-53.678.155,48
Outras Receitas	-	-	53.678.155,48	0,00	53.678.155,48	-	-53.678.155,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	323.922.977,00	1.870.737.917,00	8.563.177,94	0,55	22.254.840,01	1,42	1.848.483.076,99
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.465.104.119,00	31.754.769.396,00	4.570.602.424,41	14,39	25.899.262.988,42	81,56	5.855.506.407,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.091.248.610,62	-	-	1.550.637.638,03	-	-

PONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEP

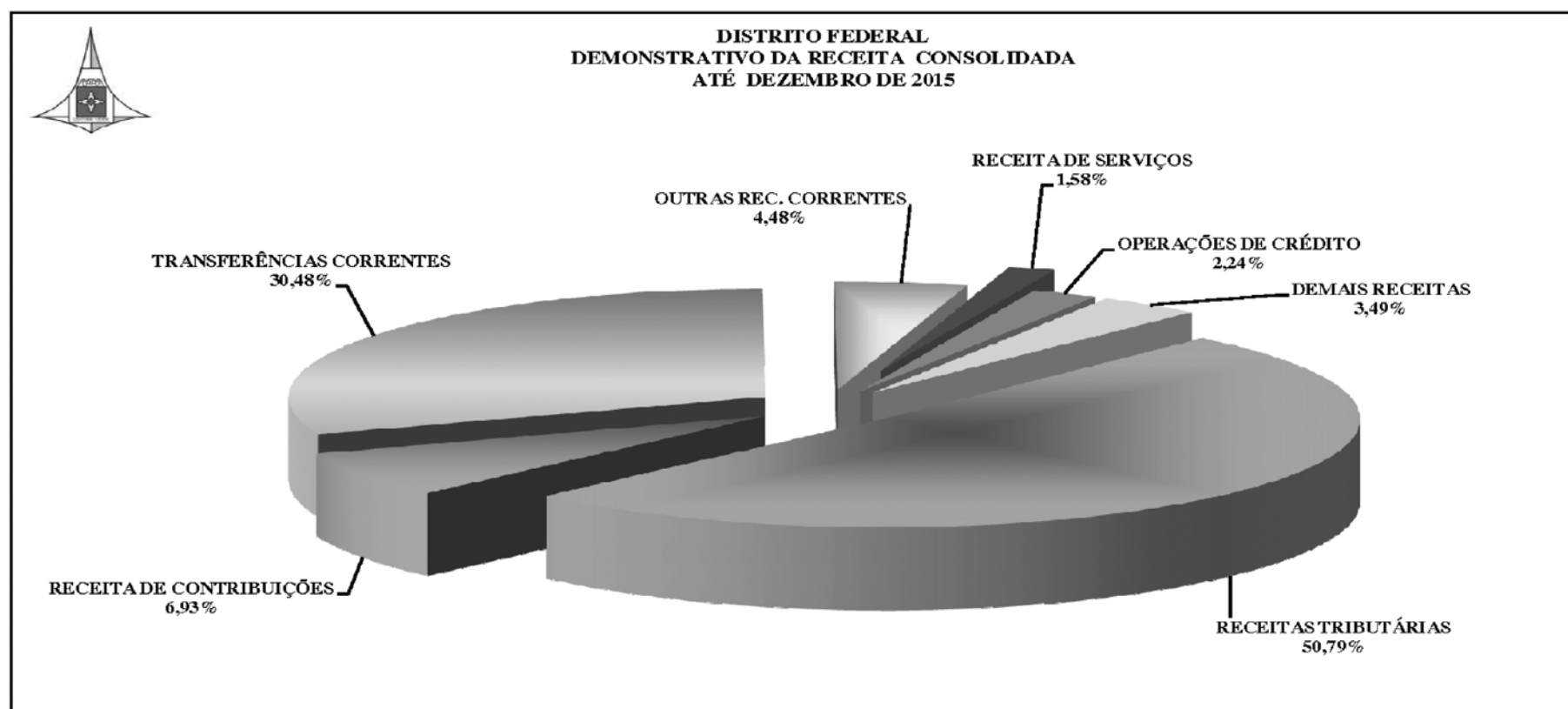
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j	k
DESPESAS CORRENTES	22.715.928.716,00	29.701.315.203,00	5.769.535.013,40	26.708.474.315,30	2.992.840.887,70	6.131.799.879,39	25.833.444.106,93	3.867.871.096,07	24.012.012.703,51	875.030.208,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.896.098.717,00	21.492.509.621,03	4.595.658.426,02	19.672.023.193,54	1.820.486.427,49	4.768.215.057,04	19.629.044.580,64	1.863.465.040,39	17.941.300.185,55	42.978.612,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	202.088.096,00	230.116.691,00	26.509.421,89	230.084.944,07	31.746,93	40.728.718,63	230.071.568,19	45.122,81	229.877.043,97	13.375,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.617.741.903,00	7.978.688.890,97	1.147.367.165,49	6.806.366.177,69	1.172.322.713,28	1.322.856.103,72	5.974.327.958,10	2.004.360.932,87	5.840.835.473,99	832.038.219,59
DESPESAS DE CAPITAL	5.854.107.920,00	5.187.152.314,62	2.938.635,71	998.645.151,41	4.188.507.163,21	215.770.987,58	816.752.625,27	4.370.399.689,35	802.010.709,66	181.892.526,14
INVESTIMENTOS	5.315.143.793,00	4.630.044.272,62	-43.542.428,99	674.404.345,47	3.955.639.927,15	151.924.136,71	496.986.001,83	4.133.058.270,79	484.453.006,77	177.418.343,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	347.038.871,00	315.823.930,00	18.896.556,75	85.419.795,28	230.404.134,72	19.452.026,34	80.957.109,08	234.866.820,92	79.506.553,53	4.462.686,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	191.925.256,00	241.284.112,00	27.584.507,95	238.821.010,66	2.463.101,34	44.394.824,53	238.809.514,36	2.474.597,64	238.051.149,36	11.496,30
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	895.067.483,00	638.146.416,00	-	-	638.146.416,00	-	-	638.146.416,00	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESA	29.465.104.119,00	35.526.613.933,62	5.772.473.649,11	27.707.119.466,71	7.819.494.466,91	6.347.570.866,97	26.650.196.732,20	8.876.617.201,42	24.814.023.413,17	1.056.922.734,51
SUPERÁVIT / DÉFICIT = (c - h)	-	-3.771.844.537,62	-1.201.881.224,70	-1.807.856.647.829						

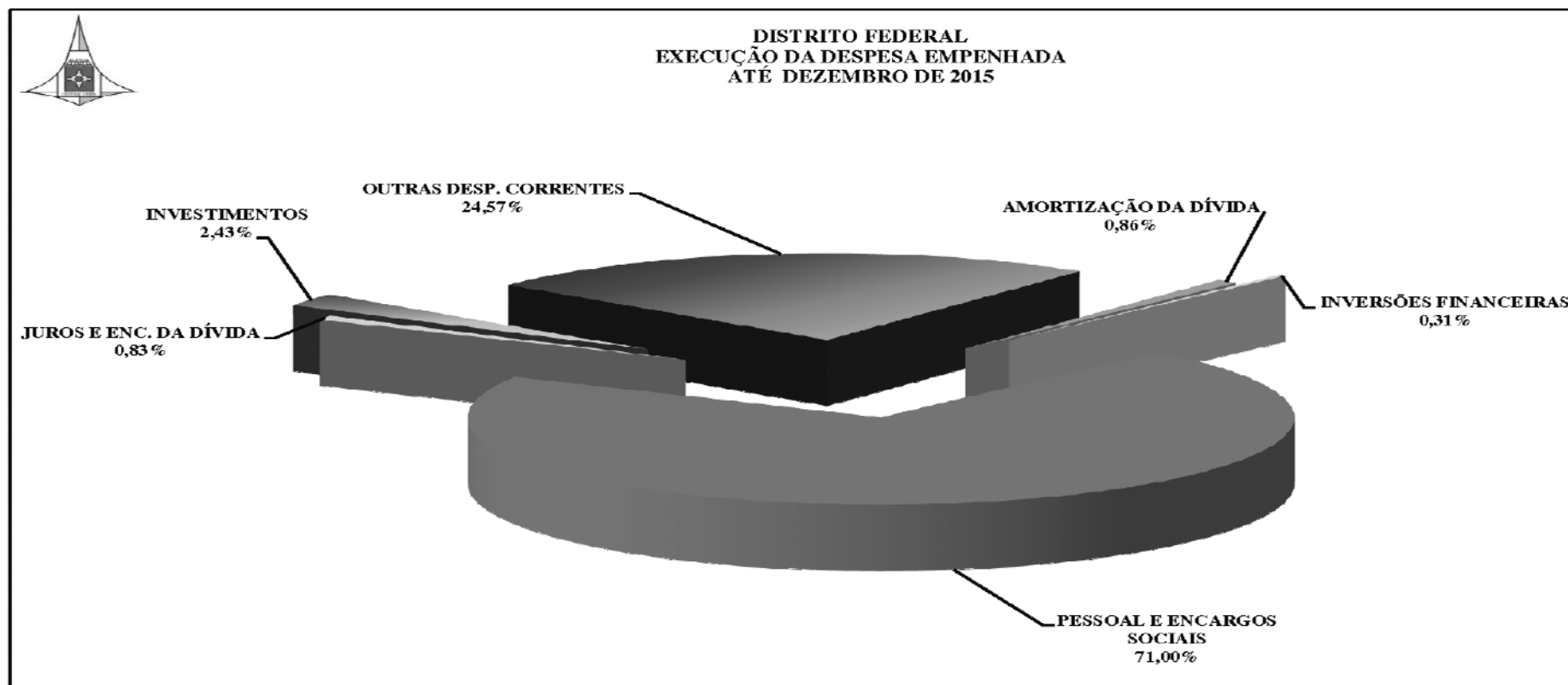
FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2015 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fonte de recursos 266).

Responsável Técnico: Helvio Ferreira
 Subsecretário de Contabilidade / SEF - CRC-DF/6.659





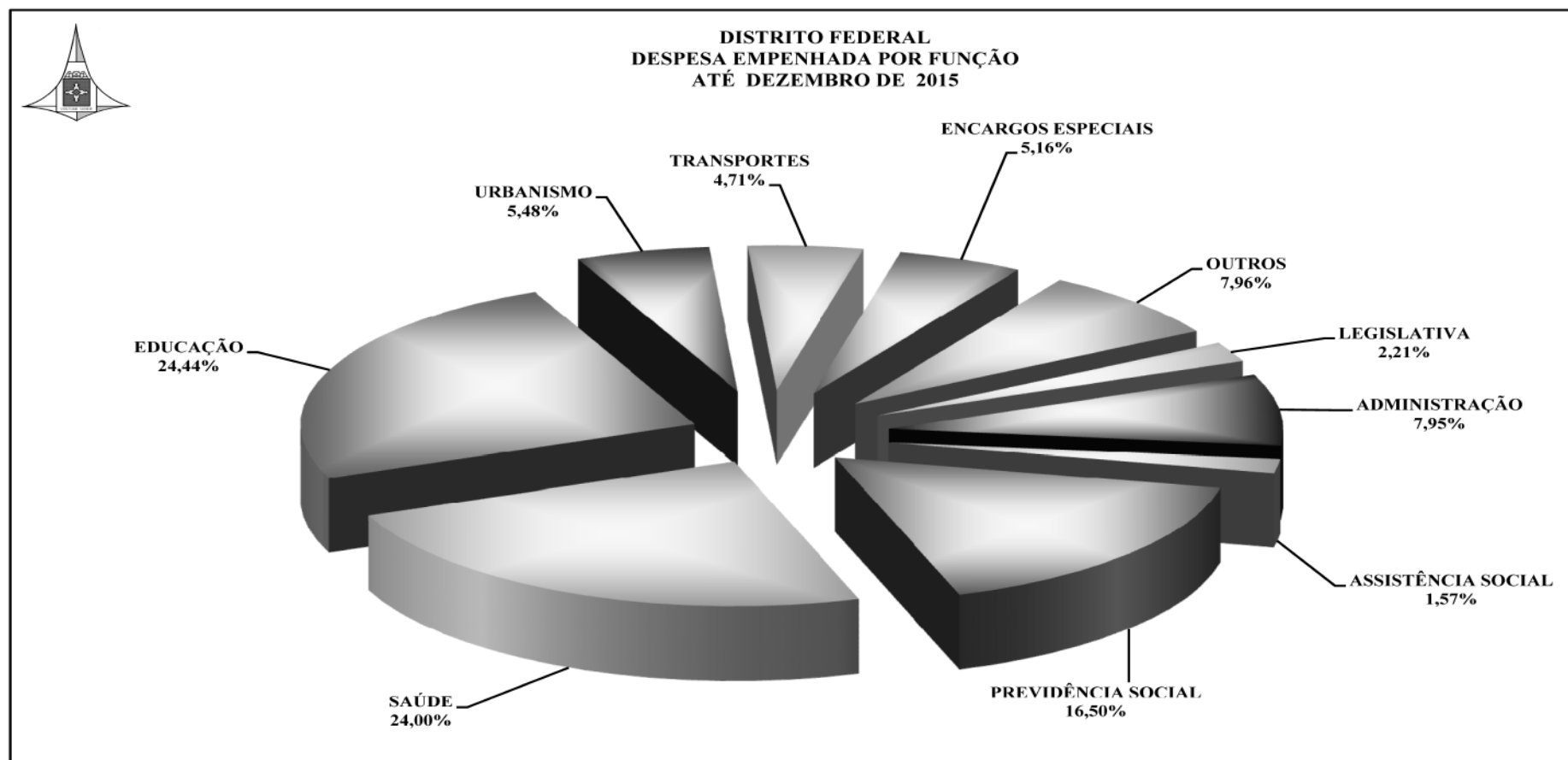
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2015

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		a	b	b	(b/total b)	c = (a - b)	d	d	(d/total d)	e = (a - d)	f
LEGISLATIVA	762.265.030,00	687.265.030,00	107.244.948,85	613.261.563,30	2,21	73.903.466,70	118.620.246,74	594.394.242,48	2,23	92.870.787,52	18.907.320,82
AÇÃO LEGISLATIVA	732.000,00	223.526,00	-17.535,26	117.220,24	0,00	106.305,76	18.231,84	108.104,32	0,00	115.421,68	9.115,92
CONTROLE EXTERNO	11.320.000,00	1.720.000,00	563.172,63	827.069,15	0,00	892.030,85	-	183.896,52	0,00	1.536.103,48	643.172,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	690.856.530,00	641.395.004,00	97.133.038,53	581.241.201,15	2,10	60.153.802,85	110.367.348,43	574.346.119,20	2,16	67.048.884,80	6.895.081,05
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.177.500,00	15.047.500,00	559.421,01	4.931.344,73	0,02	10.096.155,27	328.053,40	3.894.439,44	0,01	11.153.000,56	1.036.905,29
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.775.000,00	2.175.000,00	-100.948,55	617.210,53	0,00	1.557.789,47	132.341,96	573.732,31	0,00	1.601.247,69	43.458,22
COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.410.000,00	26.010.000,00	8.932.800,49	25.346.930,10	0,09	693.069,90	7.362.169,11	15.035.843,29	0,06	10.974.136,71	10.311.086,81
DIFUSÃO CULTURAL	304.000,00	304.000,00	220.000,00	226.440,00	0,00	167.560,00	211.500,00	176.000,00	0,00	176.000,00	8.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000,00	300.000,00	-67.000,00	34.147,40	0,00	265.852,60	-	34.147,40	0,00	265.852,60	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	271.046.691,00	384.391.191,00	74.450.306,18	327.586.111,23	1,18	56.805.079,77	80.823.797,69	323.928.317,33	1,22	60.462.873,67	3.657.793,90
AÇÃO JUDICIÁRIA	2.572.423,00	2.493.816,00	20.949,00	1.456.586,14	0,01	1.037.232,86	200.823,11	1.325.494,98	0,00	1.108.324,02	131.091,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	253.257.930,00	356.428.813,00	75.132.397,30	316.303.756,21	1,14	40.125.056,79	78.518.480,94	315.124.908,85	1,18	41.303.844,15	1.178.787,36
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.100.275,00	14.375.328,00	701.511,39	3.533.262,75	0,01	11.022.065,25	1.169.123,89	2.401.409,75	0,01	12.173.918,25	1.131.833,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	538.850,00	438.540,00	-82.551,38	274.795,64	0,00	163.744,36	42.833,48	274.795,64	0,00	163.744,36	-
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	82.990,00	6.468,00	-	6.468,00	0,00	-	756,00	3.108,00	0,00	3.300,00	3.300,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	210.150,00	210.150,00	0,00	210.150,00	0,00	-	39.407,57	186.923,74	0,00	23.226,26	23.226,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.284.073,00	10.238.073,00	-1.322.000,13	5.781.092,49	0,02	4.456.980,51	852.372,70	4.611.616,37	0,02	5.626.436,63	1.109.476,12
ADMINISTRAÇÃO	2.242.619.514,00	2.536.956.361,00	317.434.338,25	2.201.872.929,40	7,95	335.083.431,00	512.590.059,11	2.093.547.919,89	7,89	443.408.441,20	108.325.009,60
AÇÃO JUDICIÁRIA	130.000,00	380.000,00	3.034,71	217.561,01	0,00	162.438,09	3.034,71	217.561,01	0,00	162.438,09	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.760.045.419,00	2.119.565.535,00	297.287.929,80	2.032.248.059,63	7,33	87.317.475,37	473.086.518,43	1.954.677.022,64	7,33	164.888.512,36	77.571.036,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.895.947,00	3.733.621,00	-205.801,47	2.210.615,01	0,01	1.323.005,99	132.006,68	2.210.615,01	0,01	1.323.005,99	-
CONTROLE INTERNO	150.000,00	365.448,00	-13.505,61	351.942,39	0,00	13.505,61	96.584,42	351.942,39	0,00	13.505,61	-
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	43.382.097,00	35.087.211,00	-726.253,75	29.710.317,34	0,11	5.376.893,66	7.165.438,30	28.222.905,73	0,11	6.864.305,27	1.487.411,61
ORDENAMENTO TERRITORIAL	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.949.108,00	6.962.318,00	-371.709,71	1.224.775,29	0,00	5.737.542,71	477.533,63	915.433,25	0,00	6.046.884,75	309.342,04
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.036.836,00	4.043.223,00	-	3.880.980,36	0,01	164.242,64	-	3.880.980,36	0,01	164.242,64	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	75.342.021,00	51.111.113,00	5.721.736,08	45.313.575,59	0,16	5.797.537,41	12.160.202,99	22.347.963,44	0,08	28.763.149,56	22.065.612,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.449.569,00	7.593.111,00	-1.103.000,00	-	-	7.593.111,00	-	-	-	7.593.111,00	-
PROTEÇÃO E BENEF. AO TRABALHADOR	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FOMENTO AO TRABALHO	320.000,00	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	8.144.480,00	8.799.431,00	-280.770,36	6.632.571,32	0,03	1.846.859,68	1.416.350,02	5.732.099,08	0,02	3.066.471,02	1.210.611,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.768.637,00	669.335,00	29.400,00	227.400,00	0,00	441.935,00	107.800,00	207.800,00	0,00	461.535,00	19.600,00
PRESERVAÇÃO E CONS. AMBIENTAL	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS HÍDRICOS	2.722.500,00	2.397.500,00	422,94	1.398.966,35	0,01	998.533,65	219.407,69	1.109.257,08	0,00	1.288.242,92	289.709,27
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	226.905.866,00	146.685.866,00	-	-	-	146.685.866,00	-	-	-	146.685.866,00	-
PROMOÇÃO COMERCIAL	102.904.005,00	149.180.149,00	17.094.855,62	78.136.164,21	0,28	71.043.984,79	17.124.082,24	73.673.478,01	0,28	75.506.670,99	4.462.686,20
SEGURANÇA PÚBLICA	740.662.168,00	987.913.071,00	121.956.368,56	674.126.563,30	2,43	313.786.507,70	137.701.466,42	604.958.319,63	2,27	382.954.751,37	69.168.243,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	494.521.314,00	538.854.539,00	82.075.537,91	468.787.312,12	1,69	70.067.226,88	94.086.233,34	457.941.819,12	1,72	80.912.719,88	10.845.493,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40.000,00	38.500,00	-	38.500,00	-	-	-	-	-	38.500,00	-
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.000.200,00	38.253.844,00	2.715.534,69	28.520.780,14	0,10	9.733.063,86	4.976.820,74	13.358.675,62	0,05	24.895.168,38	15.162.104,52
ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00	-
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.483.000,00	450.000,00	-	-	-	450.000,00	-	-	-	450.000,00	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.750.000,00	14.750.000,00	6.864.932,36	14.291.632,56	0,05	458.367,44	5.359.099,36	9.773.770,41	0,04	4.976.229,59	4.517.862,15
POLICIAMENTO	57.981.723,00	131.192.201,00	1.925.667,70	25.153.831,59	0,09	106.038.369,41	6.930.760,67	18.230.136,48	0,07	112.962.064,52	6.923.695,11

DEFESA CIVIL	274.500,00	28.800,00	-	-	-	28.800,00	-	-	-	28.800,00	-
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	800.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	111,00	-	-	-	111,00	-	-	-	111,00	-
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.831.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	83.871.142,00	165.868.164,00	20.434.544,97	81.446.943,04	0,29	84.421.220,96	12.450.844,33	58.472.816,02	0,22	107.395.347,98	22.974.127,02
DIREITOS IND. COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.781.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS URBANOS	60.123.289,00	98.466.912,00	7.940.150,73	55.926.063,85	0,20	42.540.848,15	13.297.707,58	47.181.101,98	0,18	51.285.810,02	8.744.961,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	399.955.848,00	504.239.412,00	56.701.095,94	435.385.465,37	1,57	68.853.946,63	67.153.526,35	397.090.456,73	1,49	107.148.955,27	38.295.008,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.744.853,00	191.409.590,00	34.685.232,90	186.809.965,80	0,67	4.599.624,20	37.132.395,96	185.057.659,52	0,69	6.351.930,48	1.752.306,28
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.124.069,00	315.383,00	-	275.381,85	0,00	40.001,15	65.011,72	232.968,77	0,00	82.414,23	42.413,08
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	450.000,00	616.005,00	-	-	-	616.005,00	-	-	-	616.005,00	-
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	765.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSIST. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	450.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.065.419,00	24.898.600,00	775.099,23	22.646.201,62	0,08	2.252.398,38	5.073.195,19	21.453.026,65	0,08	3.445.573,35	1.193.174,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	122.407.937,00	223.778.119,00	34.078.620,68	178.322.437,26	0,64	45.455.681,74	19.568.480,56	146.699.434,40	0,55	77.078.684,60	31.623.002,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	52.898.570,00	56.435.080,00	-12.837.856,87	40.642.577,78	0,15	15.792.502,22	4.496.820,16	36.987.860,45	0,14	19.447.219,55	3.654.717,33
FOMENTO AO TRABALHO	20.000.000,00	6.786.635,00	-	6.688.901,06	0,02	97.733,94	817.622,76	6.659.506,94	0,02	127.128,06	29.394,12
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.050.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.892.548.549,00	6.493.291.358,00	1.177.729.997,29	4.572.716.204,46	16,50	1.920.575.153,54	1.178.174.268,50	4.572.336.819,13	17,16	1.920.954.538,87	379.385,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.605.489,00	9.340.921,00	1.182.091,42	7.299.740,14	0,03	2.041.180,86	1.483.301,20	7.191.778,55	0,03	2.149.142,45	107.961,59
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	576.000,00	466.000,00	566.000,00	0,00	10.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00	236.000,00	226.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	183.280,00	4.634,42	82.383,06	0,00	100.896,94	17.640,00	75.583,06	0,00	107.696,94	6.800,00
PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	5.881.733.060,00	6.483.175.157,00	1.176.079.271,45	4.564.765.081,26	16,48	1.918.410.075,74	1.176.333.327,30	4.564.729.457,52	17,13	1.918.445.699,48	35.623,74
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	5.000,00	11.000,00	-2.000,00	3.000,00	0,00	8.000,00	-	-	-	11.000,00	3.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
SAÚDE	4.766.532.996,00	7.112.143.501,00	1.496.154.909,48	6.650.611.487,71	24,00	461.532.013,29	1.415.926.423,77	6.279.791.828,46	23,56	832.351.672,54	370.819.659,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.634.934.951,00	5.475.226.532,00	1.245.561.770,00	5.396.426.233,69	19,48	78.800.298,31	1.198.126.928,89	5.314.610.849,46	19,94	160.615.682,54	81.815.384,23
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.945.000,00	37.398.512,00	12.076.849,55	28.420.683,71	0,10	8.977.828,29	6.717.714,15	16.786.223,64	0,06	20.612.288,36	11.634.460,07
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.776.000,00	77.509.162,91	16.218.512,58	70.518.482,04	0,25	6.990.680,87	16.293.055,46	70.467.232,05	0,26	7.041.930,86	51.249,99
COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.600.000,00	6.631.500,00	550.957,51	4.207.200,19	0,02	2.424.299,81	64.812,53	2.292.386,06	0,01	4.339.113,94	1.914.814,13
ATENÇÃO BÁSICA	126.580.547,00	66.064.691,00	854.695,97	29.869.512,69	0,11	36.195.178,31	3.248.304,83	21.577.691,88	0,08	44.486.999,12	8.291.820,81
ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	674.197.901,00	955.936.822,09	145.716.633,31	684.795.014,67	2,47	271.141.807,42	114.192.241,03	490.731.470,65	1,84	465.205.351,44	194.063.544,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	185.368.565,00	268.615.355,00	37.209.694,53	254.844.754,14	0,92	13.770.600,86	40.034.890,70	198.782.646,64	0,75	69.832.708,36	56.062.107,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.086.261,00	22.055.361,00	-4.015.691,77	7.795.665,97	0,03	14.259.695,03	1.425.236,38	3.174.754,18	0,01	18.880.606,82	4.620.911,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.685.925,00	27.049.721,00	1.743.009,50	5.788.092,79	0,02	21.261.628,21	929.253,02	3.732.236,91	0,01	23.317.484,09	2.055.855,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	74.060.000,00	164.515.672,00	38.743.503,64	164.071.288,71	0,59	444.383,29	33.960.459,11	155.270.239,40	0,58	9.245.432,60	8.801.049,31
ENSINO SUPERIOR	83.000,00	396.724,00	-5.497,52	22.188,48	0,00	374.535,52	14.223,24	22.188,48	0,00	374.535,52	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.300.000,00	2.036.000,00	52.000,00	2.036.000,00	0,01	-	468.962,22	1.889.276,90	0,01	146.723,10	146.723,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	840.000,00	3.749.388,00	-134.715,99	-	-	3.749.388,00	-	-	-	3.749.388,00	-
CONTROLE AMBIENTAL	3.044.350,00	3.723.735,00	1.251.490,00	1.433.686,42	0,01	2.290.048,58	67.658,00	71.948,00	0,00	3.651.787,00	1.361.738,42
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.030.496,00	1.234.325,00	331.698,17	382.684,21	0,00	851.640,79	382.684,21	382.684,21	0,00	851.640,79	-
TRABALHO	37.589.444,00	65.041.730,00	15.281.839,38	46.269.550,75	0,17	18.772.179,25	18.145.083,74	42.677.006,04	0,16	22.364.723,96	3.592.544,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.930.934,00	39.438.117,00	15.256.890,22	37.827.919,43	0,14	1.610.197,57	16.951.503,66	35.634.025,25	0,13	3.804.091,75	2.193.894,18
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.450.000,00	1.563.500,00	-	1.019.414,60	0,00	544.085,40	157.370,31	797.110,04	0,00	766.389,96	222.304,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROTEÇÃO E BENEF. AO TRABALHADOR	349.592,00	249.592,00	-	-	-	249.592,00	-	-	-	249.592,00	-
EMPREGABILIDADE	7.661.788,00	10.069.382,00	24.949,16	4.390.234,40	0,02	5.679.147,60	1.036.209,77	3.213.888,43	0,01	6.855.493,57	1.176.345,97
FOMENTO AO TRABALHO	10.147.130,00	13.721.139,00	-	3.031.982,32	0,01	10.689.156,68	-	3.031.982,32	0,01	10.689.156,68	-
EDUCAÇÃO	5.003.105.937,00	7.123.451.263,00	1.539.521.687,64	6.771.922.937,56	24,44	351.528.325,44	1.533.160.993,32	6.661.369.046,65	25,00	462.082.216,35	110.553.890,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.935.785,00	659.668.878,00	137.573.612,93	645.717.711,29	2,33	13.951.166,71	144.966.487,72	639.663.708,20	2,40	20.005.169,80	6.054.003,09

HABITAÇÃO URBANA	224.624,00	68.830.655,00	-	-	-	68.830.655,00	-	-	-	68.830.655,00	-
DIFUSÃO CONHEC. CIENT. E TECNOL.	200.000,00	581.739,00	-2.242,57	338.819,36	0,00	242.919,64	107.661,31	174.325,67	0,00	407.413,33	164.493,69
EXTENSÃO RURAL	280.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROMOÇÃO COMERCIAL	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA ELÉTRICA	56.994.927,00	15.998.201,00	2.762.144,51	8.119.846,01	0,03	7.878.354,99	278.953,40	387.681,79	0,00	15.610.519,21	7.732.164,22
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	370.265.985,00	297.481.629,00	2.000.000,00	3.111.245,46	0,01	294.370.383,54	-	971.037,66	0,00	296.510.591,34	2.140.207,80
DESPORTO DE RENDIMENTO	13.136.284,00	7.741.129,00	-	-	-	7.741.129,00	-	-	-	7.741.129,00	-
DESPORTO COMUNITÁRIO	16.332.586,00	9.218.625,00	-898.675,32	2.114.982,83	0,01	7.103.642,17	223.884,70	1.722.458,80	0,01	7.496.166,20	392.524,03
HABITAÇÃO	48.691.133,00	50.428.777,00	901.280,28	24.685.718,50	0,09	25.743.058,50	5.838.620,52	23.928.064,19	0,09	26.500.712,81	757.654,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.904.188,00	21.143.970,00	198.942,18	17.554.048,68	0,06	3.589.921,32	3.345.344,69	17.315.085,08	0,06	3.828.884,92	238.963,60
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	51.000,00	1.010.000,00	-	-	-	1.010.000,00	-	-	-	1.010.000,00	-
ORDENAMENTO TERRITORIAL	30.000,00	26.000,00	-	-	-	26.000,00	-	-	-	26.000,00	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	110.000,00	150.000,00	27.166,10	130.911,10	0,00	19.088,90	32.726,10	124.031,10	0,00	25.968,90	6.880,00
SERVIÇOS URBANOS	4.593.104,00	5.334.066,00	2.225.497,00	5.326.083,72	0,02	7.982,28	1.790.679,73	4.814.273,01	0,02	519.792,99	511.810,71
HABITAÇÃO URBANA	26.002.841,00	22.764.741,00	-1.580.325,00	1.674.675,00	0,01	21.090.066,00	669.870,00	1.674.675,00	0,01	21.090.066,00	-
SANEAMENTO	19.841.161,00	1.155.645,00	-129.748,41	813.805,85	0,00	341.839,15	148.193,11	297.526,19	0,00	858.118,81	516.279,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	444.030,00	-	301.940,92	0,00	142.089,08	-	-	-	444.030,00	301.940,92
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	19.841.161,00	711.615,00	-129.748,41	511.864,93	0,00	-	148.193,11	297.526,19	0,00	-	214.338,74
GESTÃO AMBIENTAL	208.904.165,00	238.155.114,00	21.519.100,99	140.893.539,50	0,51	97.261.574,50	37.538.460,06	138.007.149,83	0,52	100.147.964,17	2.886.389,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.169.184,00	143.621.541,00	20.105.905,57	131.781.650,06	0,48	11.839.890,94	33.545.806,51	130.412.039,41	0,49	13.209.501,59	1.369.610,65
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.344.682,00	7.494.682,00	-468.188,39	1.030.650,15	0,00	6.464.031,85	391.692,28	983.850,16	0,00	6.510.831,84	46.799,99
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280.000,00	113.162,00	-255,80	55.885,39	0,00	57.276,61	17.825,39	55.460,64	0,00	57.701,36	424,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	610.000,00	710.000,00	-1.187,30	226.412,70	0,00	483.587,30	164.874,00	226.412,70	0,00	483.587,30	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	274.416,00	187.466,00	-40.503,96	163.029,04	0,00	24.436,96	37.280,60	138.029,04	0,00	49.436,96	25.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	548.744,00	442.744,00	-13.184,71	360.734,93	0,00	82.009,07	62.553,73	323.069,46	0,00	119.674,54	37.665,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.222.000,00	44.640.000,00	-	5.915,00	0,00	44.634.085,00	-	5.915,00	0,00	44.634.085,00	-
PRESERVAÇÃO E CONS. AMBIENTAL	36.240.369,00	35.222.258,00	-658.605,49	3.793.132,68	0,01	31.429.125,32	759.561,03	2.468.946,15	0,01	32.753.311,85	1.324.186,53
CONTROLE AMBIENTAL	170.000,00	27.250,00	-	10.515,00	0,00	16.735,00	-	10.515,00	0,00	16.735,00	-
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
RECURSOS HÍDRICOS	1.784.770,00	4.586.011,00	2.274.999,90	2.404.934,96	0,01	2.181.076,04	2.279.117,44	2.362.604,77	0,01	2.223.406,23	42.330,19
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00	1.100.000,00	320.121,17	1.060.679,59	0,00	39.320,41	279.749,08	1.020.307,50	0,00	79.692,50	40.372,09
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	156.855.913,00	185.557.506,00	34.607.081,75	79.343.465,79	0,29	10.621.040,21	47.577.042,71	77.393.684,64	0,29	108.163.821,36	1.949.781,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.601.894,00	35.862.126,00	240.407,57	13.460.133,00	0,05	22.401.993,00	4.888.991,40	13.404.161,40	0,05	22.457.964,60	55.971,60
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.055.000,00	6.187.500,00	-	113.227,76	0,00	6.074.272,24	-	-	-	6.187.500,00	113.227,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.300.000,00	2.300.000,00	250.000,00	720.124,23	0,00	1.579.875,77	-	426.674,23	0,00	1.873.325,77	293.450,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	97.098.823,00	122.877.971,00	33.345.585,18	53.520.707,00	0,19	69.357.264,00	40.268.785,20	53.515.907,00	0,20	69.362.064,00	4.800,00
DESENVOLV. TEC. E ENGENHARIA	7.614.986,00	9.201.102,00	441.989,34	7.106.519,46	0,03	2.094.582,54	1.600.359,38	6.150.687,49	0,02	3.050.414,51	955.831,97
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOL.	5.165.210,00	9.108.807,00	329.099,66	4.422.754,34	0,02	4.686.052,66	818.906,73	3.896.254,52	0,01	5.212.552,48	526.499,82
AGRICULTURA	218.650.527,00	265.648.770,00	33.641.611,75	186.738.956,97	0,67	78.909.813,03	42.477.576,03	185.000.374,65	0,69	80.648.395,35	1.738.582,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.213.968,00	179.491.065,00	28.538.896,20	176.310.268,78	0,64	3.180.796,22	37.750.491,10	176.016.817,99	0,66	3.474.247,01	293.450,79
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	570.548,00	558.890,00	50.246,03	390.336,74	0,00	168.553,26	101.176,05	300.014,22	0,00	258.875,78	90.322,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	5.800,00	-	-	-	5.800,00	-	-	-	5.800,00	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	35.000,00	-500,00	19.500,00	0,00	15.500,00	1.485,00	18.570,00	0,00	16.430,00	930,00
EMPREGABILIDADE	75.200,00	75.900,00	7.451,97	48.453,79	0,00	27.446,21	8.969,37	47.993,79	0,00	27.906,21	460,00
DIFUSÃO CULTURAL	210.000,00	103.180,00	-	102.703,00	0,00	477,00	-	102.703,00	0,00	477,00	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	100.000,00	152.000,00	5.338,45	139.269,57	0,00	12.730,43	29.633,41	137.553,31	0,00	14.446,69	1.716,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	970.023,00	4.762.699,00	2.041.306,43	2.052.376,43	0,01	2.710.322,57	2.041.306,43	2.052.376,43	0,01	2.710.322,57	-
PRESERVAÇÃO E CONS. AMBIENTAL	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	63.272.616,00	58.656.892,00	-	-	-	58.656.892,00	-	-	-	58.656.892,00	-
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	390.000,00	4.200,00	-	-	-	4.200,00	-	-	-	4.200,00	-

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	179.700,00	1.841.641,00	3.110,00	18.964,83	0,00	1.822.676,17	-	15.854,83	0,00	1.825.786,17	3.110,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	95.000,00	636.380,00	-83.505,00	177.107,29	0,00	459.272,71	46.536,00	129.129,59	0,00	507.250,41	47.977,70
ABASTECIMENTO	3.137.740,00	9.211.982,00	1.801.701,13	4.328.865,78	0,02	4.883.116,22	2.327.944,10	4.328.865,78	0,02	4.883.116,22	-
EXTENSÃO RURAL	8.080.732,00	9.755.183,00	1.317.392,95	3.133.002,28	0,01	6.622.180,72	162.099,68	1.832.387,23	0,01	7.922.795,77	1.300.615,05
IRRIGAÇÃO	-	290.000,00	-	-	-	290.000,00	-	-	-	290.000,00	-
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	200.000,00	67.958,00	-39.826,41	18.108,48	0,00	49.849,52	7.934,89	18.108,48	0,00	49.849,52	-
INDÚSTRIA	24.019.000,00	24.659.856,00	457.996,58	1.457.996,58	0,01	23.201.859,42	885.855,56	885.855,56	0,00	23.774.000,44	572.141,02
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	24.019.000,00	24.659.856,00	457.996,58	1.457.996,58	0,01	23.201.859,42	885.855,56	885.855,56	0,00	23.774.000,44	572.141,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.243.169,00	137.759.393,62	11.211.693,03	62.971.492,69	0,23	74.787.900,93	11.652.551,10	61.445.882,03	0,23	76.313.511,59	1.525.610,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.100.258,00	101.427.896,00	11.005.677,68	61.632.934,81	0,22	39.794.961,19	11.647.546,36	60.767.714,94	0,23	40.660.181,06	865.219,87
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	213.157,00	200.003,00	-	-	-	200.003,00	-	-	-	200.003,00	-
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.666,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.560.071,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-
PROMOÇÃO COMERCIAL	794.071,00	450.501,00	-	-	-	450.501,00	-	-	-	450.501,00	-
TURISMO	33.288.946,00	34.569.993,62	201.010,61	1.081.178,29	0,00	33.488.815,33	-	420.787,50	0,00	34.149.206,12	660.390,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	611.000,00	5.004,74	257.379,59	0,00	353.620,41	5.004,74	257.379,59	0,00	353.620,41	-
ENERGIA	142.255.288,00	171.687.785,32	80.656.622,75	168.031.977,62	0,61	3.655.807,70	56.151.025,17	133.258.507,35	0,50	38.429.277,97	34.773.470,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.430.400,00	2.305.692,32	999.002,89	1.056.695,12	0,00	1.248.997,20	-	49.969,88	0,00	2.255.722,44	1.006.725,24
ENERGIA ELÉTRICA	139.824.888,00	169.382.093,00	79.657.619,86	166.975.282,50	0,60	2.406.810,50	56.151.025,17	133.208.537,47	0,50	36.173.555,53	33.766.745,03
TRANSPORTE	2.988.475.488,00	3.369.023.873,00	168.211.158,85	1.306.109.208,87	4,71	2.062.914.664,13	245.084.209,91	1.241.714.102,93	4,66	2.127.309.770,07	64.395.105,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	483.260.782,00	520.780.894,00	75.337.787,15	482.170.399,43	1,74	38.610.494,57	107.076.839,59	475.627.775,80	1,78	45.153.118,20	6.542.623,63
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.684.011,00	9.195.236,00	79.209,12	64.23.005,83	0,02	2.772.230,17	2.073.643,34	6.250.333,03	0,02	2.944.902,97	172.672,80
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.220.000,00	629.550,00	-54.100,00	91.466,32	0,00	538.083,68	37.885,66	91.466,32	0,00	538.083,68	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.085.000,00	2.567.957,00	287,85	1.137.806,97	0,00	1.430.150,03	161.920,43	943.487,80	0,00	1.624.469,20	194.319,17
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	100.000,00	-51.990,99	48.009,01	0,00	51.990,99	48.009,01	48.009,01	0,00	51.990,99	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.092.749,00	9.090.512,00	-840.243,44	2.399.150,83	0,01	6.691.361,17	741.197,57	2.399.150,83	0,01	6.691.361,17	-
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2.146.734.418,00	2.452.685.988,00	116.897.872,48	719.999.921,52	2,60	1.732.686.066,48	111.516.894,08	672.060.107,90	2,52	1.780.625.880,10	47.939.813,62
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.820,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	311.360.708,00	373.973.736,00	-23.157.663,32	93.839.448,96	0,34	280.134.287,04	23.427.820,23	84.293.772,24	0,32	289.679.963,76	9.545.676,72
DESPORTO E LAZER	145.446.036,00	78.325.737,00	1.522.930,31	49.487.937,66	0,18	28.837.799,34	6.893.476,58	40.446.503,18	0,15	37.879.233,82	9.041.434,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.293.855,00	14.808.922,00	1.040.177,51	12.275.261,71	0,04	2.533.660,29	1.269.821,24	12.208.905,89	0,05	2.600.016,11	66.355,82
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.100,00	49.810,00	12.083,76	49.808,69	0,00	1,31	8.055,84	45.780,77	0,00	4.029,23	4.027,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS URBANOS	3.121.815,00	2,00	-	-	-	2,00	-	-	-	2,00	-
DESPORTO DE RENDIMENTO	13.759.735,00	11.187.517,00	32.453,99	3.924.046,91	0,01	7.263.470,09	789.149,16	3.796.402,21	0,01	7.391.114,79	127.644,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	111.410.357,00	51.942.146,00	406.617,15	33.176.878,63	0,12	18.765.267,37	4.781.832,44	24.333.472,59	0,09	27.608.673,41	8.843.406,04
LAZER	1.740.174,00	337.340,00	31.597,90	61.941,72	0,00	275.398,28	44.617,90	61.941,72	0,00	275.398,28	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.130.578,00	1.680.238.535,00	344.054.829,47	1.430.852.260,19	5,16	249.386.274,81	398.719.662,11	1.361.018.123,17	5,11	319.220.411,83	69.834.137,02
REFINANCIAMENTO DÍVIDA INTERNA	132.200.000,00	132.991.921,00	791.920,47	132.991.920,47	0,48	0,53	23.379.407,99	132.991.920,47	0,50	0,53	-
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	195.313.352,00	246.993.569,00	34.456.212,02	244.498.721,91	0,88	2.494.847,09	40.954.365,88	244.473.849,73	0,92	2.519.719,27	24.872,18
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	66.500.000,00	91.415.313,00	18.845.797,35	91.415.312,35	0,33	0,65	20.789.769,29	91.415.312,35	0,34	0,65	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	946.117.226,00	1.208.837.732,00	289.960.899,63	961.946.305,46	3,47	246.891.426,54	313.596.118,95	892.137.040,62	3,35	316.700.691,38	69.809.264,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.224.323,00	503.256,00	-	-	-	503.256,00	-	-	-	503.256,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.224.323,00	503.256,00	-	-	-	503.256,00	-	-	-	503.256,00	-
TOTAL DA DESPESA	29.465.104.119,00	35.526.613.933,62	5.772.473.649,11	27.707.119.466,71	100,00	7.819.494.466,91	6.347.570.866,97	26.650.196.732,20	100,00	8.876.417.201,42	1.056.922.734,51



**DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2015**

ESPECIFICAÇÃO	janeiro-15	fevereiro-15	março-15	abril-15	maio-15	junho-15	julho-15
RECEITAS CORRENTES (I)	2.285.581.538,80	2.001.816.679,78	2.470.560.249,61	2.331.704.793,63	2.329.649.194,37	2.436.728.390,48	2.126.404.182,60
Receita Tributária	993.375.050,59	989.809.209,36	1.199.421.633,31	1.093.401.492,91	1.077.637.440,80	1.325.624.519,73	1.050.645.916,41
IPTU	7.580.248,27	2.746.876,51	4.672.607,44	4.593.006,22	29.957.254,19	244.405.552,84	61.176.558,09
IRRF	211.025.298,03	242.728.509,16	212.181.849,14	254.253.248,75	220.388.158,24	227.980.925,55	226.873.545,78
IPVA	23.639.135,84	44.500.241,02	316.330.240,33	118.895.392,48	110.868.235,01	30.141.281,28	39.996.104,20
ITCD	5.616.250,59	5.097.586,20	7.498.149,50	8.165.064,84	8.952.603,44	10.954.374,68	11.874.056,29
ITBI	22.544.303,00	22.128.501,40	33.586.440,63	29.244.661,83	21.951.387,81	23.764.508,75	24.153.700,41
ICMS	573.834.643,52	528.013.816,82	456.494.252,50	539.085.475,88	524.976.668,14	584.339.183,64	508.641.571,98
ISS	108.479.249,18	113.238.658,65	133.692.429,00	105.618.377,34	115.872.081,49	124.310.444,60	130.159.900,48
Imposto Simples	28.931.286,49	26.447.952,52	29.125.300,40	28.174.841,07	26.633.440,35	28.594.707,94	28.119.031,94
Taxas	11.724.635,67	4.907.067,08	5.840.364,37	5.371.424,50	18.037.612,13	51.133.540,45	19.651.447,24
Receita de Contribuições	126.224.636,12	140.456.973,66	144.940.042,43	163.200.770,24	137.512.665,21	140.700.433,30	142.100.257,64
Receita Patrimonial	57.795.568,52	30.107.289,90	34.579.867,09	152.820.235,59	84.393.431,40	31.749.036,42	47.778.684,51
Receita Agropecuária	2.678,74	820,00	1.452,00	828,00	340,00	409,00	405,00
Receita Industrial	35.910,20	50.838,88	205.905,48	236.261,60	275.826,00	131.812,80	151.856,17
Receita de Serviços	27.038.630,37	25.132.356,19	46.637.028,08	33.420.621,08	43.922.547,53	38.522.998,51	34.157.665,62
Transferências Correntes	1.022.097.430,84	754.865.783,55	944.858.598,92	815.423.807,83	877.644.952,45	759.224.318,38	763.510.864,83
Cota-Parte do FPE	53.632.525,50	54.748.417,81	39.876.180,76	43.036.965,66	52.923.462,72	46.048.777,89	34.097.676,30
Cota-Parte do FPM	13.736.485,89	14.022.290,80	10.213.179,22	11.022.726,73	13.554.879,11	11.794.119,01	10.331.258,63
Cota-Parte do ITR	34.790,13	23.523,37	27.265,99	25.324,32	83.331,31	31.333,04	30.340,98
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	5.263.375,00	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	896.225,08	533.181,98	522.996,15	547.775,37	617.951,84	588.599,79	542.219,59
Transferências do FUNDEB	143.660.005,24	53.865.482,72	216.127.924,37	134.596.127,33	183.699.093,65	101.955.734,60	208.943.851,10
Outras Transferências Correntes	810.137.399,00	631.672.886,87	678.091.052,43	620.931.513,42	625.450.390,07	597.489.910,30	508.249.674,48
Outras Receitas Correntes	59.033.704,52	61.438.574,13	99.938.164,41	73.207.467,97	108.323.069,21	140.794.136,51	88.121.683,13
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-22.071,10	-45.165,89	-22.442,11	-6.691,59	-61.078,23	-19.274,17	-63.150,71
deduções das receitas de vendas e serviços	-22.071,10	-45.165,89	-22.442,11	-6.691,59	-61.078,23	-19.274,17	-63.150,71
DEDUÇÕES (II)	953.258.414,44	732.216.281,71	954.025.877,90	823.251.362,38	854.547.596,76	754.259.189,45	767.653.169,68
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	92.923.601,26	110.916.003,67	113.999.769,15	119.944.397,80	102.776.540,92	105.740.812,72	104.164.098,14
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	25.804.980,29	18.628.004,00	18.625.138,34	19.498.393,49	19.500.594,21	19.653.013,01	19.606.069,69
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	12.774.672,86	14.710.860,32	13.407.698,04	13.403.615,23	13.571.367,98	14.004.852,70	14.044.746,78
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.660.005,24	53.865.482,72	216.127.924,37	134.596.127,33	183.699.093,65	101.955.734,60	208.943.851,10
(-) Transferência da União para Educação e Saúde	678.095.154,79	534.095.931,00	591.865.348,00	535.808.828,53	535.000.000,00	512.904.776,42	420.894.403,97
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SLAFI) (III)	66.856.180,15	38.745.384,37	63.345.999,92	69.080.854,90	77.155.164,29	70.541.208,13	70.373.405,18
(+) Total dos Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SLAFI)	795.990.159,00	455.683.049,60	502.933.678,40	499.786.254,02	509.307.374,50	629.636.568,62	482.135.654,41
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SLAFI)	729.133.978,85	416.937.665,23	439.587.678,48	430.705.399,12	432.152.210,21	559.095.360,49	411.762.249,23
Recursos do Fundo Constitucional do DF Transferidos para o DF e Não Utilizados no Pagamento de Pessoal (IV)	28.288.431,89	25.755.212,70	26.357.469,60	-53.801.114,19	-	26.122.242,60	26.965.071,47
(+) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados	660.741.415,62	551.445.430,36	616.892.265,61	502.410.998,69	520.403.384,60	447.592.898,23	594.338.935,48
(-) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados em Despesas Com Pessoal	632.452.983,73	525.690.217,66	590.534.796,01	556.212.112,88	520.403.384,60	421.470.655,63	567.373.864,01
(-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II + III + IV)	1.427.467.736,40	1.334.100.995,14	1.606.237.841,23	1.523.733.171,96	1.552.256.761,90	1.779.132.651,76	1.456.089.489,57

PESSOAL MILITAR	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-
V - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	5.103.587,89	4.848.678,95	3.058.316,57	4.848.678,95	3.058.316,57	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	449.847.512,00	444.743.924,11	1.170.905.705,68	958.340.582,11				

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.434,29	
INVESTIMENTOS	2.426.262.905,65	2.531.344.157,81
OUTROS BENS E DIREITOS	19.053.668,44	

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF)



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2015

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE			
			2015	2014	2015	2014		
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :	1.681.775.049,00	1.686.853.049,00	1.550.998.824,51	1.405.415.207,24	1.550.998.824,51	1.405.415.207,24		
RECEITAS CORRENTES	1.681.775.049,00	1.686.853.049,00	1.550.998.824,51	1.405.415.207,24	1.550.998.824,51	1.405.415.207,24		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	1.285.048.882,00	1.285.048.882,00	1.126.371.886,88	1.019.418.752,59	1.126.371.886,88	1.019.418.752,59		
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.038.595.586,00	1.038.595.586,00	801.125.234,30	771.352.404,86	801.125.234,30	771.352.404,86		
Contribuição de Servidor Inativo Civil	217.293.540,00	217.293.540,00	269.757.061,43	214.933.723,71	269.757.061,43	214.933.723,71		
Contribuição de Pensionista Civil	29.159.756,00	29.159.756,00	55.489.591,15	33.132.624,02	55.489.591,15	33.132.624,02		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	211.822.654,00	211.822.654,00	232.211.838,71	206.105.935,07	232.211.838,71	206.105.935,07		
Contribuição de Servidor Ativo Militar	173.020.155,00	173.020.155,00	177.581.286,46	161.971.237,61	177.581.286,46	161.971.237,61		
Contribuição de Servidor Inativo Militar	38.797.856,00	38.797.856,00	54.492.938,33	44.117.490,57	54.492.938,33	44.117.490,57		
Contribuição de Pensionista Militar	4.643,00	4.643,00	137.613,92	17.206,89	137.613,92	17.206,89		
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS	1.544.458,00	1.544.458,00	2.263.384,80	1.752.913,26	2.263.384,80	1.752.913,26		
RECEITA PATRIMONIAL	-	5.078.000,00	9.102.067,20	6.448.289,38	9.102.067,20	6.448.289,38		
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-		
Receitas de Valores Mobiliários	-	5.078.000,00	9.102.067,20	6.448.289,38	9.102.067,20	6.448.289,38		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS	183.359.055,00	183.359.055,00	181.049.646,92	171.689.316,94	181.049.646,92	171.689.316,94		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	183.359.055,00	183.359.055,00	180.812.545,21	171.561.141,34	180.812.545,21	171.561.141,34		
Demais Receitas Correntes	-	-	237.101,71	128.175,60	237.101,71	128.175,60		
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-	-		
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-		
II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	1.246.814.940,00	1.219.894.303,13	487.837,78	1.219.894.303,13	487.837,78		
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	-	1.246.814.940,00	1.219.856.488,48	487.837,78	1.219.856.488,48	487.837,78		
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	37.814,65	-	37.814,65	-		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.681.775.049,00	2.933.667.989,00	2.770.893.127,64	1.405.903.045,02	2.770.893.127,64	1.405.903.045,02		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		EM	
			2015	2014	2015	2014	2015	2014
IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.904.704.216,00	6.549.681.303,11	5.779.831.600,92	1.644.793.459,46	5.775.462.015,59	1.639.879.825,60	4.369.585,33	4.913.633,86
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	12.261.736,00	61.684.595,00	59.297.659,19	25.365.457,67	55.297.659,19	23.365.457,67	4.000.000,00	2.000.000,00
Despesas Correntes	12.261.736,00	61.684.595,00	59.297.659,19	25.365.457,67	55.297.659,19	23.365.457,67	4.000.000,00	2.000.000,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	5.892.442.480,00	6.487.996.708,11	5.720.533.941,73	1.619.428.001,79	5.720.164.356,40	1.616.514.367,93	369.585,33	2.913.633,86
PESSOAL CIVIL	5.241.889.900,00	5.546.074.890,88	5.384.693.792,58	1.576.099.669,82	5.384.693.792,58	1.576.099.669,82	-	-
Aposentadorias	4.374.444.684,00	4.819.122.394,87	4.669.170.658,36	1.146.495.824,03	4.669.170.658,36	1.146.495.824,03	-	-
Pensões	867.445.216,00	726.942.923,43	715.513.561,64	429.603.845,79	715.513.561,64	429.603.845,79	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	9.572,58	9.572,58	-	9.572,58	-	-	-

PESSOAL MILITAR	-	-	327.970.348,53	36.549.565,94	327.934.724,79	33.742.076,60	35.623,74	2.807.489,34
Reformas	-	-	301.998.155,46	30.692.583,40	301.975.796,52	28.299.445,41	22.358,94	2.393.137,99
Pensões	-	-	25.972.193,07	5.856.982,54	25.958.928,27	5.442.631,19	13.264,80	414.351,35
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	650.552.580,00	941.921.817,23	7.869.800,62	6.778.766,03	7.535.839,03	6.672.621,51	333.961,59	106.144,52
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	650.552.580,00	941.921.817,23	7.869.800,62	6.778.766,03	7.535.839,03	6.672.621,51	333.961,59	106.144,52
V - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	106.069,00	191.062,00	71.750,00	25.501,36	61.950,00	25.501,36	9.800,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.904.810.285,00	6.549.872.365,11	5.779.903.350,92	1.644.818.960,82	5.775.523.965,59	1.639.905.326,96	4.379.385,33	4.913.633,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-4.223.035.236,00	-3.616.204.376,11	-3.009.010.223,28	-238.915.915,80				

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		1.929.836.977,85
Plano Financeiro		1.929.836.977,85
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		1.929.836.977,85
Recursos para Formação de Reserva		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Plano Previdenciário		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		-
Outros Aportes para o RPPS		-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	232.328.161,89	10.228.264,00
INVESTIMENTOS	300.000.000,00	
OUTROS BENS E DIREITOS	4.913.423.109,65	4.841.508.315,09

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 320203 (INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF)



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2015

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	BIMESTRE ANTERIOR (b)	BIMESTRE ATUAL (c)	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	5.075.662.907,07	5.742.820.143,98	5.930.582.624,70		
II - DEDUÇÕES :	1.456.738.870,35	2.034.965.904,74	1.272.632.678,14		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.028.601.692,33	1.458.857.247,55	1.919.671.239,40		
Demais Haveres Financeiros	537.223.079,60	602.009.998,05	609.813.039,83		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	109.085.901,58	25.901.340,86	1.256.851.601,09		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3.618.924.036,72	3.707.854.239,24	4.657.949.946,56		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-		
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-		
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.618.924.036,72	3.707.854.239,24	4.657.949.946,56	950.095.707,32	1.039.025.909,84
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.652.363.000,00	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1 : Os dados de Precatórios foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 15/03/2012 .

Nota 2 : O Sistema de Gestão de Precatórios encontra-se em atualização, sendo que na publicação do RGF do 1º Quadrimestre de 2016 os dados dos Precatórios estarão atualizados.

Nota 3 : As Unidades Gestoras 320204 (IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF) e 110905 (Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas) não são integrantes deste demonstrativo.

Nota 4 : Não constam da Dívida Contratual Interna R\$ 307.919.974,42 referentes à conta contábil 222111000 (Dívidas - Decreto nº 36.755/2015), conforme Decreto nº 37.068 de 20/01/2016.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2015

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.290.864.930,00	24.593.676.661,93	17.478.881.765,99
Recargas Tributárias	14.269.723.840,00	13.155.461.649,66	12.665.997.733,85
IPTU	648.085.534,00	596.069.682,70	550.371.768,06
IRRF	2.695.563.891,00	2.862.950.594,19	2.612.009.022,27
IPVA	780.126.478,00	782.035.139,32	696.590.252,39
ITCD	100.967.943,00	133.417.375,36	89.086.117,96
ITBI	402.649.786,00	306.014.167,51	318.060.669,46
ICMS	7.315.216.245,00	6.481.462.214,58	6.540.460.063,10
ISS	1.752.217.678,00	1.459.916.275,04	1.375.364.131,74
Imposto Simples	388.131.892,00	339.868.383,50	312.771.011,56
Taxas	186.764.393,00	193.727.817,46	171.284.697,31
Recargas de Contribuições	1.682.839.175,00	1.794.622.310,37	1.532.704.483,30
Recargas Previdenciárias	1.498.415.994,00	1.561.661.922,40	1.444.225.348,18
Outras Recargas de Contribuições	184.423.181,00	232.960.387,97	88.479.135,12
Recarga Patrimonial Líquida	84.756.997,00	155.755.340,79	173.692.421,93
Recarga Patrimonial	568.220.426,00	716.833.554,05	633.333.190,86
(-) Aplicações Financeiras	483.463.429,00	561.078.213,26	459.640.768,93
Transferências Correntes	8.179.234.257,00	7.893.819.308,55	1.752.579.833,61
FPE	528.987.488,00	527.189.408,10	501.138.329,33
FPM	140.806.331,00	142.543.808,88	134.843.045,98
Convênios	114.448.804,00	42.002.170,90	107.602.393,15
Outras Transferências Correntes	9.216.446.991,00	8.991.022.934,70	2.725.214.672,42
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.821.455.357,00	1.808.939.014,03	1.716.218.607,27
Demais Receitas Correntes	3.074.310.670,00	1.594.018.052,56	1.353.907.293,30
Divida Ativa	312.588.957,00	399.147.674,38	296.119.499,27
Diversas Receitas Correntes	2.761.721.713,00	1.195.353.788,68	1.058.571.852,50
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	483.410,50	784.058,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.980.441.028,00	744.508.113,23	977.554.887,57
Operações de Crédito (III)	2.321.932.967,00	580.745.228,44	487.897.159,48
Alienações de Ativos (IV)	58.468.158,00	580.832,56	7.277.178,83
Amortizações (V)	78.167.000,00	51.154.750,02	88.745.172,47
Transferências de Capital	1.514.872.903,00	58.349.146,73	393.635.376,79
Transferências de Convênios	1.514.872.903,00	58.349.146,73	393.635.376,79
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	53.678.155,48	-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	7.000.000,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.521.872.903,00	112.027.302,21	393.635.376,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.812.737.842,00	24.705.703.964,14	17.872.517.142,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	EM 2015	EM 2014
		2015	2014	2015	2014		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.701.315.203,00	26.708.474.315,30	16.897.595.539,45	25.833.444.106,93	16.358.786.333,03	875.030.208,37	538.809.206,42
Pessoal e Encargos Sociais	21.492.509.621,03	19.672.023.193,54	10.960.631.459,14	19.629.044.580,64	10.951.176.336,54	42.978.612,90	9.455.122,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	230.116.691,00	230.084.944,07	183.052.105,68	230.071.568,19	183.052.105,68	13.375,88	-
Outras Despesas Correntes	7.978.688.890,97	6.806.366.177,69	5.753.911.974,63	5.974.327.958,10	5.224.557.890,81	832.038.219,59	529.354.083,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.471.198.512,00	26.478.389.371,23	16.714.543.433,77	25.603.372.538,74	16.175.734.227,35	875.016.832,49	538.809.206,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.187.152.314,62	998.645.151,41	2.111.177.443,21	816.752.625,27	1.871.778.517,86	181.892.526,14	239.398.925,35
Investimentos	4.630.044.272,62	674.404.345,47	1.642.940.866,65	496.986.001,83	1.404.028.117,39	177.418.343,64	238.912.749,26
Inversões Financeiras	315.823.930,00	85.419.795,28	280.690.838,98	80.957.109,08	280.204.662,89	4.462.686,20	486.176,09
Concessão de Empréstimos (XII)	165.133.781,00	7.283.631,07	251.507.463,57	7.283.631,07	251.507.463,57	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	150.690.149,00	78.136.164,21	29.183.375,41	73.673.478,01	28.697.199,32	4.462.686,20	486.176,09
Amortização da Dívida (XIV)	241.284.112,00	238.821.010,66	187.545.737,58	238.809.514,36	187.545.737,58	11.496,30	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.780.734.421,62	752.540.509,68	1.672.124.242,06	570.659.479,84	1.432.725.316,71	181.881.029,84	239.398.925,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	638.146.416,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.890.079.349,62	27.230.929.880,91	18.386.667.675,83	26.174.032.018,58	17.608.459.544,06	1.056.897.862,33	778.208.131,77
RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)	-6.077.341.507,62	-2.525.225.916,77	-514.150.533,05				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)	1.972.974.124,62	1.535.914.213,29	570.059.868,71				
RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - (XVIII - XIX))	-4.104.367.383,00	-989.311.703,48	55.909.335,66				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.181.957.000,00

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2015		EM 2014	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	5.539.066,00	4.816.302,64	512.010,71	2.557.087,34	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A - B)	-5.539.066,00	-4.816.302,64	-512.010,71	-2.557.087,34	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2015

UNIDADE GESTORA / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
PODER EXECUTIVO												
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	1.199,50	565.270,05	558.594,04	0,01	7.875,50	-	33.975.222,03	29.450.257,40	29.450.257,40	4.524.964,63	-	7.875,50
VICE-GOVERNADORIA DO DF	23,34	80.515,25	80.515,25	23,34	-	-	25.213,72	16.609,21	16.609,21	8.604,51	-	-
SEC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS	-	718.196,69	714.520,19	-	3.676,50	-	1.249.094,88	1.137.521,26	472.833,46	111.573,62	664.687,80	668.364,30
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-AGEFIS	-	138,29	138,29	-	-	-	3.047.203,67	3.010.766,13	3.010.766,13	36.437,54	-	-
FUNDO DE DEFESA DOS DIR. DO CONSUMIDOR	-	-	-	-	-	-	102.480,89	-	-	102.480,89	-	-
PROCURADORIA - GERAL DO DF	-	550.617,72	550.617,72	-	-	-	7.387,28	4.008,40	4.008,40	3.378,88	-	-
FUNDO DA PROCURADORIA DO DF	-	-	-	-	-	-	1.905.145,23	1.890.303,27	1.890.303,27	14.841,96	-	-
SEC. DE DE FAZENDA DO DF	-	3.027.680,34	3.027.680,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEC. DE FAZENDA	-	164.302,78	118.176,88	-	46.125,90	-	14.836.297,73	12.569.170,08	12.342.334,04	2.249.608,62	244.355,07	290.480,97
COMPANHIA DE PLANEJ. DO DF-CODEPLAN	-	7.285.614,03	7.285.614,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE MOD. E REAPAR. DA ADM. FAZEND.	-	144.000,00	144.000,00	-	-	-	4.759.322,87	3.909.291,50	3.750.701,50	586.042,87	422.578,50	422.578,50
SEC. DE GESTÃO ADM. E DESBUROCRAT.	1.454,09	1.012.928,70	976.825,34	36.103,36	1.454,09	-	107.106,75	68.832,94	68.832,94	38.273,81	-	1.454,09
FUNDO DE MEL. DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	-	1.344,25	1.344,25	-	-	-	312.880,00	62.080,00	62.080,00	250.800,00	-	-
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	-	216.678,72	58.571,70	-	158.107,02	-	844.659,22	691.380,61	374.235,32	134.339,11	336.084,79	494.191,81
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	-	-	-	-	-	-	57.468,56	13.947,79	13.947,79	43.520,77	-	-
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	191.571,87	16.764,44	16.764,44	-	191.571,87	-	767.401,72	688.781,72	688.781,72	78.620,00	-	191.571,87
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	-	3.393,00	2.753,00	-	640,00	-	30.186,48	30.032,90	30.032,90	153,58	-	640,00
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF - SLU	-	-	-	-	-	-	2.017.351,78	2.017.351,78	2.017.351,78	-	-	-
AG. REG. DE ÁGUAS E SAN. BÁSICO DO DF - ADASA	-	7,11	7,11	-	-	-	1.963.834,50	1.689.061,42	1.689.061,42	261.662,96	13.110,12	13.110,12
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	1.165.642,76	16.373.083,24	11.323.720,17	-	6.215.005,83	-	61.426.614,91	39.188.244,93	36.604.433,04	22.238.369,98	2.583.811,89	8.798.817,72
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	71.959,00	29.841,12	5.246,49	-	96.553,63	-	956.605,01	797.237,22	797.237,22	159.367,79	-	96.553,63
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE DO DF	2.306.306,19	10.684.438,02	6.870.022,37	408.389,22	5.712.332,62	-	142.685.687,91	42.484.833,05	41.267.139,15	100.109.608,33	1.308.940,43	7.021.273,05
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	-	107.736,64	103.836,64	-	3.900,00	-	4.927.663,44	4.851.259,29	4.758.054,46	74.481,43	95.127,55	99.027,55
FEPECS	2.707,22	18.850,27	12.732,99	6.085,49	2.739,01	-	-	-	-	-	-	2.739,01
SEC. DE DESENV. HUMANO E SOCIAL - DF	20.562,98	84.793,53	33.035,69	-	72.320,82	-	13.622.907,41	10.103.427,25	9.832.006,18	3.519.480,16	271.421,07	343.741,89
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF	28.264,52	583.173,12	560.519,11	-	50.918,53	-	12.988.632,60	10.642.960,46	10.275.394,63	2.345.672,14	367.565,83	418.484,36
SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB	88.394,35	104.624,49	105.527,19	-	87.491,65	-	49.872.885,74	11.136.690,22	11.136.690,22	38.736.195,52	-	87.491,65
ADM. REG. DO PLANO PILOTO	-	20.998,97	19.404,86	-	1.594,11	-	662.091,59	584.371,62	584.371,62	77.719,97	-	1.594,11
ADM. REG. DO GAMA	-	-	-	-	-	-	887.081,12	471.803,46	471.803,46	415.277,66	-	-
ADM. REG. DE TAGUATINGA	-	60.419,82	59.238,27	-	1.181,55	-	238.006,97	218.138,24	218.138,24	19.868,73	-	1.181,55
ADM. REG. DE BRAZILÂNDIA	-	50.877,09	49.984,97	-	892,12	-	22.481,75	22.481,75	22.481,75	-	-	892,12
ADM. REG. DE SOBRADINHO	-	6,52	-	-	6,52	-	67.862,58	41.515,99	41.515,99	26.346,59	-	6,52
ADM. REG. DE PLANALTINA	-	58.931,84	58.922,29	-	9,55	-	653,34	653,34	653,34	-	-	9,55
ADM. REG. DO PARANOÁ	0,14	-	-	-	0,14	-	1.117.268,84	1.098.472,47	1.095.472,47	18.796,37	3.000,00	3.000,14
ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE	592,20	-	-	-	592,20	-	84.754,83	83.907,29	-	-	84.754,83	85.347,03
ADM. REG. DE CEILÂNDIA	426.939,43	72.989,09	63.852,95	-	436.075,57	-	748.144,70	743.166,78	743.166,78	4.977,92	-	436.075,57
ADM. REG. DO GUARÁ	1,00	1.988,04	1.170,82	-	818,22	-	1.025.522,81	1.018.284,11	550.389,33	7.238,70	467.894,78	468.713,00
ADM. REG. DO CRUZEIRO	1.000,00	3.350,34	-	-	4.350,34	-	315.208,99	311.169,99	211.511,02	4.039,00	99.658,97	104.009,31
ADM. REG. DE SAMAMBAIA	-	6.393,13	4.048,64	-	2.344,49	-	101.044,49	87.544,40	87.544,40	13.500,09	-	2.344,49
ADM. REG. DE SANTA MARIA	194.040,00	80.392,29	80.391,88	-	194.040,41	-	642.464,91	611.103,04	611.103,04	31.361,87	-	194.040,41
ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO	-	44.067,59	44.067,59	-	-	-	198.554,76	186.163,57	186.163,57	12.391,19	-	-

ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS	536,83	6.252,38	-	-	6.789,21	-	244.120,88	27.027,74	27.027,74	217.093,14	-	6.789,21
ADM. REG. DO LAGO SUL	-	3.689,25	3.689,25	-	-	-	39.065,23	32.018,36	32.018,36	7.046,87	-	-
ADM. REG. DO RIACHO FUNDO	182,10	57.103,04	54.799,38	-	2.485,76	-	472.315,14	417.438,74	415.535,74	54.799,40	1.980,00	4.465,76
ADM. REG. DO LAGO NORTE	2.999,00	10.775,69	6.415,01	-	7.359,68	-	7.028,13	4.552,16	4.552,16	2.475,97	-	7.359,68
ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA	-	2.578,12	-	-	2.578,12	-	30.915,79	30.915,79	30.915,79	-	-	2.578,12
ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS	-	-	-	-	-	-	282.507,16	279.190,87	279.190,87	3.316,29	-	-
ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II	166,85	59.651,33	58.405,99	-	412,19	-	469.227,65	440.646,26	286.437,40	27.158,32	155.631,93	156.044,12
ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL	3.491,62	64.000,00	64.000,00	-	3.491,62	-	-	-	-	-	-	3.491,62
ADM. REG. DO VARJÃO	-	33.943,94	33.937,44	-	6,50	-	69.293,34	63.793,34	63.793,34	5.500,00	-	6,50
ADM. REG. DO PARK WAY	362,33	3.854,74	-	-	4.217,07	-	236.581,51	11.369,64	11.369,64	225.211,87	-	4.217,07
ADM. REG. SETOR COMPL. IND. E ABAST.	-	42.302,21	42.302,11	-	0,10	-	32.096,01	32.096,00	32.096,00	0,01	-	0,10
ADM. REG. DE SOBRADINHO II	0,70	72.105,70	66.975,46	-	5.130,94	-	11.200,01	8.047,32	8.047,32	3.152,69	-	5.130,94
ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO	-	36.385,32	36.385,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADM. REG. DO ITAPOÃ	-	29.607,80	29.602,80	-	5,00	-	-	-	-	-	-	5,00
ADM. REG. SETOR IND. E ABASTECIMENTO	-	38.148,85	38.148,85	-	-	-	7.099,09	4.225,41	4.225,41	2.873,68	-	-
ADM. REG. DE VICENTE PIRES	-	6.821,61	6.821,61	-	-	-	13.028,27	8.667,71	8.667,71	4.360,56	-	-
ADM. REG. DA FERCAL - RA XXXI	-	33.277,82	33.023,44	-	254,38	-	115.111,28	115.111,27	30.963,34	-	84.147,94	84.402,32
NOVACAP	16.674,34	11.622.724,70	11.535.165,23	104.147,03	86,78	-	-	-	-	-	-	86,78
SEC. DE ESTADO DE MOBILIDADE	1.625,10	115.544,24	115.094,23	450,01	1.625,10	-	80.354.631,22	43.623.898,31	43.623.898,31	36.730.732,91	-	1.625,10
SOCIED. DE TRANSP. COLET. DE BRASÍLIA - TCB	-	2.939.503,78	2.867.375,29	-	72.128,49	-	-	-	-	-	-	72.128,49
DEPTO DE EST. E RODAGEM DO DF - DER/DF	427.355,93	7.556.516,58	7.372.732,66	-	611.139,85	-	14.339.643,07	14.217.254,14	14.217.254,14	122.388,93	-	611.139,85
TRANSPORTE URBANO DO DF - DFTRANS	201.284,50	951.392,63	944.071,49	-	208.605,64	-	27.091.740,97	25.635.144,58	25.635.144,58	1.456.596,39	-	208.605,64
METRÔ DF	3.158.553,71	3.512.524,63	3.354.707,10	4.022,15	3.312.349,09	-	522.252,05	322.232,67	322.232,67	200.019,38	-	3.312.349,09
SEC. DE AGRIC. ABASTEC. E DESENV. RURAL	2.170,26	918.749,60	157.918,31	593.000,00	170.001,55	-	2.060.114,72	1.122.758,40	1.035.974,73	937.356,32	86.783,67	256.785,22
EMATER	-	567.252,84	567.252,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE DESENVOLV. RURAL DO DF	-	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL	1.574,91	1.760.184,72	1.748.088,12	-	13.671,51	-	36.658.210,75	33.227.469,75	32.654.726,75	3.430.741,00	572.743,00	586.414,51
POLÍCIA MILITAR DO DF - PMDF	-	2.897,71	2.479,85	-	417,86	-	14.484.054,86	14.317.671,95	14.317.671,95	166.382,91	-	417,86
CORPO DE BOMB. MILITAR DO DF - CBMDF	2.500,00	112.600,00	112.600,00	2.500,00	-	-	24.600,90	24.600,00	24.600,00	0,90	-	-
POLÍCIA CIVIL DO DF - PCDF	186.294,67	2.883.544,70	1.585.180,31	-	1.484.659,06	-	-	-	-	-	-	1.484.659,06
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN/DF	4.062,49	6.204.607,82	6.202.251,46	-	6.418,85	-	32.442.987,88	13.228.053,52	13.228.053,52	19.214.934,36	-	6.418,85
FUNDAÇÃO DE AMP. AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	233,43	0,01	-	-	233,43	-	1.091.825,00	374.676,10	374.676,09	717.148,90	0,01	233,43
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	194.252,88	-	-	-	194.252,88	-	21.908,52	-	-	21.908,52	-	194.252,88
FUNDO DE MOD., MAN. E REEQ. DA PMDF - FUNPM	-	-	-	-	-	-	1.306.190,00	1.306.190,00	1.306.190,00	-	-	-
FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	-	-	-	-	-	-	6.607.846,62	437.626,00	437.626,00	6.170.220,62	-	-
SEC. DE DE CULTURA DO DF	62.179,35	561.032,15	414.692,28	-	208.519,22	-	15.340.732,53	13.062.570,42	6.316.171,74	2.233.358,60	6.791.202,19	6.999.721,41
ARQUIVO PÚBLICO DO DF	0,01	17.177,23	17.177,23	0,01	-	-	12.773,41	2.429,60	2.429,60	10.343,81	-	-
FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - FAC	168,00	38.555,32	33.407,89	-	5.315,43	-	4.854.991,61	1.893.532,91	1.893.532,91	2.961.458,70	-	5.315,43
SEC. DE ECON. E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	-	3.217,78	-	3.217,78	-	-	742.704,50	445.749,54	445.749,54	296.954,96	-	-
SEC. DE EST. DO TRABALHO E DO EMPREEND. DF	-	174.290,36	173.918,51	-	371,85	-	568.880,42	504.734,92	504.525,49	63.006,70	1.348,23	1.720,08
SEC. DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO	-	485.853,65	484.265,35	-	1.588,30	-	213.705,96	136.184,19	136.184,19	77.521,77	-	1.588,30
INSTIT. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	-	2.722,64	2.722,64	-	-	-	919.954,07	843.911,82	843.911,82	76.042,25	-	-
CODHAB	-	288.868,28	285.983,85	2.884,43	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE DESENV. URBANO DO DF	-	64.505,19	64.505,19	-	-	-	2.233.969,88	1.587.265,77	1.587.265,77	605.001,13	41.702,98	41.702,98
FUNDO DIST. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	-	530.690,21	530.690,21	-	-	-	309.309,68	307.293,18	307.293,18	2.016,50	-	-
SEC. DE DE TURISMO DO DF	29.790,24	336.821,49	366.611,73	-	-	-	3.787.088,63	2.823.479,24	973.594,72	963.609,39	1.849.884,52	1.849.884,52
SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	450.287,86	940.361,14	836.712,30	450.287,86	103.648,84	-	111.702.198,54	110.280.738,06	110.280.738,05	1.421.460,48	0,01	103.648,85
IPREV/DF	1.751,68	11.555,00	4.801,76	-	8.504,92	-	4.913.633,86	4.850.762,68	4.849.656,68	62.871,18	1.106,00	9.610,92
SOCIEDADE DE ABAST. DE BRASÍLIA - SAB	-	15.251,35	10.846,47	-	4.404,88	-	-	-	-	-	-	4.404,88
SEC. DO ESPORTE E LAZER	5.724,45	212.578,61	160.992,72	-	57.310,34	-	10.126.414,31	9.284.101,44	9.157.077,03	842.312,87	127.024,41	184.334,75
SEC. DE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF	-	41.081,09	40.154,28	-	926,81	-	5.068.956,46	383.922,90	383.922,90	4.685.033,56	-	926,81
SEC. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	551,95	236.184,87	235.737,64	-	999,18	-	3.304.459,12	1.661.747,67	1.661.747,67	1.642.711,45	-	999,18
FUNDO DE APOIO E APARL. DO CENTº DE ASSIST. JUD. DF	-	4.420,26	4.420,26	-	-	-	329.346,58	240.705,76	240.705,76	78.502,19	10.138,63	10.138,63
FUNDO ANTIDROGAS DO DF - FUNPAD	-	8.299,17	8.299,17	-	-	-	607.568,46	572.481,95	572.481,95	35.086,51	-	-
CONTROLADORIA GERAL DO DF	7.613,85	29.456,99	29.456,99	-	7.613,85	-	40.000,00	33.242,12	33.242,12	6.757,88	-	7.613,85
DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	-	4.168,36	-	4.168,36	-	-	785.919,58	762.161,17	762.161,17	23.758,41	-	-
SEC. DE DE PUBLIC. INSTITUCIONAL DO DF	-	5.804.691,02	5.804.690,99	-	0,03	-	5.020.314,48	4.710.438,77	4.710.438,77	309.875,71	-	0,03
SEC. DE POLÍTICAS P/ CRIANÇAS, ADOL. E JUVENTUDE	8.725,73	840.436,02	829.349,58	-	19.812,17	-	5.598.350,37	4.304.995,98	4.304.995,98	1.293.354,39	-	19.812,17
SEC. DE EST. DE MICRO E PEQ. EMP. E ECON. SOL. DF	-	10.469,00	10.469,00	-	-	-	21.531,72	5.986,84	5.986,84	15.544,88	-	-
SEC. DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DF	-	5.500.000,00	5.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE DE REGUL. DE CONDOMÍNIOS DO DF	-	117.058,56	117.058,56	-	-	-	45.000,00	35.496,64	35.496,64	9.503,36	-	-
COORD. DE INTEG. DAS AÇÕES SOCIAIS DO CIAS	-	157.581,76	157.581,76	-	-	-	549.333,06	485.874,19	468.061,20	57.499,96	23.771,90	23.771,90
SEC. DE POL. PMULHERES, IGUALD. RAC. E DIR. HUM.	-	103.483,63	103.483,63	-	-	-	415.193,02	356.128,83	356.128,83	59.064,19	-	-
PODER EXECUTIVO TOTAL	9.271.773,36	98.364.259,41	86.200.799,04	1.615.279,05	19.819.954,68	-	755.148.322,31	490.821.437,50	474.623.797,30	263.814.067,96	16.710.457,05	36.530.411,73
PODER LEGISLATIVO												
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	-	1.444.812,83	1.444.812,83	-	-	-	15.192.808,98	10.392.990,21	10.392.990,21	4.799.818,77	-	-
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF.	-	5.055,98	-	-	5.055,98	-	2.749.111,15	2.132.687,02	2.132.687,02	616.424,13	-	5.055,98
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	-	-	5.117.889,33	3.530.947,21	3.530.947,21	1.586.942,12	-	-
PODER LEGISLATIVO TOTAL	-	1.449.868,81	1.444.812,83	-	5.055,98	-	23.059.809,46	16.056.624,44	16.056.624,44	7.003.185,02	-	5.055,98
TOTAL DO DISTRITO FEDERAL	9.271.773,36	99.814.128,22	87.645.611,87	1.615.279,05	19.825.010,66	-	778.208.131,77	506.878.061,94	490.680.421,74	270.817.252,98	16.710.457,05	36.535.467,71



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2015

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	2.321.932.967,00	580.745.228,44			1.741.187.738,56
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	5.187.152.314,62	998.645.151,41	816.752.625,27	181.892.526,14	4.188.507.163,21
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	165.133.781,00	7.283.631,07	7.283.631,07	-	157.850.149,93
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.022.018.533,62	991.361.520,34	809.468.994,20	181.892.526,14	4.030.657.013,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.700.085.566,62	-410.616.291,90			-2.289.469.274,72

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2015

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE CAPITAL									
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :		58.468.158,00	580.832,56				57.887.325,44		
Alienação de bens móveis		2.405.754,00	-				2.405.754,00		
Fonte 117		2.405.754,00	-				2.405.754,00		
Fonte 210		-	-				-		
Fonte 217		-	-				-		
Alienação de bens imóveis		56.062.404,00	580.832,56				55.481.571,44		
Fonte 107		56.062.404,00	580.832,56				55.481.571,44		
Fonte 207		-	-				-		
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :		58.468.158,00	652.242,47	67.129,51	30.664,73	585.112,96	837.983,39	58.437.493,27	
FONTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA							
Fonte 107	280905 FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA	14.510.000,00	-	-	-	-	14.510.000,00	
		449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.042.404,00	652.242,47	67.129,51	30.664,73	585.112,96	41.011.739,27	
		449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510.000,00	-	-	-	-	510.000,00	
TOTAL DA FONTE 107			56.062.404,00	652.242,47	67.129,51	30.664,73	585.112,96	837.983,39	56.031.739,27
Fonte 117	220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.250,00	-	-	-	-	600.250,00	
		320101 SECRETARIA DE EST. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1.805.504,00	-	-	-	-	1.805.504,00	
TOTAL DA FONTE 117			2.405.754,00	-	-	-	-	2.405.754,00	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2015

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.086.901.760,91	7.836.734.979,71
<i>Participação na Receita da União</i>	122.642.860,79	684.426.529,93
Cota-Parte do FPE	91.856.297,78	527.189.408,10
Cota-Parte do FPM	29.447.207,19	142.543.808,88
Cota-Parte do ITR	96.124,70	1.074.271,72
Cota-Parte do IPI	1.208.320,95	7.276.835,94
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.910,17	6.342.205,29
<i>Outras transferências da União</i>	811.990.645,41	6.108.679.740,75
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	447.163,00	5.322.340,98
Transferências da União para Educação	360.704.783,65	3.065.331.378,00
Transferências da União para Saúde	450.838.698,76	3.038.026.021,77
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	640.225,27	3.496.658,82
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	104.060,00	803.093,32
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	536.165,27	2.693.565,50
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	96.142.633,41	638.467.094,78
Transferências de Recursos do SUS	96.142.633,41	638.467.094,78
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	1.620.502,67	10.217.328,23
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	51.233.205,86	370.658.106,03
Transferência do Salário Educação	47.584.327,86	334.760.155,23
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	3.648.878,00	35.897.950,80
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	-
Recursos do Prog. Apoio aos Sistemas Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.631.687,50	15.790.125,00
<i>Outras Transferências da União</i>	-	4.999.396,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
TOTAL	1.086.901.760,91	7.836.734.979,71

FORNE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2015

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a) x 100	
A	14.469.577.165,00	14.469.577.165,00	13.431.218.675,92	92,82	
A.1	7.403.795.877,00	7.403.795.877,00	6.593.543.852,04	89,06	
A.1.1	7.315.216.245,00	7.315.216.245,00	6.481.462.214,58	88,60	
A.1.2	55.428.229,00	55.428.229,00	76.236.162,70	137,54	
A.1.3	20.275.730,00	20.275.730,00	20.591.361,98	101,56	
A.1.4	12.875.673,00	12.875.673,00	15.254.112,78	118,47	
A.1.5	-	-	-	-	
A.2	114.034.519,00	114.034.519,00	147.399.486,74	129,26	
A.2.1	100.967.943,00	100.967.943,00	133.417.375,36	132,14	
A.2.2	2.809.484,00	2.809.484,00	9.587.224,89	341,25	
A.2.3	9.312.692,00	9.312.692,00	2.978.057,02	31,98	
A.2.4	944.400,00	944.400,00	1.416.829,47	150,02	
A.2.5	-	-	-	-	
A.3	880.729.326,00	880.729.326,00	902.836.784,18	102,51	
A.3.1	780.126.478,00	780.126.478,00	782.035.139,32	100,24	
A.3.2	68.189.789,00	68.189.789,00	77.566.541,07	113,75	
A.3.3	16.539.367,00	16.539.367,00	29.060.368,37	175,70	
A.3.4	15.873.692,00	15.873.692,00	14.174.735,42	89,30	
A.3.5	-	-	-	-	
A.4	2.695.563.891,00	2.695.563.891,00	2.862.950.594,19	106,21	
A.5	757.799.556,00	757.799.556,00	708.822.458,27	93,54	
A.5.1	648.085.534,00	648.085.534,00	596.069.682,70	91,97	
A.5.2	83.801.537,00	83.801.537,00	90.971.060,75	108,56	
A.5.3	5.845.669,00	5.845.669,00	6.880.104,59	117,70	
A.5.4	20.066.816,00	20.066.816,00	14.901.610,23	74,26	
A.5.5	-	-	-	-	
A.6	404.164.405,00	404.164.405,00	307.390.228,94	76,06	
A.6.1	402.649.786,00	402.649.786,00	306.014.167,51	76,00	
A.6.2	516.907,00	516.907,00	867.084,21	167,74	
A.6.3	868.566,00	868.566,00	375.467,24	43,23	
A.6.4	129.146,00	129.146,00	133.509,98	103,38	
A.6.5	-	-	-	-	
A.7	1.795.035.647,00	1.795.035.647,00	1.522.806.279,64	84,83	
A.7.1	1.752.217.678,00	1.752.217.678,00	1.459.916.275,04	83,32	
A.7.2	24.593.416,00	24.593.416,00	45.454.717,19	184,82	
A.7.3	11.168.100,00	11.168.100,00	10.784.111,80	96,56	
A.7.4	7.056.453,00	7.056.453,00	6.651.175,61	94,26	

A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.8	Simples Candango	394.158.708,00	394.158.708,00	344.740.706,24	87,46
A.8.1	Principal	388.131.892,00	388.131.892,00	339.868.383,50	87,57
A.8.2	Dívida Ativa	5.000.201,00	5.000.201,00	3.625.592,79	72,51
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.026.615,00	1.026.615,00	1.246.729,95	121,44
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	24.295.236,00	24.295.236,00	40.728.285,68	167,64
A.9.1	Principal	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	22.485.590,00	22.485.590,00	39.134.826,71	174,04
A.9.3	Multas e Juros de Mora	110.300,00	110.300,00	84.633,46	76,73
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.699.346,00	1.699.346,00	1.508.825,51	88,79
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	708.717.063,00	712.067.063,00	693.874.449,64	97,45
B.1	Cota-Parte do FPE	528.987.488,00	528.987.488,00	527.189.408,10	99,66
B.2	Cota-Parte do FPM	140.806.331,00	140.806.331,00	142.543.808,88	101,23
B.3	Cota-Parte ITR	1.706.400,00	1.706.400,00	1.074.271,72	62,96
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	4.397.267,00	7.747.267,00	7.276.835,94	93,93
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	32.819.577,00	32.819.577,00	15.790.125,00	48,11
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	15.178.294.228,00	15.181.644.228,00	14.125.093.125,56	93,04
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	3.794.573.557,00	3.795.411.057,00	3.531.273.281,39	93,04
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	1.821.455.357,00	1.828.125.357,00	1.673.110.244,13	91,52
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.480.759.175,40	1.480.759.175,40	1.318.708.770,41	89,06
E.2	ITCD (20% de A.2)	22.806.903,80	22.806.903,80	29.479.897,35	129,26
E.3	IPVA (20% de A.3)	176.145.865,20	176.145.865,20	180.567.356,84	102,51
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	105.797.497,60	105.797.497,60	105.437.881,62	99,66
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	28.161.266,20	28.161.266,20	28.508.761,78	101,23
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	341.280,00	341.280,00	214.854,34	62,96
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	879.453,40	1.549.453,40	1.455.367,19	93,93
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	6.563.915,40	6.563.915,40	3.158.025,00	48,11
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	6.000.000,00	5.579.329,61	92,99
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	1.092.873.214,20	1.096.875.214,20	1.003.866.146,48	91,52

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)		(h) = (g/d)x100
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	3.913.021.018,00	4.376.772.535,00	4.249.896.165,01	97,10	4.147.659.618,38	94,77	102.236.546,63
G.1	Função Educação	3.913.021.018,00	4.263.593.083,00	4.136.790.623,10	97,03	4.055.906.054,70	95,13	80.884.568,40
G.2	Função Encargos Especiais	-	113.179.452,00	113.105.541,91	99,93	91.753.563,68	81,07	21.351.978,23

H	Deduções	60.731.856,00	269.711.399,00	257.574.107,67	95,50	257.260.771,73	95,38	313.335,94
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-	-	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	30.738.882,00	243.146.904,00	231.083.521,37	95,04	230.770.185,43	94,91	313.335,94
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	499.176,00	361.220,00	297.849,00	82,46	297.849,00	82,46	-
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	485.350,00	117.386,00	117.384,45	100,00	2.023,06	1,72	115.361,39
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	28.023.389,00	241.603.777,00	229.603.767,43	95,03	229.603.767,43	95,03	-
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e	2.236.429,00	3.383.565,07	3.383.564,95	100,00	3.383.564,95	100,00	-
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	5.873.154,00	129.833.138,62	129.833.137,95	100,00	129.833.137,95	100,00	-
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	2.381.851,00	5.940.751,99	5.940.751,99	100,00	5.940.751,99	100,00	-
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	17.531.955,00	102.446.321,32	90.446.312,54	88,29	90.446.312,54	88,29	-
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	1.730.967,00	1.064.521,00	1.064.520,49	100,00	866.545,94	81,40	197.974,55
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.730.967,00	1.064.521,00	1.064.520,49	100,00	866.545,94	81,40	197.974,55
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	25.244.250,00	26.293.606,00	26.293.606,00	100,00	26.293.606,00	100,00	-
H.7	Ensino Superior e outras	4.748.724,00	0,00	-	-	-	-	-
H.8	Na Área de Esportes e Lazer	-	270.889,00	196.980,30	72,72	196.980,30	72,72	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)	3.852.289.162,00	4.107.061.136,00	3.992.322.057,34	97,21	3.890.398.846,65	94,72	101.923.210,69
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	1.821.455.357,00	1.827.180.127,00	1.812.718.868,35	99,21	1.812.353.843,50	99,19	365.024,85
J.1	Educação Infantil	172.387.104,00	172.387.104,00	172.387.104,00	100,00	172.387.104,00	100,00	-
J.2	Ensino Fundamental	1.190.275.544,00	1.196.000.314,00	1.182.049.902,56	98,83	1.181.684.877,71	98,80	365.024,85
J.3	Ensino Médio	330.150.777,00	330.150.777,00	329.639.929,79	99,85	329.639.929,79	99,85	-
J.4	Educação de Jovens e Adultos	40.805.774,00	40.805.774,00	40.805.774,00	100,00	40.805.774,00	100,00	-
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	77.115.997,00	77.115.997,00	77.115.997,00	100,00	77.115.997,00	100,00	-
J.6	Ensino Profissional	10.720.161,00	10.720.161,00	10.720.161,00	100,00	10.720.161,00	100,00	-
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.730.441.704,00	1.730.441.704,00	1.728.799.388,17	99,91	1.728.799.388,17	99,91	-

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	28,26%
FUNDEB	E	RS 1.673.110.244,13	RS 1.812.718.868,35
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	103,33%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
I Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	9.753.868.809,75	9.756.391.309,75	9.296.156.697,10	95,28
A1 75% do ICMS	5.486.412.183,75	5.486.412.183,75	4.861.096.660,94	88,60
A2 75% da Dívida Ativa - ICMS	41.571.171,75	41.571.171,75	57.177.122,03	137,54
A3 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	15.206.797,50	15.206.797,50	15.443.521,49	101,56
A4 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	9.656.754,75	9.656.754,75	11.440.584,59	118,47
A5 SIMPLES	388.131.892,00	388.131.892,00	339.868.383,50	87,57
A6 Dívida Ativa - Simples	5.000.201,00	5.000.201,00	3.625.592,79	72,51
A7 Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	-
A8 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	1.026.615,00	1.026.615,00	1.246.729,95	121,44
A9 50% do IPVA	390.063.239,00	390.063.239,00	391.017.569,66	100,24
A10 50% da Dívida Ativa - IPVA	34.094.894,50	34.094.894,50	38.783.270,54	113,75
A11 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	8.269.683,50	8.269.683,50	14.530.184,19	175,70
A12 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	7.936.846,00	7.936.846,00	7.087.367,71	89,30
A13 ITCD	100.967.943,00	100.967.943,00	133.417.375,36	132,14
A14 Dívida Ativa - ITCD	2.809.484,00	2.809.484,00	9.587.224,89	341,25
A15 Multas/Juros/Correção Monetária - ITCD	9.312.692,00	9.312.692,00	2.978.057,02	31,98
A16 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITCD	944.400,00	944.400,00	1.416.829,47	150,02
A17 Imp. S/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza	2.695.563.891,00	2.695.563.891,00	2.862.950.594,19	106,21
A18 Quota-parte FPE	528.987.488,00	528.987.488,00	527.189.408,10	99,66
A19 75% Quota-parte IPI-Exportação	3.297.950,25	5.810.450,25	5.457.626,96	93,93
A20 75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	24.614.682,75	24.614.682,75	11.842.593,75	48,11
II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	5.400.130.182,25	5.400.967.682,25	4.788.208.142,79	88,65
B1 25% do ICMS	1.828.804.061,25	1.828.804.061,25	1.620.365.553,65	88,60
B2 25% da Dívida Ativa - ICMS	13.857.057,25	13.857.057,25	19.059.040,68	137,54
B3 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	5.068.932,50	5.068.932,50	5.147.840,50	101,56
B4 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	3.218.918,25	3.218.918,25	3.813.528,20	118,47
B5 50% do IPVA	390.063.239,00	390.063.239,00	391.017.569,66	100,24
B6 50% da Dívida Ativa - IPVA	34.094.894,50	34.094.894,50	38.783.270,54	113,75
B7 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	8.269.683,50	8.269.683,50	14.530.184,19	175,70
B8 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	7.936.846,00	7.936.846,00	7.087.367,71	89,30
B9 IPTU	648.085.534,00	648.085.534,00	596.069.682,70	91,97
B10 Dívida Ativa - IPTU	83.801.537,00	83.801.537,00	90.971.060,75	108,56
B11 Multas/Juros/Correção Monetária - IPTU	5.845.669,00	5.845.669,00	6.880.104,59	117,70
B12 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	20.066.816,00	20.066.816,00	14.901.610,23	74,26
B13 ISS	1.752.217.678,00	1.752.217.678,00	1.459.916.275,04	83,32
B14 Dívida Ativa - ISS	24.593.416,00	24.593.416,00	45.454.717,19	184,82
B15 Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	11.168.100,00	11.168.100,00	10.784.111,80	96,56
B16 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	7.056.453,00	7.056.453,00	6.651.175,61	94,26
B17 ITBI	402.649.786,00	402.649.786,00	306.014.167,51	76,00
B18 Dívida Ativa - ITBI	516.907,00	516.907,00	867.084,21	167,74
B19 Multas/Juros/Correção Monetária - ITBI	868.566,00	868.566,00	375.467,24	43,23
B20 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	129.146,00	129.146,00	133.509,98	103,38
B21 Quota-parte ITR	1.706.400,00	1.706.400,00	1.074.271,72	62,96
B22 Quota-parte FPM	140.806.331,00	140.806.331,00	142.543.808,88	101,23
B23 25% Quota-parte IPI-Exportação	1.099.316,75	1.936.816,75	1.819.208,99	93,93
B24 25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	8.204.894,25	8.204.894,25	3.947.531,25	48,11
III Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	1.980.483.784,51	1.980.910.909,51	1.833.770.025,07	92,57

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	
A FUNÇÃO 10 : SAÚDE	1.691.657.642,00	3.161.376.339,60	3.038.859.245,79	96,12	2.882.098.704,12	91,17	156.760.541,67
SUBFUNÇÕES :							
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.398.048.183,00	2.571.527.930,60	2.500.386.097,79	97,23	2.425.686.532,25	94,33	74.699.565,54
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.900.000,00	31.574.230,00	22.765.402,56	72,10	13.706.311,84	43,41	9.059.090,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.709.000,00	70.557.228,91	70.333.828,25	99,68	70.333.828,25	99,68	-
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA	13.646.000,00	985.060,00	964.539,44	97,92	414.509,36	42,08	550.030,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.434.845,00	218.220.103,09	180.250.771,91	82,60	143.931.386,50	65,96	36.319.385,41
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	77.484.116,00	129.215.870,00	124.868.006,00	96,64	94.658.256,80	73,26	30.209.749,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	900.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	637.498,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	53.510.000,00	138.907.917,00	138.907.915,63	100,00	132.985.194,91	95,74	5.922.720,72
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-	-
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	388.000,00	388.000,00	382.684,21	98,63	382.684,21	98,63	-
B FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	1.735.074,00	12.378.072,00	11.412.751,66	92,20	2.981.415,58	24,09	8.431.336,08
SUBFUNÇÕES :							
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.735.074,00	12.378.072,00	11.412.751,66	92,20	2.981.415,58	24,09	8.431.336,08
C EXCLUSÕES :	-	428.025,66	422.709,87	98,76	422.709,87	98,76	-
Aplicações Na Função 28 (Encargos Especiais) Em Gastos Que NÃO Se Referem a Custeio De Pessoal Em Atividade De Saúde	-	-	-	-	-	-	-
SUBFUNÇÕES :							
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-
FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)	-	428.025,66	422.709,87	98,76	422.709,87	98,76	-
SUBFUNÇÕES :							
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	40.025,66	40.025,66	100,00	40.025,66	100,00	-
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	388.000,00	382.684,21	98,63	382.684,21	98,63	-
D OUTRAS EXCLUSÕES :	-	-	51.196.345,62	-	51.196.345,62	-	-
Despesas Com Contratos De Gestão Que Não Se Enquadram Como ASPS *	-	-	40.319.998,06	-	40.319.998,06	-	-
Saldo Financeiro No Final Do Exercício No Âmbito Do PDPAS **	-	-	10.876.347,56	-	10.876.347,56	-	-
IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C-D)	1.693.392.716,00	3.173.326.385,94	2.998.652.941,96	94,50	2.833.461.064,21	89,29	165.191.877,75
V SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	-287.091.068,51	1.192.415.476,43	1.164.882.916,89	97,69			

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002; nº 6608/2010 e nº 1123/2013 do Tribunal de Contas do DF.

* Conta Contábil: 113110900

** Conta Contábil: 113111002



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial da Receita				29.465.104.119,00	
Previsão Atualizada da Receita				31.754.769.396,00	
Receitas Realizadas				25.899.262.988,42	
Déficit Orçamentário				-1.201.881.224,70	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.550.637.638,03	
DESPESAS					
Dotação Inicial				29.465.104.119,00	
Créditos Adicionais				6.061.509.814,62	
Dotação Atualizada				35.526.613.933,62	
Despesas Empenhadas				27.707.119.466,71	
Despesas Liquidadas				26.650.196.732,20	
Despesas Pagas				24.814.023.413,17	
Superávit Orçamentário				-	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				27.707.119.466,71	
Despesas Liquidadas				26.650.196.732,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				18.461.481.002,45	
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		Até o bimestre			
Receitas Previdenciárias Realizadas (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I)				3.946.647.512,27	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (II)				5.784.752.029,87	
Resultado Previdenciário (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I - II)				-1.838.104.517,60	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		1.652.363.000,00	1.039.025.909,84	62,88%	
Resultado Primário		-2.181.957.000,00	-2.525.225.916,77	115,73%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	109.085.901,58	1.615.279,05	87.645.611,87	19.825.010,66	
Poder Legislativo	107.636.032,77	1.615.279,05	86.200.799,04	19.819.954,68	
	1.449.868,81	-	1.444.812,83	5.055,98	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	778.208.131,77	270.817.252,98	490.680.421,74	16.710.457,05	
Poder Legislativo	755.148.322,31	263.814.067,96	474.623.797,30	16.710.457,05	
	23.059.809,46	7.003.185,02	16.056.624,44	-	
TOTAL	887.294.033,35	272.432.532,03	578.326.033,61	36.535.467,71	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.992.322.057,34	25%		28,28%	
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	1.812.718.868,35	1.673.110.244,13		1.812.718.868,35	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	1.728.799.388,17	60%		103,33%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		580.745.228,44	1.741.187.738,56		
Despesa de Capital Líquida		991.361.520,34	4.030.657.013,28		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		580.832,56	57.887.325,44		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		652.242,47	58.437.493,27		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.833.770.025,07	2.998.652.941,96		

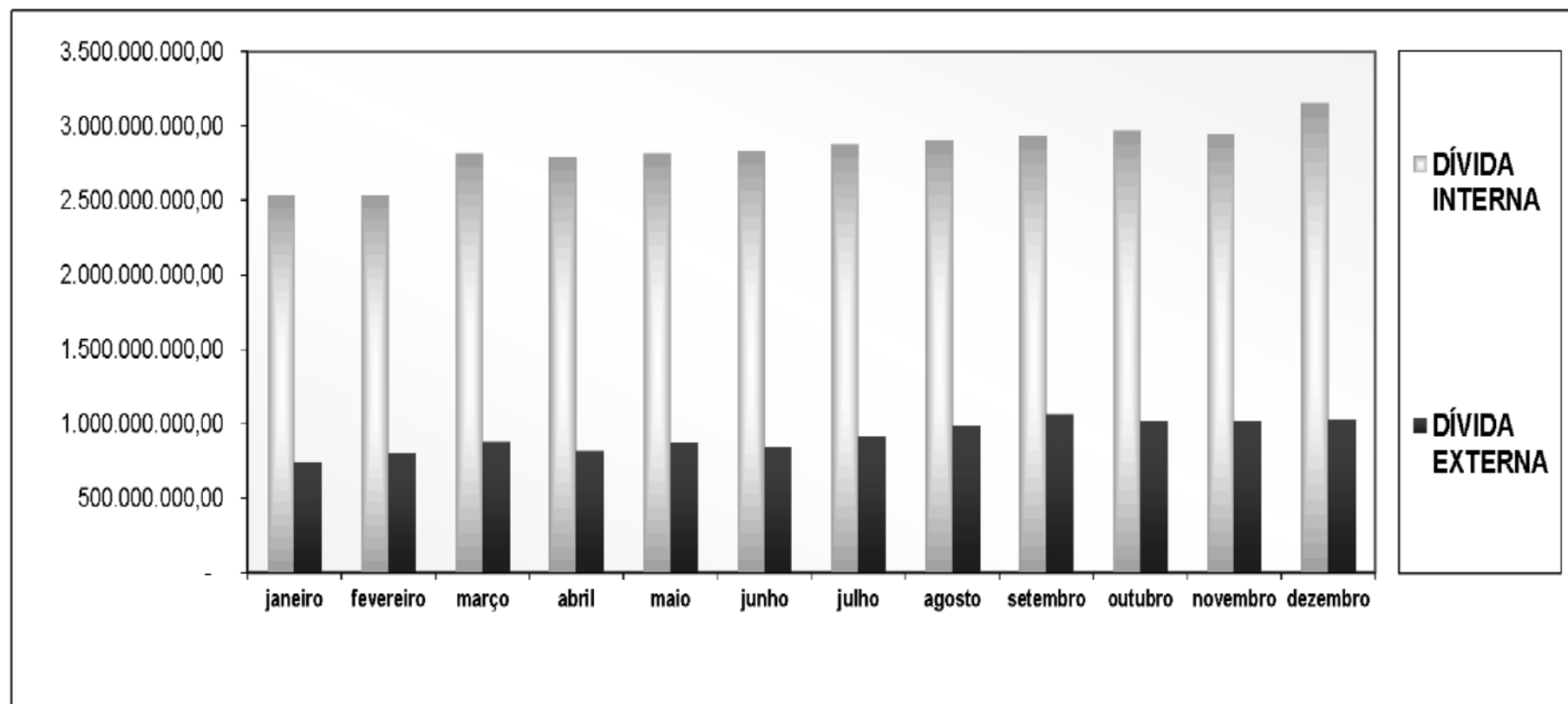
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Subsecretaria de Contabilidade / SEF

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2015					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	2.526.293.326,41	-	2.526.293.326,41	737.870.193,39	139.385.456,44	3.264.163.519,80
fevereiro	2.527.145.615,20	-	2.527.145.615,20	797.707.993,31	149.490.490,51	3.324.853.608,51
março	2.810.403.259,99	-	2.810.403.259,99	880.772.130,16	164.828.518,97	3.691.175.390,15
abril	2.791.676.425,04	-	2.791.676.425,04	820.074.416,22	155.412.559,65	3.611.750.841,26
maio	2.811.832.606,35	-	2.811.832.606,35	870.808.576,38	164.346.512,59	3.682.641.182,73
junho	2.828.980.047,19	-	2.828.980.047,19	837.589.458,46	161.569.747,57	3.666.569.505,65
julho	2.876.422.981,39	-	2.876.422.981,39	916.256.888,42	174.320.723,74	3.792.679.869,81
agosto	2.897.354.695,13	-	2.897.354.695,13	984.476.722,15	185.699.458,16	3.881.831.417,28
setembro	2.927.307.799,22	-	2.927.307.799,22	1.064.335.405,37	200.339.595,41	3.991.643.204,59
outubro	2.966.018.647,33	-	2.966.018.647,33	1.019.128.969,43	186.982.225,38	3.985.147.616,76
novembro	2.946.609.609,56	-	2.946.609.609,56	1.016.936.953,45	187.123.826,94	3.963.546.563,01
dezembro	3.149.664.587,52	-	3.149.664.587,52	1.026.234.105,76	216.296.483,85	4.175.898.693,28

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.

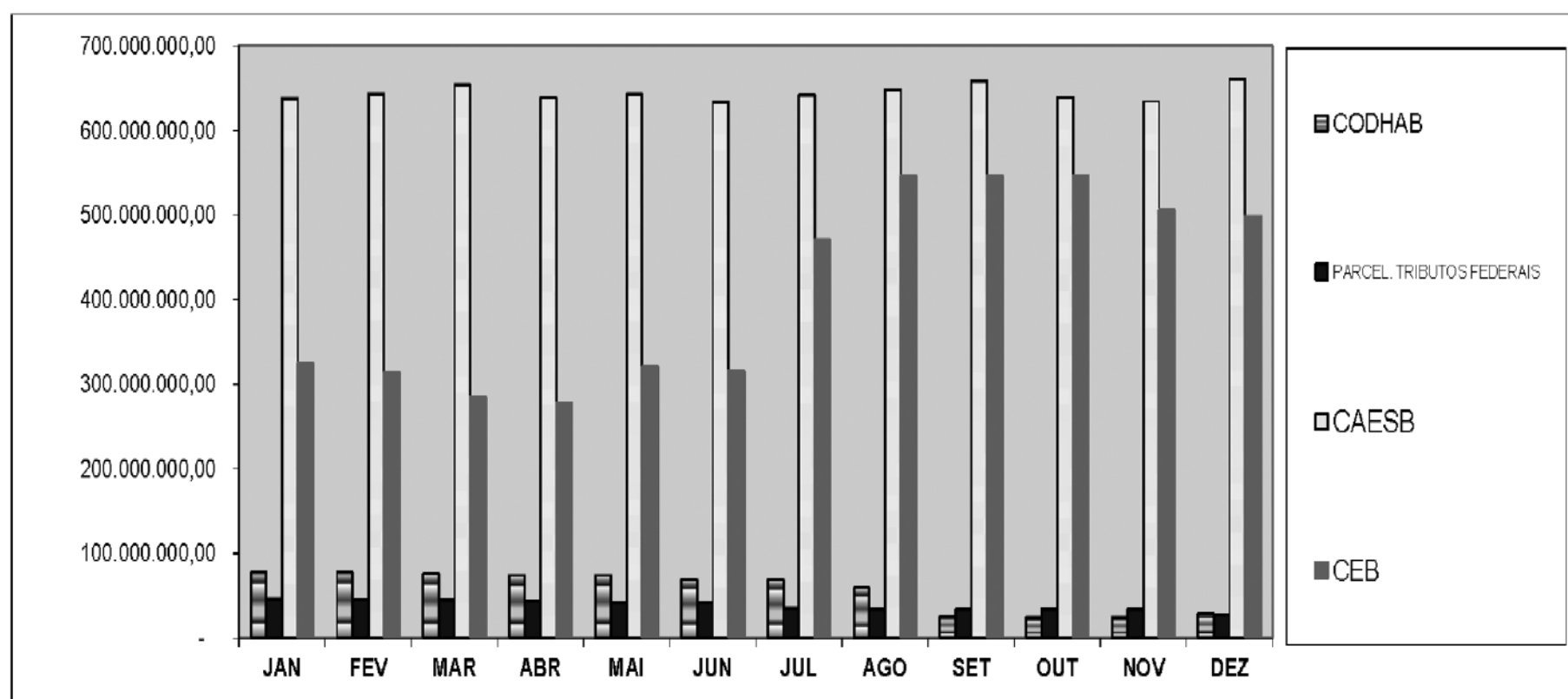


EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2015								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JAN	190.550.027,05	-113.335.004,59	77.215.022,46	46.356.222,77	139.385.456,44	498.783.950,78	638.169.407,22	324.649.359,31	1.086.390.011,76
FEV	190.934.597,63	-113.663.454,26	77.271.143,37	45.412.480,07	149.490.490,51	493.967.758,66	643.458.249,17	313.905.984,64	1.080.047.857,25
MAR	191.213.384,92	-115.533.634,61	75.679.750,31	44.468.737,37	164.828.518,97	488.925.770,73	653.754.289,70	284.513.482,56	1.058.416.259,94
ABR	191.315.888,99	-117.134.370,70	74.181.518,29	43.524.994,67	155.412.559,65	483.991.922,51	639.404.482,16	277.968.209,47	1.035.079.204,59
MAI	191.347.210,52	-117.134.370,70	74.212.839,82	42.581.251,97	164.346.512,59	478.561.962,39	642.908.474,98	320.437.421,81	1.080.139.988,58
JUN	191.577.718,75	-122.123.137,39	69.454.581,36	41.637.509,27	161.569.747,57	472.662.975,83	634.232.723,40	315.648.669,49	1.060.973.483,52
JUL	190.968.067,00	-122.123.137,39	68.844.929,61	34.716.794,95	174.320.723,74	467.159.870,28	641.480.594,02	469.875.967,48	1.214.918.286,06
AGO	173.917.099,02	-114.574.765,70	59.342.333,32	33.507.760,07	185.699.458,16	462.385.807,82	648.085.265,98	546.538.415,34	1.287.473.774,71
SET	173.892.873,75	-147.682.466,40	26.210.407,35	33.507.760,07	200.339.595,41	458.523.623,04	658.863.218,45	546.538.415,34	1.265.119.801,21
OUT	173.849.636,80	-149.469.713,15	24.379.923,65	33.507.760,07	186.982.225,38	452.839.185,88	639.821.411,26	546.538.415,34	1.244.247.510,32
NOV	174.709.364,06	-150.078.419,07	24.630.944,99	33.507.760,07	187.123.826,94	447.471.891,99	634.595.718,93	505.344.303,38	1.198.078.727,37
DEZ	174.007.315,00	-145.890.885,17	28.116.429,83	26.782.658,09	216.296.483,85	445.029.494,70	661.325.978,55	498.142.054,04	1.214.367.120,51

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF

FONTE: Balancete mensal/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2015
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB
Unidades Orçamentárias : 18101 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o 5º Bimestre 2015
12122600236785882	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.160,00
12122600236785882 Total				5.160,00
12122600285020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	82.069.983,70
			130	38.803.962,17
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	720.306,31
			130	155.648,90
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	306.082,25
			130	37.506,78
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	8.739.973,60
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	3,24
			130	0,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.978.936,00
			130	5.371.237,00
	12122600285020036 Total			
12122600285020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	23.359.819,09
			130	2.756.021,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	81.961,91
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.126.955,00
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	0,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	724.870,00
130			1.269.633,00	
12122600285020037 Total				30.319.260,00
12122600285045276	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	674.380,16
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	19.353.144,57
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	10.289.227,54
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	737.733,95
12122600285045276 Total				31.054.486,22
12122600285045277	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	40.448.848,33
			130	3.000.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.114.466,67
12122600285045277 Total				46.563.315,00
12122600285046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	2.245.278,23
			130	2.665.113,82
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	93.487.714,03
			130	95.637.406,89
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	29.604.002,02
			130	35.883.066,41

	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	5.047.402,54
			130	9.495.178,88
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	24.601.569,39
			130	0,00
12122600285046980 Total				298.666.732,21
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.207.752,26
			109	827,51
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	50.000,00
12122600285170036	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	22.774.557,42
			109	194.304,61
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	80.303,84
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	86.490,90
12122600285170036 Total				24.394.236,54
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	272.831,04
12122600285179691	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	52.671,96
			130	1.894,24
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	48.185,76
12122600285179691 Total				375.583,00
	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	5.530.564,62
12122622123870003			103	60.057.004,56
	445042	AUXÍLIOS	100	878.230,00
			103	604.643,40
12122622123870003 Total				67.070.442,58
12122622123873860	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.199.999,93
12122622123873860 Total				1.199.999,93
12122622123873861	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	655.144,50
12122622123873861 Total				655.144,50
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.508,14
12126600214712532			332	45.221,24
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.536.586,00
			332	1.638,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0,00
			332	94.821,80
12126600214712532 Total				3.685.775,18
12126600225572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.673.695,00
12126600225572576 Total				1.673.695,00
12126622114712484	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.600.000,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0,00
12126622114712484 Total				1.600.000,00
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.609.453,00
12126622125570020 Total				1.609.453,00
12361622121600001	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	547.885,47
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	432.415,22
12361622121600001 Total				980.300,69
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.333.108,00
			103	36.019,45
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	349.000,00

12361622123890001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	170.830.457,21
			103	45.430.742,06
			162	1.000.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	43.267.770,55
			103	9.525.114,10
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	8.469.784,05
			103	7.800.712,00
			303	229.415,02
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.451.367,16
			300	1.477,23
321			20.459,74	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	1.992.912,76	
		177	599.955,00	
		332	8.910.160,00	
12361622123890001 Total				301.248.454,33
12361622123890002	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	119.171,27
			302	0,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	55.988.015,32
			122	5.330.427,46
			300	98.492,30
			301	2.077.591,35
			302	622.439,49
			305	7.350,00
			309	155.390,00
			322	125.235,00
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	300		300	78.584,70
			301	1.882.625,65
302	481.127,24			
12361622123890002 Total				67.507.575,85
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	15.850.196,49
			340	14.645.374,48
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140	111.616,42
			340	8.229,36
12361622129640001 Total				30.615.416,75
12361622132360003	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.483.249,57
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	479.223,56
12361622132360003 Total				1.962.473,13
12361622132365503	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	1.007.909,91
12361622132365503 Total				1.007.909,91
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	89.452,97
12361622136320001 Total				89.452,97
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	23.295.552,00
			103	43.254.776,36
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177	450.000,00
12361622149760002 Total				67.000.328,36

12361622185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	60.355.162,43
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	857.159.230,68
			101	105.437.881,26
			102	27.004.992,71
			105	214.854,20
			109	879.453,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.362.330,80
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.268.610,09	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	60.315.474,00	
12361622185020015 Total				1.119.997.989,17
12361622185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	76.231.576,68
			130	20.093.299,40
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	269.987.957,30
			101	66.806.774,83
			102	22.040.317,00
			105	85.320,00
			109	219.863,00
			130	1.114.462.353,15
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	26.200.312,09
			130	323.150,42
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.643.526,71
			130	3.467.692,70
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	344.387.026,36
			130	0,00
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	849.076,67
130			0,00	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	138.701.121,88	
		130	341.184.350,00	
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.727.028,15	
12361622185026977 Total				2.439.410.746,34
12362600219682513	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	849.430,36
12362600219682513 Total				849.430,36
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	31.105,00
			103	5.200,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	17.133.474,67
			103	20.540.689,19
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.780.744,05
103			1.934.121,87	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	3.411.585,00	
12362622123900001 Total				51.836.919,78
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	21.251.665,74
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	615.901,05
12362622123903115 Total				21.867.566,79
12362622123904389	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	56.389,14
12362622123904389 Total				56.389,14
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	6.963.734,68
			340	2.451.547,52
12362622129640004 Total				9.415.282,20

12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	70.355,36
12362622136320002 Total				70.355,36
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.236.803,00
			103	4.138.551,98
12362622149769534 Total				5.375.354,98
12362622185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	20.009.329,47
			130	22.335.626,81
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	274.343.625,98
			130	153.514.757,44
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.579.731,94
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	915.363,10
			130	267.168,75
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	54.861.083,00
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	0,00
			130	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	13.651.212,25	
		130	112.032.287,00	
12362622185020038 Total				659.510.185,74
12362622185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	12.286.250,98
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	280.287.834,69
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.455.801,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	905.012,33
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.837.464,00
12362622185026978 Total				307.772.363,00
12363622117550005	339030	MATERIAL DE CONSUMO	374	42.273,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	36.429,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	374	479.304,50
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	374	124.457,00
12363622117550005 Total				682.463,50
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	210,87
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	550.036,93
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.211.290,53
12363622123910001 Total				1.761.538,33
12363622132342929	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	332	4.242.848,23
12363622132342929 Total				4.242.848,23
12363622185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.449,52
			130	1.355.049,21
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	329.117,44
			130	7.143.606,80
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130	37.987,22
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	4.553,83
			130	77.204,77
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.910.238,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	307.822,00	
		130	3.631.667,00	
12363622185020039 Total				14.802.695,79

12363622185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	511.437,87
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.735.273,60
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	125.559,12
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	40.068,41
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	307.822,00
12363622185026979 Total				10.720.161,00
12365622110015366	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	200.000,00
12365622110015366 Total				200.000,00
12365622123884379	335041	CONTRIBUIÇÕES	103	85.226.549,49
			303	9.607.951,40
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	0,00
			332	6.580,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	621.895,84
			103	1.305.667,06
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	954.546,84
			176	-
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	126.938,80
			375	261.142,80
12365622123884379 Total				98.111.272,23
12365622123884380	335041	CONTRIBUIÇÕES	103	14.715.464,37
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	9.521,74
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	395.894,63
			103	12.480.614,14
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	823.527,37
			103	7.474.435,01
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0,00	
12365622123884380 Total				35.899.457,26
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	3.395.876,93
			340	1.906.493,42
12365622129649316 Total				5.302.370,35
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	1.452.598,56
			340	106.284,07
12365622129649317 Total				1.558.882,63
12365622129649321	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	0,00
12365622129649321 Total				0,00
12365622129649322	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	0,00
12365622129649322 Total				0,00
12365622130230040	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	3.726.610,00
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332	217.205,61
12365622130230040 Total				3.943.815,61
12365622132719354	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300	8.306,73
			321	83.125,98
			332	92.697,28
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	38.654,99
			177	12.149.031,96
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.041.533,95	
12365622132719354 Total				15.413.350,89
12365622136320004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	71.489,48
12365622136320004 Total				71.489,48

12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.862.816,20
			103	2.256.967,00
12365622149769535 Total				4.119.783,20
12365622185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	365.828,84
			130	417.793,75
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.259.656,83
			130	7.510.231,25
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	134.244,83
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	38.054,42
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.280.955,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	367.400,00
130			4.094.799,00	
12365622185028842 Total				24.468.963,92
12365622185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.450.874,48
			130	10.130.502,83
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	131.730.143,41
			130	55.416.231,17
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.270.477,91
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	484.458,44
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	28.447.987,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.582.573,00
130			52.988.813,00	
12365622185028843 Total				295.502.061,24
12365622185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	641.708,39
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	11.522.162,92
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	226.814,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	36.945,69
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	367.400,00
12365622185028848 Total				12.795.031,00
12365622185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.833.231,91
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	141.662.547,16
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.829.047,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	684.673,93
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.582.573,00
12365622185028849 Total				159.592.073,00
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	301,25
			332	22.363,10
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	332	59.521,92
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	744.211,07
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	794.337,37	
12366622123920003 Total				1.620.734,71
12366622123924386	339030	MATERIAL DE CONSUMO	347	0,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	202.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	172.150,00
12366622123924386 Total				374.150,00
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	-
			140	4.324.998,14
			340	1.278.866,18
12366622129649314 Total				5.603.864,32

12366622129649318	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	2.071.791,31
12366622129649318 Total				2.071.791,31
12366622136320006	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	47.029,09
12366622136320006 Total				47.029,09
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.773.090,00
12366622149769533 Total				1.773.090,00
12366622185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.782.877,85
			130	685.415,44
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	28.766.189,10
			130	13.550.144,56
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	580.049,10
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	121.362,74
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	7.273.477,00
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.171.709,00	
			130	16.067.835,00
12366622185028844 Total				69.999.059,79
12366622185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.422.922,44
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	33.976.220,81
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.117.107,72
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	117.814,03
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.171.709,00
12366622185028856 Total				40.805.774,00
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	12.147,50
			332	118.017,05
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	16.040,88
			103	286.114,17
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	73.346,39
			103	2.542.363,79
		332	459.773,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	31.573,71	
12367622123930001 Total				3.539.376,49
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	-
			140	2.312.660,99
			340	212.400,56
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	297.849,00	
12367622129649319 Total				2.822.910,55
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	900.486,25
12367622149769537 Total				900.486,25
12367622185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.382.835,95
			130	1.295.295,30
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	54.346.811,62
			130	24.390.436,70
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.099.157,76
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	229.355,01
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	13.745.624,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.214.331,00	
		130	31.582.692,00	
12367622185028845 Total				132.286.539,34

12367622185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.689.033,03
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	67.440.807,44
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.549.177,15
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	222.648,38
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.214.331,00
12367622185028857 Total				77.115.997,00
12421622224268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.064.520,49
12421622224268424 Total				1.064.520,49
27122600985028921	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.440,16
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	98.676,89
27122600985028921 Total				111.117,05
27122600985179804	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	14.344,57
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	31.183,66
27122600985179804 Total				45.528,23
27126620625575201	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	12.083,76
27126620625575201 Total				12.083,76
27811620624251956	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	191.390,54
27811620624251956 Total				191.390,54
27811620690840004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	58.120,60
			125	160,00
27811620690840004 Total				58.280,60
27812620640350008	335041	CONTRIBUIÇÕES	100	6.465.019,84
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	68.740,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	877.697,47
27812620640350008 Total				7.411.457,31
27812620640906015	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.148,80
27812620640906015 Total				5.148,80
27812620640915871	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	205.000,00
27812620640915871 Total				205.000,00
27812620641700003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	71.727,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	334.884,66
27812620641700003 Total				406.611,66
28846000190507198	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	94.842.245,07
			130	1.741.739,00
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	858.059,62
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340	76.261,25
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	17.208.256,92
103			20.214.748,50	
28846000190507198 Total				135.258.810,25
28846000190507207	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	136.804,70
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	60.175,60
28846000190507207 Total				196.980,30
Total geral				6.907.747.407,46

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e § 5º, do artigo 24, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e ainda o que consta da CI. Nº 04 de 25 de janeiro de 2016, - CP 06, referente ao processo: 040.002.491/2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (dias) o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 73, de 26 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 207, de 27 de outubro de 2015, pág. 14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 1/2016.

PROCESSO: 0040.003987/2016

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TABELA DE PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CODIFICAÇÃO NCM/SH. SEGMENTAÇÃO POR CÓDIGOS QUE SE HIERARQUIZAM, DESDE O NÍVEL SUPERIOR AO INFERIOR, NESTA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO. INCLUSÃO DE POSIÇÕES SUBSEQUENTES. DESCRIÇÃO LITERAL DE PRODUTOS. ROL EXEMPLIFICATIVO.

I - Relatório

1. O Consultante formula questionamentos acerca do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

2. Afirma que comercializa os produtos classificados nas posições 7616 e 8302.42.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - Sistema Harmonizado (NCM/SH), constantes do item 41 daquele Caderno I, entendendo que tais produtos somente estariam sujeitos à substituição tributária se fossem destinados à construção civil. Pleiteia anuência a este entendimento.

II - Análise

3. Cumpre ressaltar que esta matéria já fora objeto de análise por esta Secretaria (Processo nº 040-004787/2014), inclusive figurando como Interessado o mesmo destes autos, e a resposta aduzida por meio da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 2/2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 41 de 27 de fevereiro de 2015, pág. 4.

III - Resposta

4. Reapresenta-se, abaixo, a resposta oferecida ao Consultante e publicada naquele DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2015, pág. 4. O inteiro teor de tal Consulta poderá ser pesquisado nos sites <http://www.fazenda.df.gov.br>, <http://www.buriti.df.gov.br>. Declaração de Ineficácia de Consulta nº 2/2015

(...)

18. Em resposta aos questionamentos da consulta informa-se que:

Os produtos abrangidos pelo NCM 7616 e 8302.4 estão sujeitos à substituição tributária prevista no artigo 321 do Decreto n. 18.955/97, inclusive quando são destinados à comercialização ou utilizados em fabricação de móveis, tendo como fundamento o descrito na análise do mérito.

Não há se falar, por conseguinte, em restituição de indébito no caso ora em voga.

5. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso II do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração de V.S.^a.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2016.
ROSEMARY CARVALHO SALES
Auditora-fiscal da Receita do DF
Mat. 36.749-4

À Coordenadora de Tributação da COTRI.
De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2016.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2016.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenação de Tributação
Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 2/2016

PROCESSO: 0040.003988/2016

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TABELA DE PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CODIFICAÇÃO NCM/SH. SEGMENTAÇÃO POR CÓDIGOS QUE SE HIERARQUIZAM, DESDE O NÍVEL SUPERIOR AO INFERIOR, NESTA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO. INCLUSÃO DE POSIÇÕES SUBSEQUENTES. DESCRIÇÃO LITERAL DE PRODUTOS. ROL EXEMPLIFICATIVO.

I - Relatório

1. O Consulente formula questionamentos acerca do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

2. Afirma que comercializa os produtos classificados nas posições 7616 e 8302.4 da NCM e que constam previstos no item 41 daquele Caderno I, entendendo que tais produtos somente estariam sujeitos à substituição tributária se fossem destinados à construção civil. Pleiteia anuência a este entendimento.

II - Análise

3. Desta feita, cabe ressaltar que esta matéria já fora objeto de análise por esta Secretaria (Processo nº 040-004786/2014), inclusive figurando como Interessado o mesmo destes autos, e a resposta aduzida por meio da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 40/2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 27 de fevereiro de 2015, pág. 4.

III - Resposta

4. Reapresenta-se, abaixo, a resposta oferecida ao Consulente e publicada naquele DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2015, pág. 4. O inteiro teor de tal Consulta poderá ser pesquisado nos sites <http://www.fazenda.df.gov.br>, <http://www.buriti.df.gov.br>.

Declaração de Ineficácia de Consulta nº 40/2014

(...)

18. Em resposta aos questionamentos da consulta informa-se que:

Os produtos abrangidos pelo NCM 7616 e 8302.4 estão sujeitos à substituição tributária prevista no artigo 321 do Decreto n. 18.955/97, inclusive quando são destinados à comercialização ou utilizados em fabricação de móveis, tendo como fundamento o descrito na análise do mérito.

Não há se falar, por conseguinte, em restituição de indébito no caso ora em voga.

5. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso II do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração de V.S.^a.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2016.
ROSEMARY CARVALHO SALES
Auditora-fiscal da Receita do DF
Mat. 36.749-4

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2016.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2016.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenação de Tributação
Coordenadora

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº: 1/2016

PROCESSO: 040.003148/2015

ISS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ADMINISTRAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS. SUBITEM 17.12 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ISS. UNIDADE ECONÔMICA SE CONFUNDE COM ESTABELECIMENTO PRESTADOR. RETENÇÃO. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISTRITO FEDERAL.

A Administração Pública, na condição de substituto tributário, é obrigada a reter e recolher aos cofres do Distrito Federal o ISS referente à prestação de serviços constantes do Subitem 17.12 da Lista de Serviços do ISS, prestados por unidade econômica, assim entendida nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do RISS, situada neste território, independentemente da existência de estabelecimento em outra unidade federada.

I - Relatório

1. O Consulente, órgão da Administração Direta do Governo do Distrito Federal firmou Contrato com empresa estabelecida em município paulista (Contratada), tendo por objeto da relação jurídica a prestação de serviços de gerenciamento de sistemas visando à manutenção dos veículos que compõem a frota do Governo do Distrito Federal.

2. O Consulente, na qualidade de contratante, é o responsável pela retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) devido pelos prestadores de serviços cujo local da prestação situa-se no Distrito Federal, nos termos do art. 8º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, Regulamento do ISS (RISS).

3. Ocorre que a Contratada refuta a retenção, afirmando não realizar qualquer atividade sujeita à incidência desse tributo no Distrito Federal. Primeiro, porque é estabelecida em município paulista e, segundo, porque a atividade que exerce no Distrito Federal seria a intermediação no gerenciamento da manutenção e não a prestação dos serviços de manutenção de veículos, propriamente dita. Afirma, ainda, não realizar comércio de peças de veículos e especula realizar serviços de mera implementação e manutenção de sistemas de informática.

4. Assim, entende que o recolhimento de ISS a que está sujeita por ocasião de prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção de frota de veículos é devido ao município paulista, onde é estabelecida, e não ao Distrito Federal.

5. Afirma a Contratada, ainda, que as Notas Fiscais relativas aos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos são emitidas em nome do Consulente, com quem mantém relação jurídica e, portanto, este, a seu ver, é que deveria arcar com a retenção e recolhimento do imposto por substituição tributária (ISS/ST).

6. Diante da irrisignação da Contratada em relação à retenção do imposto ao Distrito Federal, o Consulente formula consulta a esta Subsecretaria no sentido de ver esclarecida a dúvida quanto à obrigatoriedade ou não de retenção e recolhimento do ISS/ST referente aos serviços prestados ao Consulente, objeto do Contrato.

7. Anexa o Consulente cópias do Contrato nº 002/2015, firmado com a empresa Contratada, bem como, cópias das Notas Fiscais e Relatórios emitidos ou apresentados pela Contratada.

II - Análise

II.1 - Do núcleo do objeto do contrato - objeto e natureza.

8. Na documentação apresentada, Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015 - , verifica-se que o respectivo objeto engloba atividades diversas, tanto de prestação de serviços (manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos, além do gerenciamento e administração dessa frota), quanto de fornecimento de mercadorias (peças, equipamentos e acessórios para os veículos).

9. Nesse diapasão, a relação jurídica entre as partes tem natureza de contrato atípico, que impõe à Contratada obrigações de naturezas distintas. A Contratada assume todas as obrigações, tanto de fazer quanto de dar, apropriando-se das notas fiscais referentes aos serviços tomados e às mercadorias adquiridas de terceiros.

10. O tomador (Consulente) desejando, por conveniência, livrar-se da administração própria relativa à manutenção de sua frota de veículos, transfere tal tarefa à Contratada. Esta, por opção, valendo-se de meios próprios e de terceiros (rede de estabelecimentos credenciados), encarrega-se de exercer essa administração.

11. A Contratada é transferida, ainda que temporariamente, a exclusividade de viabilizar a perfeita, eficiente e adequada manutenção preventiva e corretiva da frota local de veículos oficiais.

12. Ademais, a Contratada assumiu os riscos do negócio, fato que se exterioriza ao longo das muitas cláusulas do Contrato. A finalidade contratual transparecida entre as partes transborda, em muito, o liame de mera implementação e manutenção de sistema eletrônico de controle de manutenções veiculares.

13. Por oportuno, transcreve-se, abaixo, trecho constante da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 39/2014 da lavra do Núcleo de Esclarecimento de Normas, quando, com acerto tratou de contratos entre particulares e Administração Pública, ad litteram:

É certo que, nos contratos com o Poder Público, o contratado assume o risco do negócio em nome próprio e não de terceiros. Quando do pagamento dos serviços contratados, este ocorre, de modo integral, em nome do licitante contratado, independentemente de haver ou não, posteriormente, repasse de valores a terceiros.

14. Por outro lado, a Contratada não intermedeia relações negociais, na acepção jurídica de prestar serviços de intermediação. Nesse nexa, cumpre repisar tal conceito destacado no Parecer de Inadmissibilidade nº 001/2006, da então Gerência de Esclarecimento de Normas, distinguindo-o do de serviços de administração em geral. Transcreve-se, abaixo, excerto daquela profícua relatoria:

(...) a Administração Tributária do distrito Federal já se manifestou acerca do conteúdo jurídico da intermediação de bens imóveis, lastreada, inclusive, na unânime doutrina nacional, cujo expoente, Bernardo Ribeiro de Moraes, assim se pronuncia:

"Intermediação é a palavra indicativa do modo de operar da pessoa. Intermediário é quem exerce a aproximação entre duas ou mais pessoas que desejam negociar. (...) O intermediário exerce sua função aconselhando a conclusão do negócio ou contrato (...) Desde o instante em que as partes se identificam e entram em entendimentos, cessa a atividade do intermediário (...) No item em apreço, os serviços de intermediação devem possuir como objeto específico negócios relativos a bens móveis ou bens imóveis. (...)" (Não há destaque no original) (Bernardo Ribeiro de Moraes, in Doutrina e Prática do ISS, Editora Revista dos Tribunais, 1ª edição, 2ª tiragem, 1978, p. 306/307).

Quanto à atividade de administração de bens ou negócios de terceiros, o pronunciamento do citado doutrinador resta assim consignado:

"Serviços de administração são os relacionados com a compõem o patrimônio de uma pessoa, v.g. a administração de prédios (administra o imóvel, paga tributos, providencia limpeza, cuida da conservação, atende intimações relativas ao imóvel, aluga, e presta contas ao titular do patrimônio)." (Não há destaque no original) (Bernardo Ribeiro de Moraes, in Doutrina e Prática do ISS, Editora Revista dos Tribunais, 1ª edição, 2ª tiragem, 1978, p. 215).

Das transcrições acima delineadas, depreende-se que, na intermediação, o intermediário limita-se a aproximar as partes que, de per si, realizarão o negócio jurídico que lhes interessa. A aproximação é o cerne da atividade realizada pelo intermediário. Na administração, no entanto, o administrador realiza, em nome do contratante, um conjunto de atividades relativas ao bem administrado, contraindo a obrigação de prestar contas ao titular do patrimônio.

15. Apesar de haver elementos típicos da obrigação de dar - que, no caso, manifestam-se em gênero acessório -, verifica-se que o objeto do Contrato ostenta natureza de prestação de serviços típicos de administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

II.2 - Do Fato Gerador dos tributos

16. No que concerne a operações mistas (prestação de serviços com fornecimento de mercadorias), a regra válida, do caput e do parágrafo 2º do art. 1º do RISS, é a seguinte: se a atividade desenvolvida constar do Anexo I ao RISS (Lista de Serviços), o imposto a ser pago é o ISS, cuja base de cálculo incluirá as mercadorias eventualmente empregadas, salvo se, quanto a estas, constar expressamente da Lista mencionada a incidência do ICMS.

17. No caso em análise, ainda que, na consecução de seu fim maior, tenha a Contratada que aliciar prestadores da rede credenciada, cujas atividades possam ser individualmente classificáveis em outros subitens da Lista de Serviços do ISS (como, por exemplo, alguns dos Itens 1 e 14), o fato é que o Contrato assume contornos característicos de administração de bens e negócios de terceiros. Caso típico de fato gerador complexo, onde se aplicam os princípios da absorção e da finalidade contratual.

18. Assim, a prestação de serviço, objeto do contrato ora em debate, subsume-se ao Subitem 17.12 da Lista de Serviços e sujeita-se à incidência do ISS. Transcreve-se, abaixo:

ANEXO I - LISTA DE SERVIÇOS

(...) 17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

19. De notar, o Subitem acima não ressalva a incidência do ICMS, hipótese que atrai a exclusiva incidência do ISS.

II.3. - Da Competência Tributária

20. O ISS, previsto no inciso IV do art. 156 da Constituição Federal, é de competência municipal e do Distrito Federal.

21. Para os efeitos da cobrança do ISS, via de regra, o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX do art. 5º do RISS (art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003).

22. Todavia, aplica-se ao caso, o conceito previsto no art. 6º do Decreto 25.508/2005 (art. 4º da Lei Complementar nº 116/2003), ou seja, independentemente da denominação dada ao estabelecimento, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas, é considerado estabelecimento para fins de aplicação desse artigo, qualquer unidade econômica onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, seja de modo permanente ou temporário.

23. E, caracteriza unidade econômica ou profissional, segundo o parágrafo 1º do artigo 6º, acima mencionado, a existência de um dos seguintes elementos:

I - pessoal, material, máquinas, instrumentos e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários, fazendários, fiscalizadores de exercício profissional, nos cartórios ou na Junta Comercial;

IV - permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizados pela indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, em contrato de locação de imóvel, propaganda ou publicidade, ou em conta de telefone, de fornecimento de energia elétrica ou água, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

24. Diante disso, a Contratada ao firmar contrato com o Consulente com o objetivo de prestar serviços de gerenciamento de sistemas - visando à manutenção dos veículos que compõem a frota do Governo do Distrito Federal, pelo período de 12 meses, podendo, ainda, ser prorrogado até o máximo de 60 meses (Cláusula oitava - Contrato 002/2015) -, estabeleceu no Distrito Federal uma unidade econômica, que configura a existência de um estabelecimento prestador no Distrito Federal, nos termos do art. 6º do Decreto 25.508/2005 (art. 4º da Lei Complementar 116/2003), sujeitando-se às mesmas normas tributárias exigidas aos contribuintes aqui estabelecidos.

25. Assim, para o caso em comento, o Distrito Federal é o ente da federação competente para exigir o tributo referente ao contrato em questão.

II- 4 Do local da Prestação de Serviços

26. A faculdade assegurada à empresa contribuinte de eleger o município onde vai se estabelecer constitui uma conveniência empresarial, porém, não pode vincular a competência do ente tributante. Também não será impedida de realizar atividade em outra localidade. Essa livre iniciativa é garantia constitucional, prevista no art. 170 da Constituição Federal, de 1988.

27. Assim, a liberdade de escolher o local onde desenvolverá suas atividades cabe, unicamente, à empresa. No entanto, o ISS será devido ao município onde ocorrer a prestação de serviços, ou seja, onde a riqueza tributável é gerada.

28. Essa matéria controvertida já foi apreciada pela Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento do REsp 1.060.210/SC, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, submetido ao rito dos recursos repetitivos, nos termos do art. 543-C do Código do Processo Civil (CPC) e da Resolução STJ n. 8/2008 e, ficou assim entendido:

[...] b) o sujeito ativo da relação tributária, na vigência do DL 406/68, é o Município sede do estabelecimento prestador (art. 12); (c) a partir da LC 116/03, é aquele onde o serviço é efetivamente prestado, onde a relação é perfectibilizada, assim entendido o local onde se comprove haver unidade econômica ou profissional [...]. (destacou-se)

29. Apesar do caso acima tratar-se de Leasing Financeiro, o que poderia gerar dúvidas quanto à aplicabilidade a outros casos, o próprio recurso repetitivo esclarece que as premissas estabelecidas nesse precedente aplicam-se a todos os casos que envolvam conflito de competência sobre a incidência do ISS em razão de o estabelecimento prestador se localizar em municipalidade diversa daquela em que realizado o serviço objeto de tributação.

30. Assim, o entendimento vem sendo aplicado reiteradamente, a exemplo, o AgRg no REsp 1539707 / DF, relator Ministro Benedito Gonçalves, primeira turma, publicado no DJe 14/10/2015, ementa in verbis:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. ISS. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR. MATÉRIA JULGADA NESTA CORTE SUPERIOR SOB O RITO DO ART. 543-C DO CPC.

1. O posicionamento desta Corte Superior é no sentido de que "A municipalidade competente para realizar a cobrança do ISS é a do local do estabelecimento prestador dos serviços. Considera-se como tal a localidade em que há uma unidade econômica ou profissional, isto é, onde a atividade é desenvolvida, independentemente de ser formalmente considerada como sede ou filial da pessoa jurídica" (REsp 1160253/MG, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJe de 19/8/10). 2. "Após a vigência da LC 116/2003 é que se pode afirmar que, existindo unidade econômica ou profissional do estabelecimento prestador no Município onde o serviço é perfectibilizado, ou seja, onde ocorrido o fato gerador tributário, ali deverá ser recolhido o tributo." (REsp 1060210/SC, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Seção, DJe de 5/3/2013 - representativo de controvérsia). 3. Agravo regimental não provido.

31. No presente caso, portanto, não restam dúvidas que a Contratada demonstrou ânimo de permanecer no Distrito Federal, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços típicos de administração em geral, Subitem 17.12 da Lista de serviços, que atraem a incidência do ISS. A receita advinda do contrato de prestação de serviços entre o Consulente e a Contratada é obtida no Distrito Federal, em face dos serviços prestados ao primeiro.

32. Nesse contexto, restando caracterizada a unidade econômica pertencente à Contratada, à vista da conciliação dos art. 5º e 6º do RISS, compete ao Distrito Federal o direito à tributação sobre a riqueza que foi gerada em seu território, pois ali fora estabelecida a relação jurídico-tributária.

II- 5 Da Obrigatoriedade de Inscrição Prévia no Cadastro Fiscal do DF

33. A despeito de manter a empresa sede estabelecida em município paulista, a empresa fez a opção de prestar serviços no Distrito Federal. Assim, deverá submeter-se às normas estabelecidas por esta unidade da federação, ou seja, inscrever-se previamente no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, conforme determina o art. 1º da Lei nº 5.319, de 6 de março de 2014 (art. 19-A do Decreto 25.508/2005, acrescentado pelo Decreto nº 37.051, de 8 de janeiro de 2016, publicado no DODF de 11 de janeiro de 2016), in verbis:

Art. 1º O contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isento, cuja sede ou matriz econômica seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

Art. 19-A. O contribuinte, ainda que imune ou isento, cuja sede ou matriz econômica seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

II.6- Da Responsabilidade Tributária

34. Por outro lado, o Consulente está obrigado, nos termos do art. 8º, VIII, a reter e recolher, na condição de substituto tributário, o ISS/ST referente a fatos gerados ocorridos no Distrito Federal. Ainda, emitir Declaração de Retenção de Imposto para fins de comprovação do recolhimento. Vejamos:

Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário: (NR) (...)

VIII - aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

35. Dessa forma, o Consulente é obrigado a reter o imposto e recolher aos cofres do Distrito Federal, sob pena de responsabilidade. Aplica-se, ao caso, a regra geral prevista no art. 5º, combinada ao que dispõe o art. 6º, ambos do RISS.

III - Resposta

36. Considerando todo o exposto na análise e conforme o Contrato firmado entre Consulente e Contratada, é competente para cobrar o ISS incidente sobre a prestação de serviços de gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos e Equipamentos (Subitem 17.12 da lista anexa ao Decreto 25.508/2005) o Distrito Federal, ou seja, onde ocorreu a contratação do serviço e onde a riqueza é gerada. E, ainda, onde a Contratada constitui unidade econômica, que se equipara a estabelecimento prestador, com fulcro do art. 6º do RISS.

37. Diante disso, o Consulente, na qualidade de responsável tributário, nos termos do inciso VIII do art. 8º do RISS, deverá reter e recolher aos cofres públicos do Distrito Federal o ISS correspondente aos serviços prestados em face do Contrato firmado com a Contratada.

38. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF. A consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2015.
ROSEMARY CARVALHO SALES
Auditor Fiscal da Receita do DF
Mat. 36.749-4

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2016.
ANTONIO BARBOSA JUNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2016.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenação de Tributação
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17/12/1985 e/ou Lei nº 4.727, de 28/12/2011, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF, Placa do Veículo, Exercício(s), Motivo do Indeferimento: 047.001078/2015, LUCIEN WICHAN RAMOS, 533.462.977-72, PAF 9028, 2015, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0046-002349/2015, SUELENE TEIXEIRA DE ARAUJO, 516.018.261-68, LEI 4997 19/12/2012 ARTIGOS 5º E 6º OS VALORES REMETIDOS E PAGOS ATE 31/12/2013 NÃO IMPLICAM RESTITUIÇÃO; 0047-000047/2016, EDVALDO DA COSTA PONTES, 183.787.811-00, ITCD, 2013, CTN ART. 118 - A definição legal do fato gerador é interpretada abstraindo-se: I - da validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos

contribuintes, responsáveis, ou terceiros, bem como da natureza do seu objeto ou dos seus efeitos; II - dos efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.; 0043-004266/2015, RAIMUNDO REGINALDO FILGUEIRAS FILHO, 037.429.238-89, Não houve a comprovação do pagamento indevido ou maior que o devido nos termos do art. 165 do CTN.; O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 046.001875/2015, Maria Vaneide da Silva Alves, 905.534.701-87, IPVA, 2012, veículo roubado, com parcela paga no exercício de 2012 não enseja restituição do tributo, nos termos do § 8º do art 5º do Decreto nº 34.024/2012. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda - CTIC/SEF.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Portaria nº 17, de 09 de março de 2011, suas sucedâneas e o Decreto nº 36.879, de 17 de novembro de 2015, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda - CTIC/SEF, especificamente no que se refere à composição do Comitê e às referências às Unidades Organizacionais nele mencionadas.

Art. 2º O Regimento Interno do CTIC/SEF passa a vigorar na forma do Anexo Único a esta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 1, de 22 de junho de 2011.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda - CTIC/SEF, a que se refere a Portaria 17, de 09 de março de 2011, compete:

I - propor políticas, normas e diretrizes à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda - SUTIC/SEF, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à Tecnologia da Informação e Comunicação estejam alinhadas com a missão institucional da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - estabelecer prioridades na execução de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, considerando as diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado de Fazenda e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III - aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação e mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de informática;

IV - propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - acompanhar, periodicamente e de acordo com as diretrizes governamentais estabelecidas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, o cumprimento das diretrizes, das estratégias e dos objetivos definidos na política de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal;

VI - apresentar à SUTIC/SEF propostas para a elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

VII - aprovar Política de Segurança da Informação e Modelo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - aprovar planos de capacitação de servidores e colaboradores na área de Tecnologia da Informação;

IX - aprovar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e compartilhamento de soluções de Tecnologia da Informação;

X - conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de Tecnologia da Informação; e

XI - elaborar, atualizar e aprovar o seu Regimento Interno, de forma a definir os procedimentos para o seu funcionamento.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda tem a seguinte composição:

I - Secretário-Adjunto de Fazenda;

II - Subsecretário da Receita;

III - Subsecretário do Tesouro;

IV - Subsecretário de Administração Geral;

V - Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - Subsecretário de Contabilidade;

VII - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. A Presidência do Comitê será exercida pelo Secretário-Adjunto de Fazenda.

Art. 3º O Comitê reunir-se-á, preferencialmente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por solicitação de quaisquer dos seus membros.

§ 1º Excepcionalmente, desde que razões superiores de conveniência técnica e oportunidade administrativa, gerencial e estratégica assim o exijam, as reuniões do Comitê poderão ocorrer em outro local que não no Edifício Vale do Rio Doce.

§ 2º Deverá ser observado o prazo de dois dias úteis de antecedência para a convocação de reunião extraordinária.

§ 3º As reuniões do Comitê serão instaladas com a presença de, no mínimo, três dos seus membros, dentre eles necessariamente o Presidente.

§ 4º As reuniões terão sua pauta preparada pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/ SEF, em consonância com as matérias encaminhadas pelos demais membros.

§ 5º As matérias encaminhadas, quando suscitarem análises técnicas, darão causa à emissão de notas técnicas ou pareceres para embasar as decisões dos membros do CTIC/SEF.

§ 6º As pautas das reuniões ordinárias serão submetidas e aprovadas com antecedência de dois dias úteis pelo Presidente, juntamente com seus respectivos anexos na forma de minutas.

Art. 4º Durante a reunião, os trabalhos serão organizados de acordo com a seguinte sequência de atos:

I - instalação:

a) verificação de presença e de existência de quorum para instalação;

b) leitura da confirmação de encaminhamento da pauta aos membros, se reunião ordinária, ou da convocação, no caso de reunião extraordinária.

II - expediente e deliberações:

a) leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

b) aprovação da pauta da reunião, com as justificativas de não inclusão de matérias encaminhadas pelos membros;

c) apresentação, discussão e votação das matérias;

d) comunicações breves e franqueamento da palavra aos membros que desejarem se manifestar; e

e) encerramento.

Parágrafo único. Na aprovação da pauta da reunião, por solicitação de ao menos um de seus membros, o Comitê poderá deliberar sobre sua alteração para incluir ou excluir matérias.

Art. 5º Poderão ser convidadas a participar das reuniões pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a ser apreciadas.

Parágrafo único. A permanência dos convidados na forma do caput deste artigo ficará restrita ao tempo necessário aos esclarecimentos devidos, não podendo estender-se à discussão e votação da matéria.

Art. 6º Instalada a reunião, havendo necessidade de se ausentarem, o Presidente e os demais membros poderão ser representados por seus suplentes previamente identificados.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, presidirá a reunião o servidor mais antigo.

Art. 7º As deliberações para aprovação de ata ou pauta e das matérias sujeitas à votação obedecerão à seguinte ordem:

I - aprovação da ata da reunião anterior:

a) o Subsecretário da SUTIC/SEF procederá à leitura da ata;

b) concluída a leitura, o Presidente autorizará o uso da palavra para manifestações e apresentação de emendas; e

c) o Presidente encaminhará a votação da ata e das emendas apresentadas.

II - aprovação da pauta da reunião:

a) o Subsecretário da SUTIC/SEF procederá à leitura da pauta;

b) concluída a leitura, o Presidente autorizará o uso da palavra para manifestações e apresentação de sugestões de inclusão ou exclusão de matérias; e

c) o Presidente encaminhará a votação da pauta e das sugestões de alteração.

III - aprovação das matérias sujeitas à votação.

a) o Presidente dará a palavra ao membro que encaminhou a matéria objeto de discussão ou à pessoa convidada a esclarecê-la, que a apresentará, emitindo sua opinião e considerações julgadas pertinentes;

b) terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão; e

c) encerrada a discussão, o Presidente encaminhará a votação.

Parágrafo único. As deliberações serão realizadas por votação em processo nominal, aberto e de acordo com esta ordem de precedência:

I - Chefes;

II - Subsecretários;

III - Presidente.

Art. 8º As deliberações, a serem convertidas em ato administrativo pertinente ao caso concreto, serão realizadas por maioria dos votos, observado o quorum mínimo de três membros.

§ 1º Em caso de empate, cabe ao Presidente ou a quem estiver presidindo a reunião, além de seu voto enquanto membro do Comitê, o voto de qualidade.

§ 2º Não é permitido aos membros absterem-se de votar.

Art. 9º Nas reuniões instaladas será admitida, ao membro solicitante, vista do assunto objeto de deliberação, por período não superior ao da data de realização da próxima reunião ordinária.

§ 1º O pedido de vista, formulado por um ou mais membros presentes à reunião, obriga os demais à manifestação expressa e imediata sobre o exercício ou renúncia do direito ao pedido e, em relação ao membro ausente, se houver, a remessa de cópia dos documentos que compõem o assunto tratado, com a consignação do mesmo prazo concedido ao pedido.

§ 2º Instalada reunião ordinária imediatamente posterior à reunião em que foi admitida vista, o assunto será, obrigatoriamente, objeto de deliberação final, caso não tenha sido decidido em reunião extraordinária.

§ 3º Iniciada a votação da matéria não será admitido pedido de vista.

Art. 10 O Presidente poderá decidir, em questões de urgência, ad referendum do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º As decisões tomadas e suas repercussões deverão ser apreciadas na primeira reunião ordinária ou extraordinária após a decisão.

§ 2º Os efeitos das decisões não referendadas serão disciplinados, caso a caso, pelo Comitê.

Art. 11 A duração da reunião será a julgada necessária, podendo, excepcionalmente, ser deliberada a suspensão temporária, prosseguindo em data e hora a ser estabelecidas pelos membros presentes.

§ 1º Na hipótese da suspensão de que trata este artigo, considera-se que o Comitê está em reunião permanente, não cabendo decisões ad referendum.

§ 2º Novas inclusões em pauta somente serão apreciadas após deliberação e votação das matérias objeto da reunião então suspensa.

§ 3º Na falta de quorum mínimo para deliberação, considerar-se-á suspensa temporariamente a reunião, cabendo ao representante da SUTIC/SEF no Comitê dar ciência aos membros ausentes, da data e hora de sua continuação.

Art. 12 Estando presente à reunião, o Secretário de Estado de Fazenda a presidirá, honorificamente, permanecendo até o momento que anteceder a votação.

Art. 13 A cada reunião será lavrada, pela Secretaria do Comitê exercida pela SUTIC/SEF, ata da qual constarão:

- I - número sequencial da reunião, com renovação anual;
- II - dia, a hora e o local de sua realização e quem a presidiu;
- III - confirmação de encaminhamento da pauta aos membros;
- IV - nome dos membros presentes, inclusive do Secretário, quando couber, bem como dos ausentes, consignando, a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado a ausência;
- V - resultado da deliberação para aprovação da ata da reunião anterior;
- VI - resultado da deliberação para aprovação da pauta da reunião anterior;
- VII - síntese das matérias analisadas e o resultado das votações;
- VIII - transcrição dos votos de cada membro; e
- IX - comunicações breves efetuadas e síntese das manifestações durante o franqueamento da palavra.

§ 1º A ata, lavrada na forma deste artigo, será encaminhada para conhecimento a cada um dos membros do CTIC/SEF no prazo de até cinco dias.

§ 2º Nos casos de urgência, assim caracterizados por deliberação dos membros presentes, a ata poderá ser lavrada imediatamente, procedendo-se sua leitura, aprovação e assinatura, inclusive dos seus desdobramentos, ao término da reunião.

§ 3º As atas, resumidamente, poderão ser publicadas nos meios internos de comunicação e, sempre que for deliberado pela maioria dos seus membros, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 14 Após aprovação e assinatura da ata, as deliberações serão assinadas pelo Presidente e pelos demais membros do Comitê, podendo atender aos seguintes requisitos formais:

- I - indicação na epígrafe de identificação, nesta ordem:
 - a) em letras maiúsculas, por extenso, o órgão que a expede;
 - b) em letras maiúsculas, numeração sequencial, seguida da data de aprovação;
 - c) em letras minúsculas, ementa que explicita de modo conciso o objeto das deliberações e os responsáveis por materializá-las; e
 - d) em letras maiúsculas negritadas, a autoria, seguida da identificação numérica da reunião ordinária ou extraordinária que aprovou as deliberações e do seu fundamento legal.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 15 Ao Presidente do Comitê/SEF incumbe:

- I - exercer a direção do órgão e presidir suas reuniões;
- II - representar o CTIC/SEF;
- III - propor, discutir, encaminhar e votar assunto de competência do CTIC/SEF;
- IV - justificar seu voto sempre que julgar conveniente;
- V - resolver as questões de ordem;
- VI - aprovar pauta de reunião;
- VII - propor, em caso de urgência ou relevância, alteração da pauta da reunião;
- VIII - convocar os membros do CTIC/SEF ou substitutos para participar das reuniões;
- IX - requisitar diligências;
- X - Dar publicidade às matérias de interesse do CTIC/SEF no Diário Oficial;
- XI - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e resoluções pertinentes ao CTIC/SEF;
- XII - autorizar o fornecimento de cópias de atas e documentos referentes às deliberações do CTIC/SEF;
- XIII - convocar servidores, convidar autoridades e técnicos para prestar esclarecimentos;
- XIV - expedir instruções normativas;
- XV - ordenar o uso da palavra;
- XVI - manter a dinâmica das reuniões, organizando os debates e a apreciação das matérias;
- XVII - debater e votar a matéria em discussão;
- XVIII - solicitar esclarecimentos que lhe forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em pauta;
- XIV - pedir vista do assunto objeto de deliberação;
- XX - manifestar-se expressa e imediatamente sobre o exercício ou renúncia do direito ao pedido de vista, quando solicitado por outro membro;
- XXI - submeter à votação as matérias a serem deliberadas, apurando os votos e proclamando os resultados;
- XXII - decidir em caso de empate, nas deliberações do Comitê, utilizando o voto de qualidade;
- XXIII - vetar deliberações do Comitê.
- XXIV - decidir as questões de ordem relativas à aplicação deste Regimento Interno;
- XXV - assinar as Resoluções do Comitê e as atas de reunião;
- XXVI - submeter à apreciação e aprovação do Comitê as suas decisões em questões de urgência;
- XXVII - indicar pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para esclarecimento das matérias a ser apreciadas pelo Comitê;
- XXVIII - propor as datas para realização das reuniões ordinárias; e
- XXIX - cumprir e fazer cumprir as decisões do Comitê, relatando os resultados alcançados.

Art. 16 Aos demais membros do Comitê incumbe:

- I - encaminhar matérias e minuta de Resolução para análise e deliberação do Comitê;
- II - propor a convocação de reuniões extraordinárias;
- III - propor, em caso de urgência ou relevância, alteração da pauta da reunião;
- IV - debater e votar a matéria em discussão;
- V - apreciar as decisões do Presidente tomadas ad referendum em questões de urgência;
- VI - solicitar esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em pauta;
- VII - pedir vista do assunto objeto de deliberação;
- VIII - manifestar-se expressa e imediatamente sobre o exercício ou renúncia do direito ao pedido de vista, quando solicitado por outro membro;
- IX - apresentar questão de ordem relativa à aplicação deste Regimento Interno;
- X - assinar as Resoluções do Comitê e as atas de reunião; e
- XI - indicar pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para esclarecimento das matérias a ser apreciadas pelo Comitê.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA DO COMITÊ

Art.17 Compete à Secretaria do CTIC/SEF:

- I - assistir ao Comitê nas atividades de secretaria, em reuniões ordinárias e extraordinárias instaladas, bem como elaborar a pauta da reunião e submetê-la previamente à apreciação do Presidente e, quando for o caso, aos demais membros;
- II - coordenar, com a efetiva participação dos órgãos interessados, a elaboração:
 - a) do Plano Diretor de Tecnologia e Informação - PDTI e seus respectivos anexos;
 - b) de normas e diretrizes para a adoção de novas soluções de Tecnologia da Informação;
 - c) de pareceres e notas técnicas versando sobre recursos de informação e informática.
- III - apoiar a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - distribuir pautas, atas, demais documentos e materiais que se fizerem necessários ao bom andamento dos trabalhos do Comitê;

V - quando julgado conveniente e oportuno pela maioria dos membros do Comitê, providenciar a publicação das atas e demais documentos de interesse nos meios de comunicação internos e externos, incluindo o Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de até cinco dias contados da data da reunião que deliberou sobre a matéria.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante a proposta de, no mínimo, três membros titulares do Comitê, dentre eles o Presidente.

Art. 19. As dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas por deliberação dos membros do Comitê.

BANCO DE BRASÍLIA S/A.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2015/009 - 4º Publicação.
VALIDADE 28/04/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: VR2 COMERCIAL LTDA. ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para aquisição de materiais de copa/cozinha. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº: 013/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no DODF. Firmada em 15/04/2015. Valor: R\$ 3.960,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Renato Resende do Prado. Executor: Edmilson Soares Moreira. Processo nº: 1.164/2014. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área e. e.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2015/010 - 4º Publicação
VALIDADE 28/04/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MOTIVO X - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para aquisição de materiais de copa/cozinha. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº: 013/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no DODF. Firmada em 15/04/2015. Valor: R\$ 18.896,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Robson Luis Soares de Oliveira. Executor: Edmilson Soares Moreira. Processo nº: 1.164/2014. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área e. e.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2015/011 - 4º Publicação
VALIDADE 28/04/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para aquisição de produtos alimentícios. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº: 013/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no DODF. Firmada em 15/04/2015. Valor: R\$ 6.312,45. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Jeysson Salustiano da Silva Ribeiro. Executor: Edmilson Soares Moreira. Processo nº: 1.164/2014. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área e. e.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016.

PLANO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA TCB PARA O EXERCÍCIO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIII, da cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social da TCB e considerando: - O disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2.003, publicada no DODF nº 168, de 01 de setembro de 2003; e - Considerando a dotação orçamentária aprovada para esta Empresa, relativa ao Exercício de 2.016, conforme Lei Orçamentária nº 5.601/2015, publicada no Suplemento-A do DODF nº 250/2015 de 31 de Dezembro de 2.015, Programa de Trabalho: 26.131.6001.8505.0027 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INSTITUCIONAL - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA e Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.91.39, Fonte: 220, valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). RESOLVE: APROVAR o Plano de Publicidade e Propaganda da TCB, para o Exercício de 2.016, na forma abaixo: 1. O Plano de Publicidade e Propaganda da TCB tem como objetivo a divulgação de projetos e ações desenvolvidas pela TCB junto aos usuários do transporte público coletivo e à população em geral do Distrito Federal. 2. As campanhas de publicidade serão realizadas de acordo com o período de demanda de cada ação e/ou adequadas às necessidades emergenciais de cada projeto ou ação, em conformidade com a disponibilidade orçamentária previamente aprovada pela Diretoria Colegiada da Empresa. 3. Em cada campanha de publicidade ou propaganda a ser desenvolvida pela TCB, deve definir a época de sua execução, de acordo com as variáveis então existentes, a estratégia escolhida, a intensidade de exposição, os custos de produção necessários, verificação e análise dos resultados esperados. 4. As campanhas publicitárias e de propaganda da TCB devem ser veiculadas, preferencialmente, nos espaços publicitários da frota de ônibus da própria Empresa, definidos pelo Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. 5. A previsão de Despesas neste Exercício de 2.016, de acordo com os recursos orçamentários aprovados, é a seguinte: 5.1. PRODUÇÃO: Produção de peças publicitárias (adesivos, filmes, documentários, material para internet, spot, anúncio, outdoor, faixa, cartaz, folder, etc); Percentual estimado em 40% (quarenta por cento); 5.2. VEICULAÇÃO: Espaços publicitários definidos na frota de ônibus da TCB, mídia radiofônica, eletrônica, impressa e alternativa para campanhas: Percentual estimado em 40% (quarenta por cento); 5.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS: Assessoramento e apoio, contratação de fornecedores e prestadores de serviços, etc. Percentual estimado em 20% (vinte por cento). 6. Determinar a publicação deste Plano no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003. Brasília-DF, 20 de Janeiro de 2016. Manoel Antonio Vieira Alexandre - Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e do Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MEDIO 02 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Rômulo Maximo da Silva, 9284, 92; Livro 19, Thaís Moreira de Souza, 9322, 01; Diretor Antonio Wilson Venâncio de Araujo DODF nº 01 de 02/01/14; Secretária Escolar Elis Regina de Lima Ribeiro Reg. nº 266/2009-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 06, Janaína D'Assumpção Vieira de Araújo, 3516, 145; Diretor Paulo César Ramos Araújo DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Alberto José de Santos Reg. nº 180-DIE/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 389 de 13/11/2007-SEDF e conforme Portaria nº 107/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Simone Pereira Brito, 2440, 15; Diretora Ana Elen Ferreira Moitinho DODF nº 01 de 02/01/14; Secretária Escolar Karla Cristina Borges e Silva Reg. nº 2333-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 133/2009-SEDF ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Raiana de Souza Lima, 4015, 200; Diretora Janete de Maria Ribeiro Vieira DODF nº 219 de 16/11/2015; Secretário Escolar Elon José de Moraes Reg. nº 31.780-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 08, Letícia Martins da Silva, 4012, 199; Marcos Felipe de Abreu Crescência da Silva, 4013, 200; Lucas de Oliveira Nolêto, 4014, 200; Diretora Janete de Maria Ribeiro Vieira DODF nº 219 de 16/11/2015; Secretário Escolar Elon José de Moraes Reg. nº 31.780-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA BRASILENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA-EBRASP, Credenciada pela Portaria nº 219 de 08/12/2010-SEDF: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Valdecir Ernesto Folador, 331, 11; Luiz Augusto Ferreira dos Santos, 332, 11; Eliovandro Ferreira Tavares, 333, 11; Rafael Pinheiro da Silva, 334, 12; Cristiane de Lima Santos, 335, 12; Diretora Claudia Mayrink Silveira Reg. nº 513-FM/DF; Secretária Escolar Luciana Mayrink Santos Reg. nº 2042-SUBIP/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 134 de 24/06/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 15, Alana Barbosa de Lima, 4498, 99; Ana Cristina de Moura Rodrigues, 4499, 99; Ananda Taysa da Cruz Ribeiro, 4500, 99; Ianca Zaira Ventura Ferreira, 4501, 100; Jhennyfer Andreza da Silva Sousa, 4502, 100; Jorge Ithallo dos Santos, 4503, 100; Livro 16, José Roberto Viana da Silva, 4504, 01; Katielle da Costa Souza, 4505, 01; Leandro Fernandes dos Santos, 4506, 01; Mariana Silva Cruz, 4507, 02; Mateus Neves Soares Rocha, 4508, 02; Rithiele Souza Silva, 4509, 02; Sara Maria Pereira da Silva, 4510, 03; Willian Jacy Ferreira Alves, 4511, 03; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Agda Alves Salbego Reg. nº 5326-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EXPOENTE, Credenciado pela Portaria nº 166 de 06/10/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Cecília Rio Pardo Felix, 178, 60; Felipe de Carvalho Neves, 179, 60; Gabriel de Castro Parlandin Ferreira, 180, 60; Gabriel Martins Carvalho Gonçalves, 181, 61; Gabriela Ribeiro da Silva, 182, 61; Gustavo Henrique Siqueira dos Santos, 183, 61; Johnathan Bezerra Gomes, 184, 62; Larissa Oliveira Santos, 185, 62; Leonardo Pereira Macedo, 186, 62; Luísa Torres de Oliveira, 187, 63; Matheus Ribeiro da Silva, 188, 63; Matheus Santos Costa, 189, 63; Rebeca Silva de Sena, 190, 64; Thaís Pereira da Silva, 191, 64; Diretora Joana Lima de Almeida Rodrigues Reg. nº 27956-MEC; Secretária Escolar Lydia Almeida Lima Reg. nº 1151-SUBIP/SEDF.

INTED-INSTITUTO NT DE EDUCAÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 218 de 16/08/2013-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 02, Anne Caroline Rezende Mansur, 180, 37; Neires da Silva Souza, 181, 37; Juliana Pereira Freire, 182, 37; Patrícia da Cunha Sousa, 183, 37; Naiara Barros Ribeiro, 184, 38; Viviane Regina Rezende Silva, 185, 38; Ednalva de Sousa Nascimento, 186, 38; Elioneth Rodrigues Carvalho, 187, 38; Jaianny Romeiro de Queiroz, 188, 39; Kelly Stephanie de Oliveira Silva, 189, 39; Kamila Pereira Antunes, 190, 39; Giuliana de Oliveira Moraes, 191, 39; Maria Lúcia Bispo de Oliveira, 192, 40; Eliandra Soares da Silva, 193, 40; Manuely Alves de Sousa Castro, 194, 40; Diretora Márcia Cristina Mendes Simões de Sousa Reg. nº 50768-CEPAC; Secretária Escolar Ana Rosa Gomes da Vitória Reg. nº 234-Inst. Monte Horebe.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA-ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 147 de 29/09/2012-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Aretusa da Silva Santos, 645, 22; Camila Cristiane Alves de Souza, 646,22; Camila de Sousa Alves, 647, 22; Camila Stefany Ferreira Sales, 648, 23; Carla Tamiris Rodrigues Cordeiro, 649, 23; Daniel de Souza, 650, 23; Daniely Cristine Pereira Barbosa, 651, 24; Delcleydes do Carmo Neto, 652, 24; Eduardo de Araujo Ribeiro, 653, 24; Elisama Mendes Ribeiro, 654, 25; Francisca Ivanda Sousa Alves, 655, 25; Juliaria de Miranda Negreiros, 656, 25; Juraci

Ferreira Nogueira, 657, 26; Luciene Negreiros dos Anjos, 658, 26; Maria Pereira dos Santos, 659,26; Marisa Ferreira dos Santos, 660,27; Patricia de Moraes Silva Sousa, 661,27; Ronaldo Joaquim Pereira, 662,27; Diretora Iranir de Castro Lima Bento Reg. nº 2862006/UCB; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo Reg. nº 1782/2006-CIP-Centro Integrado Polivalente-Sede I

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 140 de 10/08/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 21, Ana Patrícia de Oliveira Silva, 9004, 57; Anarli Cardoso Martins, 9005, 57; Andréia Mustefaga, 9006, 58; Marilza Gomes Pinto, 9007, 58; Meirilândia Vargas dos Santos, 9008, 58; Thais Aquino da Silva, 9009, 59; Monica Pereira da Silva, 9010, 59; TÉCNICO EM RADIOLOGIA-RADIODIAGNÓSTICO, Alessandra de Jesus Araújo, 9011, 59; Cícera Aliana Coutinho de Oliveira, 9012, 60; Euvânia Alves Machado, 9013, 60; Flávio de Sousa Vasconcelos, 9014, 60; Gleiciele Zolmira Magalhães Soares, 9015, 61; Jaqueline Soares Rodrigues, 9016, 61; Jefferson de Souza Coutinho, 9017, 61; Josinalva Silva Pires, 9018, 62; Leila Soares Bueno, 9019, 62; Rosária Gonçalves dos Santos, 9020, 62; Vanessa Valadares de Oliveira, 9021, 63; Érica Fernanda de Maria Sousa, 9022, 63; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. nº 3258/2009-Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço Reg. nº 001-Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 130 de 05/08/2015: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Amanda Cristina Augusto de Confessor, 3093, 116; Amelly Gabrielly de Jesus Tschiedel, 3094, 116; Ângelo Henrique de Jesus Eisenbarth, 3095, 116; Augusto Vinicius Teixeira Malaquias de Jesus Pacheco, 3096, 117; Bianca França dos Reis, 3097, 117; Breno José Cerqueira de Sousa, 3098, 117; Daniel Avelino de Oliveira, 3099, 118; Emilly de Jesus Guimarães, 3100, 118; Gabriella Souza Franco, 3101, 118; Júlia Almeida de Figueiredo, 3102, 119; Lflian Dias Cardoso Pinheiro, 3103, 119; Lucas Pereira Resende, 3104, 119; Maria Letícia Passos Machado, 3105, 120; Mateus Felipe Massa Pereira, 3106, 120; Matheus de Azevedo Feitosa Juca de Araujo, 3107, 120; Matheus Gabriel de Oliveira, 3108, 121; Matheus Negre de Moura, 3109, 121; Nathália Nayane Vieira Ramos, 3110, 121; Raylane Emily Araujo Veiga, 3111, 122; Rodrigo Borges de Freitas Araújo, 3112, 122; Sarah Bezerra Barbosa, 3113, 122; Vinicius Guerreiro Dias, 3114, 123; Vivian Costa da Silva, 3115, 123; Diretora Rosimeire da Pena Luiz Correia da Silva Reg. nº 9400088-MEC; Secretária Escolar Maria Angela de Lacerda Reg. nº 35-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO OBJETIVO GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 17 de 21/01/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Kelma Silva Ramos, 188, 63; Ana Carolina Pereira Moraes, 189, 63; Ana Luíza Araujo Aguiar, 190, 64; Arthur Freire do Prado Sousa, 191, 64; Arthur Paulo Souza Ferreira, 192, 64; Arthur Themoteo Silva Fernandes, 193, 65; Beatriz Cavalcante Lopes Silva, 194, 65; Beatriz de Lima Silva, 195, 65; Beatriz Magalhães Barbosa, 196, 66; Bethania de Oliveira Moraes, 197, 66; Bianca Anderes Marques de Oliveira, 198, 66; Brenda Vitória da Silva Ramos, 199, 67; Carolina Azevedo Almeida, 200, 67; Geovanna Letycia Ferreira de Almeida, 201, 67; Henrique Mateus Figueiredo do Nascimento Moraes, 202, 68; Iago de Andrade Sousa, 203, 68; Isaac Dantas dos Santos Pereira, 204, 68; Ivana Rêses Pereira, 205, 69; João Pedro Borges Garcia, 206, 69; João Pedro Silva Araujo, 207, 69; João Vitor Basilio Ibiapina, 208, 70; Juan Mitchell Confessor de Souza, 209, 70; Laís Tamie Andrade Aoyama, 210, 70; Letícia Câmara Pimentel da Silva, 211, 71; Luisa Dantas Pacheco, 212, 71; Nicolays de Brito Rocha dos Santos, 213, 71; Paula da Rocha Almeida, 214, 72; Pedro Paulo Machado Roriz, 215, 72; Quézia de Sousa Patrício, 216, 72; Rodrigo Santos Neves, 217, 73; Samuel Cavalcante da Silva Santos, 218, 73; Tayane Oliveira de Souza, 219, 73; Thais Garcia Wanderley Pereira, 220, 74; Vivian Couto Sá, 221, 74; Vivian Elen Dantas da Nobrega, 222, 74; Diretora Ivone Figueiredo Penaforte Reg. nº 27387-MEC; Secretária Escolar Marília Monteiro dos Santos Reg. nº 915-DIE/SEDF.

INSTITUTO GLOBAL DE EDUCAÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 103 de 19/05/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Cardoso Zarbielli, 78, 40; Ana Carolina Santos de Oliveira, 79, 41; Ana Cecília Albuquerque Ferreira, 80, 41; Ana Luísa Carvalho de Oliveira Santos, 81, 42; Anna Júlia Augusto Viana, 82, 42; Bárbara Lima Ribeiro, 83, 43; Bruna Beatriz Mamede Cândido, 84, 43; Camilla Borba Batista de Araujo, 85, 44; Carla Souza Carvalho, 86, 44; Célio Militão de Oliveira Júnior, 87, 45; Dirceu Ribeiro Soares Neto, 88, 45; Eduardo Borges de Oliveira, 89, 46; Eduardo Maia Rezende, 90, 46; Giovane Camargos Rezende de Lima, 91, 47; Helena dos Santos Menezes, 92, 47; João Eduardo Guimarães Santos, 93, 48; Karla Batista Martins, 94, 48; Karoline Batista Martins, 95, 49; Larissa Fernandes Gontijo Silva, 96, 49; Luan Gonçalves da Costa, 97, 50; Maíra Gonçalves Silva, 98, 50; Maria Eduarda Fernandes Rocha, 99, 51; Maria Ketlem Costa Santos, 100, 51; Maria Luíza Fernandes de Oliveira, 101, 52; Mariana Alves Vieira, 102, 52; Mateus Dias Pereira, 103, 53; Mateus Filipi Ribeiro da Silva, 104, 53; Milena de Paula Santos de Alarcão, 105, 54; Mylena Pereira da Conceição, 106, 54; Nathalia Silva Pereira Santos, 107, 55; Patrick Daniel Barbosa Corrêa, 108, 55; Paulo Henrique Marra Pignata Curado, 109, 56; Pyetra Santiago de Melo, 110, 56; Rafaela Dourado Ataíde, 111, 57; Rogério Hilário Amaral, 112, 57; Vallery Gabriele Gomes dos Santos, 113, 58; Diretora Maria Bernadete Gonçalves Guimarães Reg. nº 9700011-MEC; Secretária Escolar Carolina da Silva Rios Reg. nº 254-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CÁSSIA, Recredenciado pela Portaria nº 120 de 15/07/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aline Araújo Campelo, 01, 01; Ana Vitória Rabelo Pinto, 02, 01; Beatriz Gomes Natel, 03, 01; Bernardo Knierim Correa, 04, 02; Bianca Samara Montenegro Braz Gomes, 05, 02; Bruno Fonseca Guimarães, 06, 02; Catarina Mirhessis da Silva, 07, 03; Filipe Werlang Soares, 08, 03; Gabriel Braga de Souza, 09, 03; Gabriella Tôres Borba, 10, 04; Giovanna França Alves, 11, 04; Isabela Maria de Souza Costa, 12, 04; Isabelly Lima Rodrigues Lopes, 13, 05; Julia Bandeira de Oliveira, 14, 05; Júlia Vitória Guedes de Souza, 15, 05; Laís Farias Barrêto Braga, 16, 06; Leonardo Rodrigues Nunes Tomas Gomes, 17, 06; Letícia Cristina Gomes de Oliveira, 18, 06; Luana Nascimento, 19, 07; Luiza Carvalho da Silveira, 20, 07; Mayra Anselmo Messias, 21, 07; Natália Vitória de Jesus Pereira, 22, 08; Pedro Bertoldo Maia, 23, 08; Pedro Felipe de Oliveira Ribeiro, 24, 08; Pedro Henrique da Silva Monteiro, 25, 09; Pedro Henrique dos Santos Lopes, 26, 09; Pedro Henrique Lucena Pereira, 27, 09; Rafael dos Santos Souza Xavier, 28, 10; Rafael Vinicius da Silva Spindola, 29, 10; Rebeca de Souza Leite, 30, 10; Rhuam Felipe Cardoso da Silva, 31, 11; Sarah de Paula Santos, 32, 11; Thayná dos Santos Gadelha Lauriano, 33, 11; Thaynara dos Santos Gadelha Lauriano, 34, 12; Victor do Nascimento Rezende, 35, 12; Vitória Martins Chaves, 36, 12; Wildemberg de Carvalho Souza, 37, 13; Wilson Lopes de Oliveira Júnior, 38, 13; Diretora Márcia Divina Alves Resende Reg. nº 2.230-MEC; Secretária Escolar Solange Maria Moraes Reg. nº 827-Inst. Monte Horebe.

DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 46 de 08/03/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Allana Rayane Saraiva de Medeiros, 701, 26; Amanda Maria Araújo Eleotério, 702, 26; Ana Clara Fernandes Carvalho, 703, 26; Beatriz Lopes de Sousa, 704, 26; Bruna Lorrany Assis Neiva Saraiva, 705, 27; Bruno Henrique Teles Naves, 706, 27; Caio Lucas Santos Cavalcante, 707, 27; Clara Moreira Barbosa, 708, 27; Danielle de Moraes Moura, 709, 28; Danielle Leandra Silva Moura, 710, 28; Dayellen Maria Dias da Costa, 711, 28; Elias Boais Carvalho Evernane Pereira, 712, 28; Emanuele Rocha Lopes, 713, 29; Emilly Borba Ferreira, 714, 29; Emilly Jasmim Silva, 715, 29; Érika Katlen dos Santos Barbosa, 716, 29; Ezequiel Pereira de Sousa, 717, 30; Franklin Santos Araújo, 718, 30; Gabriel Oliveira de Castro, 719, 30; Gabriel Soares Ferreira 720, 30; Guilherme Andrade da Silva Barbosa, 721, 31; Guilherme Pontes Silva Caldas, 722, 31; Gustavo Pereira dos Santos, 723, 31; Ingrid Lorrany Lima de Almeida, 724, 31; Jane Karina Leocio Dutra, 725, 32; Jéssyca Lorrane Silva de Oliveira, 726, 32; João Paulo Pacheco de Oliveira, 727, 32; Larissa Layane Lima Neiva, 728, 32; Larissa Vitecoski de Oliveira, 729, 33; Lauanny Karen Neves, 730, 33; Lucas Ataides de Sousa, 731, 33; Lucas Emanuel da Silva Nunes, 732, 33; Lucas Silva Oliveira dos Santos, 733, 34; Lucas Teixeira Gonçalves Feitoza, 734, 34; Luigi Lucas de Carvalho Silva, 735, 34; Luís Felipe Miranda Diniz, 736, 34; Luisa Silva dos Santos, 737, 35; Marianna de Moraes Lobato, 738, 35; Nelson Phelipe Andrade da Rocha, 739, 35; Pablo Vidal de Oliveira Melo, 740, 35; Pedro Albuquerque Araújo, 741, 36; Rafaela Borges Oliveira, 742, 36; Ruan Carlos da Silva Félix, 743, 36; Talita Moraes Dutra, 744, 36; Tereza Bárbara Barbosa Lopes, 745, 37; Thainá Araújo Campos, 746, 37; Thaisi Fernandes de Jesus Lima Teixeira, 747, 37; Thiago Couto do Monte, 748, 37; Victor Lucas de Sousa Mesquita, 749, 38; Victor Lúcio Gomes de Farias, 750, 38; Vinícius Abnér Moura Falcão, 751, 38; Vitória Laila Ferreira Mendes Chagas, 752, 38; Diretora Janete Alcântara Reg. nº 1490-MEC; Secretária Escolar Maria das Neves Gabriel Reg. nº 640-Inst. Monte Horebe.

ESCOLA ADVENTISTA DE PLANALTINA, Recredenciada pela Portaria nº 17 de 11/02/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alexandre Cirilo Ferras, 428, 40; Ana Carolina Ferreira e Silva, 429, 40; Ana Caroline de Araújo Chaves, 430, 40; Angela Maria Araújo Soares, 431, 41; Antônio Vinícius Santos Pinho, 432, 41; Beatriz Almeida Silva, 433, 41; Beatriz Lopes Araújo, 434, 42; Bruno Ribeiro Souto, 435, 42; Ellen Paes Landim, 436, 42; Evany Silva Alves, 437, 43; Gabriel de Souza Honorato, 438, 43; Gabriel Henrique Rodrigues Ferreira Brito, 439, 43; Gabriel Rodrigues dos Santos, 440, 44; Gabriela Santos Barreto, 441, 44; Gabriella Silva Teixeira, 442, 44; Gerciana Rabelo de Almeida, 443, 45; Guilherme Fernandes Faria, 444, 45; Gustavo da Silva Costa, 445, 45; Ingrid Jessie Pereira Lima, 446, 46; Isabela Almeida Beltrão, 447, 46; Isabella Vieira Aguiar Silva, 448, 46; Isabelle Nunes Mendonça, 449, 47; Iza Lorrane Paiva Machado França, 450, 47; Jennifer Lobo de Sena, 451, 47; Jéssica Alves de Souza Silva, 452, 48; João Vítor Marques do Nascimento, 453, 48; Jocelia Karoline Pereira Gonçalves, 454, 48; Júlia Bianca Campos de Oliveira, 455, 49; Júlia dos Santos Oliveira, 456, 49; Juliana dos Santos Castro, 457, 49; Juliana Luiz Gomes da Silva, 458, 50; Juliana Silva Martins, 459, 50; Laís Rezende Neres, 460, 50; Leonardo Alves dos Santos, 461, 51; Leonardo Gonçalves Madeira, 462, 51; Leormindo Pereira de Lima Neto, 463, 51; Lilian Anjos da Silva, 464, 52; Luan Henrique Pádua Cirilo, 465, 52; Lucas Firmino Costa Nacif, 466, 52; Lucas Gabriel Rocha da Silva de Oliveira, 467, 53; Lucas Guimarães Freitas, 468, 53; Lucas Santiago Santana, 469, 53; Maria Clara Ribeiro Rodrigues, 470, 54; Michael Douglas Eiras da Silva, 471, 54; Milena Dias Tavares, 472, 54; Misael Batista de Souza Silva, 473, 55; Narciso Maciel Vêras Ribeiro, 474, 55; Pedro Henrique de Lima Rodrigues, 475, 55; Raphaela Karolline Delgado Ferreira, 476, 56; Renan de Castro Peixoto, 477, 56; Roberto Vieira Júnior, 478, 56; Thaís Kloos Barros, 479, 57; Thales Henrique Silva Vaz, 480, 57; Vanessa da Silveira Soares, 481, 57; Weliton Tenório de Oliveira Mendonça, 482, 58; Yara Borges Aguiar, 483, 58; Diretora Ewanilda Kloos Barros Reg. nº 2197-MEC; Secretária Escolar Terezinha Ramos Lima Andrade Reg. nº 730-DIE/SEDF.

COLÉGIO DJ, Recredenciado pela Portaria nº 236 de 29/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Magno Sousa Nogueira de Castro, 209, 70; Aline Gonçalves Lopes Pereira, 210, 70; Ana Beatriz Pereira Borges, 211, 71; Ana Cecília Fraga do Nascimento, 212, 71; Breno Gabriel B. Alencar, 213, 71; Breno Leite Marques, 214, 72; Bruna Barros Saldanha de Sousa, 215, 72; Bruna Massino Barros Santos, 216, 72; Caio Ribeiro de Oliveira Ferreira, 217, 73; Camila Fabíola de Melo, 218, 73; Carlos Roberto Coelho de Sá Junior, 219, 73; Catarina Leal Teles Fernandes Alves, 220, 74; Ciro Augusto Teles Lima, 221, 74; Daniel de Freitas Silva Gonçalves, 222, 74; David Rêgo Azevedo, 223, 75; Felipe Lourran Miranda Anjos, 224, 75; Felipe Ricardo da Silva Souza, 225, 75; Gabriel Laranjeira Bezerra, 226, 76; Gabriel Rodrigues Soares, 227, 76; Gabriella Macedo Lustosa, 228, 76; Geovana de Lima Assunção, 229, 77; Guilherme Henrique de Sousa Brandizzi, 230, 77; Hugo Rangel Anjos da Rocha, 231, 77; Iann Pereira Baldoino Andrade, 232, 78; Igor Rodrigues Marques, 233, 78; Isaac Braga Oliveira, 234, 78; Jennyfer Caroline Oliveira de Souza, 235, 79; João Paulo Carvalho Jardim Oliveira, 236, 79; João Pedro de Oliveira Juvêncio, 237, 79; João Victor Moreira Muniz, 238, 80; José Pereira de Paula Neto, 239, 80; Joyciana Marques de Brito Oliveira, 240, 80; Juhlia Karoline Silva Goulart de Souza, 241, 81; Júlia Camara Silva Pires, 242, 81; Júlia Karine de Sousa Gomes, 243, 81; Julia Maria Leite Siquera Amaral Vaz, 244, 82; Karen Cristina Miranda da Silva, 245, 82; Karina Silva Rodrigues de Araújo, 246, 82; Lana Teixeira Silva, 247, 83; Larissa Linhares Silva, 248, 83; Lucas Bastos Guilloux, 249, 83; Lucas Gonçalves Vaz, 250, 84; Lucas Lopes de Abrantes, 251, 84; Lucas Samuel Viana Sucupira, 252, 84; Marcos Vinícius de Lima, 253, 85; Matheus Augusto Mesquita de Jesus, 254, 85; Matheus Rodrigues Gaspareto, 255, 85; Mathias José de Oliveira, 256, 86; Nathália Pereira Alencar, 257, 86; Natasha Caldeira dos Santos, 258, 86; Nathália Loquingen Lins Alecrin, 259, 87; Nathália Naira Torres Costa, 260, 87; Polyana Andreza Vieira Perdiz, 261, 87; Renan Silva Lopes Nascimento, 262, 88; Renata Azevedo Brandão, 263, 88; Samuel Alberto Alves da Silva, 264, 88; Sheila Ferreira de Arruda, 265, 89; Stéfani Rios Machado, 266, 89; Thaíse de Araújo Gomes, 267, 89; Thayse Horrana da Silva Emídio, 268, 90; Victor Thiago de Sousa, 269, 90; Vinícius Barros Martins, 270, 90; Vinícius de Freitas Gonzaga, 271, 91; Vitor Borges Popov Cardoso Cavalcante de Andrade, 272, 91; Vitória Lorrana Silva Dias, 273, 91; Willian Galvão Dias Júnior, 274, 92; Withal Vasconcelos Paixão, 275, 92; Diretora Elizabete Valadares da Silva Reg. nº 477/96-AEUDF; Secretário Escolar Carlos Sérgio Rabelo da Silva Reg. nº 908-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO CIMAN, Recredenciado pela Portaria nº 73 de 16/06/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alan James Campos Rodrigues, 606, 02; Alyne Almeida Silva, 607, 03; Amanda Olivette Monteiro, 608, 03; Ana Luisa Gaia Cunha, 609, 03; Ana Júlia Rico Torres Serrano Guimarães, 610, 04; André Filipe Caldas Laranjeira, 611, 04; André Luiz de Oliveira Noronha, 612, 04; Ana Flávia Rodrigues Araujo, 613, 05; Arthur Cabral Marques Teixeira, 614, 05; Aureane Maria Rodrigues da Silva, 615, 05; Bárbara Braga Noleto Alves, 616, 06; Beatriz Paim Dias, 617, 06; Breno Garcia Lemes, 618, 06; Bruna Alves Nunes, 619, 07; Bruna Figueiredo Santana, 620, 007; Camilla Santos Dornelas, 621, 007; Daniel do Prado Borges, 622, 08; Danielle Paiva Figueiredo, 623, 08; Débora Gomes Lima Silva, 624, 008; Eduardo Rocha Ferreira da Fonsêca, 625, 09; Ernandes Cabral da Silva Júnior, 626, 09; Gabriela Abreu Dias, 627, 09; Gabriela Ferreira Trida, 628, 10; Giovanna Pinto Lemos da Silva, 629, 10; Gustavo Zanetti Saud, 630, 10; Henrique Fechina Gomes de Oliveira Yung, 631, 11; Francisca Vitória Silva Siqueira, 632, 11; Gabriella Colodetti Corrêa Dias, 633, 11; Gabriela de Miranda Ribeiro, 634, 12; Jéssica Conde Matos Batista, 635, 12; João Gabriel Teixeira Lara Resende, 636, 12; Jonie Daniel Meireles Doberstein de Magalhães, 637, 13; Juan Caballero Rodrigues, 638, 013; Kevin Yuji Kobori, 639, 13; Klaus Andrade Malheiros Ferreira, 640, 14; Larissa Amaral Moreira, 641, 14; Leonardo Amorim Ribeiro, 642, 14; Leticia Santos de Moraes Silva, 643, 15; Leticia Baldotto de Carvalho Bonfim, 644, 15; Lorena Silveira Lafene, 645, 15; Lucas Maciel Fonseca, 646, 16; Lucas Penido Antunes, 647, 16; Igor Carvalho Joanna, 648, 16; Lucas Randanny Moreno da Silva Soares, 649, 17; Livia Leal Silveira, 650, 17; Luisa Pellegrini Moraes, 651, 17; Luiza Monteiro de Barros Martinelli, 652, 18; Luiza de Lima Mesquita, 653, 18; Luiz Eduardo Alves Machado, 654, 18; Luiz Fernando Reis da Cruz, 655, 19; Lohany Kayná Apóstolo Perpétuo, 656, 19; Luan Leite de Farias Oliveira, 657, 19; Lucas Berg Carlos Leite, 658, 20; Lucas de Araújo Marques, 659, 20; Lúcio Guimarães Moscarelli, 660, 20; Maria Laura Nóbrega da Silva, 661, 21; Mariana Arruda Pontes, 662, 021; Maria Rodrigues Araujo, 663, 21; Mariana de Oliveira Vilas Boas, 664, 22; Mateus Mohn, 665, 22; Maurício César Pinto Barbosa, 666, 22; Matheus Fernandes Albuquerque Clemente, 667, 23; Milene Martins Soares, 668, 23; Nathalia Sbardellini Sidou Ponte, 669, 23; Natália da Silva Tibães, 670, 24; Paula Bastos Antunes, 671, 24; Paula Parro Nolôto, 672, 24; Pedro Henrique Jansen Sathler, 673, 25; Philip Borges Costa, 674, 25; Rafael Henrique de Miranda Lôbo Lins Mendes, 675, 25; Rafaela Vasconcelos Dirani, Raianny Pires Lôbo, 677, 26; Rayana Carneiro Pinto, 678, 26; Sarah Lays da Silva Alencar, 679, 27; Talita Muniz Fontes, 680, 27; Thalita Nayara Silva de Oliveira, 681, 27; Thiago de Oliveira Zancan, 682, 28; Thiago Santos Cesar Leal, 683, 28; Verônica Rocha Prudêncio, 684, 28; Vitória Augusta Silva Jusúnio Ribeiro, 685, 29; Victor Augusto Portela de Camargos, 686, 29; William Valcácio Rodrigues, 687, 29; Diretor Mark Anderson Dias Mello Reg. nº 175-MEC; Secretária Escolar Elisa Helena Cândida Simões Queiroz Reg. nº 1371-DIE/SEDF.

COLÉGIO REAÇÃO II, Credenciado pela Portaria nº 118 de 08/08/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adrielle Guedes Ribeiro, 506, 127; Aline de Souza Gomes, 507, 127; Aline Emanuella Nery Tavares, 508, 127; Amanda Gleibe Guedes Lucas, 509, 128; Ana Luiza Farias de Melo, 510, 128; André Machado Rodrigues, 511, 128; Andrey de Jesus Domingues, 512, 128; Arthur Luso de Figueiredo, 513, 129; Beatriz Teixeira Rodrigues, 514, 129; Brenda Karoline Caixeta da Costa, 515, 129; Bruna Eduarda Barbossa Gomes, 516, 129; Bruna Lorrane Leite Magalhães, 517, 130; Caio Henrique de Moraes Oliveira, 518, 130; Camara Câmara Leão e Leão, 519, 130; Carlos Augusto Martins Guimarães Neto, 520, 130; Cláudia da Silva Oliveira, 521, 131; Daniel de Oliveira Sousa, 522, 131; Daniel Oliveira de Brito, 523, 131; Daniele Araujo de Sales, 524, 131; Diego Oliveira de Brito, 525, 132; Eduarda Barreira Vilanova, 526, 132; Emília Carolina Lopes de Oliveira, 527, 132; Eurípedes Cabral de Melo Júnior, 528, 132; Felipe Sousa Costa, 529, 133; Fernando de Brito Sarczuk, 530, 133; Fernando dos Santos Lobato, 531, 133; Felipe Rodrigues Mota, 532, 133; Filipe Gomes de Souza, 533, 134; Gabriel Braga de Sousa, 534, 134; Gabriel da Silva Linhares, 535, 134; Gabriel Feitosa Ribeiro, 536, 134; Gabriel Lopes Alves Alecrim, 537, 135; Gabriel Martins Dias Avellar, 538, 135; Gabriel Souto de Andrade, 539, 135; Gabriell Luan Rodrigues Castro, 540, 135; Gabriella Torres Bittencourt, 541, 136; Gabrielle da Silva Silvano, 542, 136; Giovanna de Brito Sales, 543, 136; Guilherme Nunes Rocha, 544, 136; Hellen Paula de Oliveira, 545, 137; Henrique Fernandes Correia, 546, 137; Ianca Costa Matos, 547, 137; Ingrid Alves de Andrade, 548, 137; Janaina Gurgel Santana, 549, 138; Jéssica Mariza dos Santos Souza, 550, 138; Jéssica Tavares de Oliveira, 551, 138; Jônatas Martins Dias, 552, 138; José Eduardo da Silva Soares, 553, 139; Joyce Mariana Santos de Araujo, 554, 139; Juliana de Sousa Rocha, 555, 139; Juliana Ferreira Mendes, 556, 139; Juliana Glória da Silva, 557, 140; Juliana Gomes da Silva Luciano, 558, 140; Juliana Ribeiro Moreira, 559, 140; Kamila de Oliveira Bandeira, 560, 140; Karen Kethelen Fonseca Santos, 561, 141; Karine Alves de Oliveira, 562, 141; Karoline da Costa Camilo, 563, 141; Larissa Alves Martins, 564, 141; Leonardo Barbosa Mendes, 565, 142; Lucas Alves Filgueiras Gomes, 566, 142; Luiz Paulo Carvalho de Castro, 567, 142; Marco Túlio Silva de Sousa, 568, 142; Marcos Vinícius Rodrigues Pacheco de Moura, 569, 143; Marina Castro Silva, 570, 143; Marlon Rodrigues de Sousa, 571, 143; Matheus Júnio Souza da Silva, 572, 143; Mathews da Silva Barbosa, 573, 144; Naíra Menezes Santos, 574, 144; Natália Martimon Ferreira, 575, 144; Nathália Harrison Valentim de Oliveira, 576, 144; Nathanael de Carvalho Sousa de Jesus, 577, 145; Paulo André Alves Vieira, 578, 145; Rafael Moraes de Souza, 579, 145; Rafaela Figueiredo Maia, 580, 145; Ráinala Silva Soares, 581, 146; Rayssa Christyne dos Santos Barbosa, 582, 146; Rebeca Abreu Correa, 583, 146; Taina Katuscia Lima de Oliveira, 584, 146; Tainara Santos de Alvarenga, 585, 147; Tamiris de Jesus Coelho, 586, 147; Thainá Nascimento Duarte, 587, 147; Thiago Francisco de Almeida, 588, 147; Thiago Leôncio Deodoro Pires, 589, 148; Vanessa Silva de Medeiros, 590, 148; Víctor Hugo Pereira Régis, 591, 148; Vitor Hugo Modesto dos Santos, 592, 148; Vitor Trindade Valcacio, 593, 149; Wilgner Monteiro da Silva, 594, 149; Diretora Denise de Souza Teixeira dos Santos Reg. nº 815-MEC; Secretária Escolar Camila Nogueira Rodrigues Reg. nº 897/2010-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO PÓDION, Credenciado pela Portaria nº 233 de 15/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aila Heire Pereira Silva, 227, 76; Ana Luisa Guedes de França e Silva, 228, 76; Ana Vitória Fernandes Leite, 229, 77; André de Faria Brandão Lenti, 230, 77; André Meirelles Muniz, 231, 77; Arthur Bess Bisneto, 232, 78; Augusto Rocha Fernandes, 233, 78; Beatriz Morlino Martins, 234, 78; Beatriz Toledo Mendes, 235, 79; Benjamin Soudhan, 236, 79; Caio Rolim Constantino, 237, 79; Caio Rosal de Avila, 238, 80; Camila Schettino Tavares, 239, 80; Carolina da Mata Oliveira, 240, 80; Daniel Cavalcanti de Mendonça Junior, 241, 81; Danielle Vieira de Barros, 242, 81; Davi Marques do Ego Coelho, 243, 81; Eduardo Castro Serra, 244, 82; Emanuela Baptista Pantoja da Costa, 245, 82; Felipe Almeida de Carvalho Gemmal, 246, 82; Gabriel José dos Reis Carvalho, 247, 83; Gabriel Simonsen Soares Silva, 248, 83; Gabriela Alessandra Silva Lima, 249, 83; Gabrielle dos Santos Almeida, 250, 84; Giovana Rodrigues Castro Seixas, 251, 84; Giovanna Lourenço Rodrigues, 252, 84; Guilherme Henrique Moss Barreto Corrêa de Oliveira, 253, 85; Henrique Alves Brito Sousa de Melo, 254, 85; Henrique Correia de Aguiar, 255, 85; Hugo Ludwig Ramos Batista, 256, 86; Humberto Alves Brito Sousa de Melo, 257, 86; Ian Lemos Betarello, 258, 86; Ighor Martins Ramos dos Santos, 259, 87; Iris Moraes Teixeira, 260, 87; Isaac Nascimento Mariano, 261, 87; Isabela de Oliveira Gonçalves, 262, 88; Isabella Helena Tavares de Moraes, 263, 88; Isabella Tanuy Gonçalves, 264, 88; Iuri Sivinski Petry, 265, 89;

João Gabriel de Melo Silva, 266, 89; João Gabriel de Souza Vale, 267, 89; João Pedro de Aquino Correa Martins, 268, 90; João Victor Cequine Mendonça Neiva, 269, 90; João Victor de Castro Soares, 270, 90; João Vítor Borges Tempone, 271, 91; Júlia Franco Neiva, 272, 91; Larissa Alves da Silva, 273, 91; Leonardo Setubal Machado Lima Monteiro, 274, 92; Ligiane Moreira Benassuly, 275, 92; Linda Beatriz da Silva Sales, 276, 92; Luana de Paula Oliveira, 277, 93; Lucas Johannes de Voest Silva, 278, 93; Lucca Sabino Rocha, 279, 93; Luís Felipe Gomes Cabral Ferreira, 280, 94; Luís Henrique Rossignolli Almeida Prado de Oliveira, 281, 94; Luísa Correia de Aguiar, 282, 94; Luísa Sardá Sampaio, 283, 95; Maria Clara de Oliveira Nobre, 284, 95; Maria Eduarda de Melo e Silva, 285, 95; Maria Luíza Peixoto Mendes Teixeira Khadra, 286, 96; Mariana Alvares de Miranda, 287, 96; Mariana Bastos e Silva Vaz, 288, 96; Mario Faria Eizono, 289, 97; Mateus Alves Motta, 290, 97; Mateus Ribeiro Alcântara, 291, 97; Mathews Olivieri Caixeta Cavalcante, 292, 98; Mayra Layanne Silva de Souza, 293, 98; Milena Nestor Santos, 294, 98; Otto Leone Corrêa, 295, 99; Pablo Bernardes Ribeiro, 296, 99; Paulo Augusto Nicolau Vieira da Costa, 297, 99; Pedro Paulo Carneiro Teixeira, 298, 100; Priscilla Rezende Tavares, 299, 100; Rafael Pinto Vieira de Paula, 300, 100; Rafael Salles Barbosa, 301, 101; Raphael Roque de Almeida, 302, 101; Renata Lima de Oliveira, 303, 101; Rodrigo Ayres Alves, 304, 102; Rodrigo Faria Eizono, 305, 102; Rodrigo Teruo de Oliveira, 306, 102; Sophia Borges Nóbrega, 307, 103; Talles Eduardo Camargo dos Santos, 308, 103; Thiago Rodrigues de Oliveira Tonaco, 309, 103; Victor Borges Vieira, 310, 104; Vinícius Oliveira Rocha, 311, 104; Vítor Fernandes de Faria, 312, 104; Vitória Keiko Kawahara Dambros, 313, 105; William Silva de Almeida, 314, 105; Yuji Kurata Sakatsume, 315, 105; Diretora Marlise Levorsse de Almeida Reg. nº 011-MEC; Secretária Escolar Marina Gonçalves de Almeida Reg. nº 27.528-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL CCI SÊNIOR, Credenciado pela Portaria nº 125 de 21/08/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Alice Ramos Portela, 577, 145; Aline Ramos Portela, 578, 145; Amanda Carneiro dos Santos Pereira, 579, 145; Amanda Ferreira Vaz, 580, 145; Amanda Gama Oliveira, 581, 146; Ana Beatriz Moraes de Oliveira, 582, 146; Ana Paula Machado Fernandes, 583, 146; Arthur Oliveira de Assis, 584, 146; Beatriz Adriano Ferreira, 585, 147; Beatriz Gabrielle Costa da Silva, 586, 147; Beatriz Valverde Silva, 587, 147; Bianca Araújo de Macena, 588, 147; Bianca Pessoa da Silva, 589, 148; Brendha Giovanna Nunes Araújo, 590, 148; Bruna Carvalho Dutra Fróis, 591, 148; Bruno Ferreira Scartzazini, 592, 148; Caio Cezar Guimarães Souza, 593, 149; Camila Pereira de Oliveira, 594, 149; Carina de Castro Alves, 595, 149; Cláudio André Pinto dos Santos Júnior, 596, 149; Cristiele Ramiro Diniz, 597, 150; Cristy Helen Alves Pereira, 598, 150; Djeisse da Silva Alves, 599, 150; Eduardo Teles Guimarães, 600, 150; Emanuela Martins Rodrigues de Paula, 601, 151; Erick Andrew Alves Araujo, 602, 151; Felipe Barros da Costa, 603, 151; Gabriel Alves de Araújo, 604, 151; Gabriel Bernardes de Sousa, 605, 152; Gabriel Teixeira Brasil, 606, 152; Gabriela dos Santos Araújo, 607, 152; Gabriela Lopes Pires de Jesus, 608, 152; Gabriela Ribeiro de Macedo Lopes, 609, 153; Gabriela Vitorio do Nascimento, 610, 153; Geovana Ramos Sousa Silva, 611, 153; Geovanna Karoline David da Silva, 612, 153; Giovanna Louise Bomfim de Souza, 613, 154; Gustavo Santos Oliveira, 614, 154; Hugo Mendes Godoy, 615, 154; Iury Ruan Xavier de Sena, 616, 154; Izabela Cristina Sousa Bazilio, 617, 155; Jackson Sousa Brandão da Silva, 618, 155; Jade Lombre Dantas, 619, 155; Jade Ramalho Alves, 620, 155; Jade Ramalho Alves, 621, 156; Jéssica Vanessa Fernandes dos Santos, 622, 156; João Marcos Hilário Barcelos Júnior, 623, 156; João Ricardo Ferreira Costa, 624, 156; Jonas Cecílio da Silva, 625, 157; Jordany da Silva Santos, 626, 157; Júlia Maria Silva Martins, 627, 157; Kelly Cristina Barreto Cardoso, 628, 157; Kelvin Melo de Oliveira, 629, 158; Krishna Moura dos Santos, 630, 158; Lanna Sousa Theodorovicz, 631, 158; Laryssa Pe-trynne Silva Saldanha, 632, 158; Lays Caroline de Jesus Lopes, 633, 159; Leticia Castro Silva, 634, 159; Leticia Helen Aguiar de Araújo, 635, 159; Luciana Cambraia Corrêa, 636, 159; Luis Paulo dos Santos Pereira, 637, 160; Luiz Henrique Rodrigues Medina, 638, 160; Marcella Ferreira Vaz, 639, 160; Marcelo Cardoso de Abreu Afonso, 640, 160; Marcelo Gonçalves de Sousa Junior, 641, 161; Marcos Ribeiro de Santana, 642, 161; Mariane de Mendonça Costa, 643, 161; Mateus Figueiredo de Oliveira, 644, 161; Mateus de Oliveira Bispo, 645, 162; Mathews Gomes Pinto, 646, 162; Mathews Teodoro Gonçalves, 647, 162; Mayara Santos Rocha Cortes, 648, 162; Mickelly Sousa dos Santos, 649, 163; Miguel Batista Ximenes, 650, 163; Mikael Amaral Eneás, 651, 163; Mônica Izidoro Vieira, 652, 163; Moniele Montenegro Madureira, 653, 164; Nathália Oliveira Lopes, 654, 164; Paloma Raysa da Silva dos Santos, 655, 164; Polyana Veloso de Oliveira, 656, 164; Rafael Costa Nobre Dantas, 657, 165; Rafael Gama Fernandes, 658, 165; Raniel Davidson Nunes do Nascimento, 659, 165; Raphael Oliveira Xavier dos Santos, 660, 165; Renata Martins Rodrigues de Paula, 661, 166; Renato Teixeira Braga, 662, 166; Roberto Tomaz de Sá Filho, 663, 166; Roney Vinícius Mafra da Silva, 664, 166; Samanta Souza Vieira, 665, 167; Sérgio Silva e Souza Filho, 666, 167; Stéphaney Lorrane Costa da Mata, 667, 167; Tayna Oliveira Silva Santos, 668, 167; Thais Pereira da Silva, 669, 168; Thaynara Cardoso de Souza, 670, 168; Vadjo Victor Ribeiro Araújo, 671, 168; Vanessa Cristina Reis Almeida, 672, 168; Victor Gomes de Oliveira, 673, 169; Vinícius Eduardo Alves Santos, 674, 169; Vinícius Luiz Teixeira, 675, 169; Vitória de Lima Fernandes, 676, 169; Wallisson Mateus Ferreira de Oliveira, 677, 170; Yasmin Barroso Trindade, 678, 170; Diretor Clayton da Silva Braga Reg. nº 978.765-MEC; Secretária Escolar Valquíria Martins dos Santos Silva Reg. nº 212/2008-Inst. Monte Horrebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Ademir Carvalho do Nascimento Neto, 2196, 136; Adilson Augusto Nunes Magalhães, 2197, 136; Adriano Santos da Silva, 2198, 136; Ailton da Silva Barbosa, 2199, 137; Alison de Carvalho Silva, 2200, 137; Amanda Lopo Albuquerque, 2201, 137; Ana Caroline Loiola de Oliveira Araujo, 2202, 138; Ananda Naely Sobral de Oliveira, 2203, 138; Anderson Rodrigues de Oliveira Soares, 2204, 138; Aurora Jessica Alves Cardoso, 2205, 139; Barbara Ingrid Rodrigues Gomes, 2206, 139; Beatriz Dafne de Melo, 2207, 139; Bruna Machado Martins, 2208, 140; Camila Dias da Silva Oliveira, 2209, 140; Camila Silva Soares, 2210, 140; Carlos Alberto Florêncio Junior, 2211, 141; Claudio Martins de Pinho Filho, 2212, 141; Cleicianne dos Santos Ferreira, 2213, 141; Crisley Sales dos Santos, 2214, 142; Damaris Rosa Rodrigues de Sousa, 2215, 142; Daniel Rodrigues Herculano, 2216, 142; Dayane Oliveira Chaves, 2217, 143; Dora Leticia Nascimento Dogbe, 2218, 143; Edimar Pereira dos Santos, 2219, 143; Fabio Alessandro Torres Santos, 2220, 144; Felipe do Nascimento Marques, 2221, 144; Fernanda Cristina Andrade de Almeida, 2222, 144; Fernanda Sousa de Carvalho, 2223, 145; Flaiodeme Caetano Mendes, 2224, 145; Gabriela Brito de Souza, 2225, 145; Gabriel Lopes Oliveira, 2226, 146; Gabriel Ramires Costa Matos, 2227, 146; Gabrielle Ramalho Costa, 2228, 146; Geane Freitas da Silva, 2229, 147; Guilherme Fernandes da Costa, 2230, 147; Gustavo Batista Neris, 2231, 147; Gustavo Nogueira Rodrigues, 2232, 148; Guthiely dos Santos Ferreira, 2233, 148; Hanna Karina Duarte Oliveira, 2234, 148; Hellen Moretzsohn Ribeiro Teixeira, 2235, 149; Heloisa dos Santos Rocha, 2236, 149; Herica de Souza da Silva, 2237, 149; Hítalo de Souza Duarte, 2238, 150; Igor Davi de Sá Brasil Borges, 2239, 150; Jaqueline Steffany da Silva Lima, 2240, 150; Joice de Medeiros Reis, 2241, 151; Josielza Ramos de Santana, 2242, 151; Julio Cesar da Silva Machado, 2243, 151; Katriny Raphaela Salgado Delmondos, 2244, 152; Kerlange Francillon, 2245, 152; Larissa Dias Rocha, 2246, 152; Laura Lundstedt Mendonça Velloso, 2247, 153; Leonardo de Almeida Lopes, 2248, 153; Leticia Costa do Nascimento, 2249, 153; Leticia de Camargo Daher Diniz, 2250, 154; Leylane Pereira dos Santos, 2251,

154; Lorena dos Santos Castro, 2252, 154; Lorrany Barbosa Miranda de Mesquita, 2253, 155; Luana dos Reis Serpa, 2254, 155; Luana Pereira Ramos da Silva, 2255, 155; Lucas Alves Soares, 2256, 156; Luisa Stefany Santos Barreto, 2257, 156; Luiza Santos Vaz, 2258, 156; Macileia Teles de Oliveira, 2259, 157; Manoel Neto da Silva, 2260, 157; Mara Cristina Rios Lopes, 2261, 157; Marco Antonio Ferreira de Sousa, 2262, 158; Marcos Vinicius Vieira de Azevedo Silva, 2263, 158; Marta Dantas de Lima, 2264, 158; Maria Izabel Alves Vaz, 2265, 159; Maria Joana Rocha de Lima, 2266, 159; Mariana Alves da Silva, 2267, 159; Mariana Gebhard de Aguiar, 2268, 160; Mariana Rodrigues da Silva, 2269, 160; Marina Gebhard de Aguiar, 2270, 160; Mateus Bandeira da Silva, 2271, 161; Messias Sapato Cataca, 2272, 161; Mirian Dantas de Lima, 2273, 161; Moyses Cezário da Silva, 2274, 162; Natanael Dias Costa, 2275, 162; Neuza de Oliveira Costa, 2276, 162; Pedro Henrique Benedito Barbosa, 2277, 163; Pedro Henrique Santos de Souza, 2278, 163; Ramon Ramos Miranda, 2279, 163; Raissa de Oliveira Marinho, 2280, 164; Rebeca de Aquino Ferreira, 2281, 164; Renato dos Santos Rodrigues, 2282, 164; Rosineide Sousa Oliveira, 2283, 165; Samira Gabriela de Sousa, 2284, 165; Sarah Rodrigues Dias, 2285, 165; Silvana da Silva Sousa, 2286, 166; Thalia Ariadne Rodrigues de Sousa, 2287, 166; Thalia Romana de Brito e Silva, 2288, 166; Thayane Marinho Felix de Souza, 2289, 167; Thays Benedita dos Santos da Silva, 2290, 167; Uander Rodrigues Barbosa, 2291, 167; Verônica Trindade Santana, 2292, 168; Virgílio Luiz Marques de Macedo, 2293, 168; Wagner Sobrinho Mendonça, 2294, 168; Wanderlan Ferreira da Silva, 2295, 169; William Andrade de Medeiros, 2296, 169; Jhonata Cezar dos Santos Zica, 2297, 169; Lis Lopes, 2298, 170; Luana Souza dos Santos, 2299, 170; Lucas Alves da Costa, 2300, 170; Pedro Henrique Ponte de Oliveira, 2301, 171; Robson Pereira de Sousa, 2302, 171; Diretora Suzan Paula Carvalho Doberstein de Magalhães DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Gilson Renato Mendonça Mello Reg. nº 1768-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, Recredenciado pela Portaria nº 20 de 25/02/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Agni Ferreira Frota, 3285, 29; Alessandra de Souza Rodrigues, 3286, 29; Alex Silva da Purificação, 3287, 29; Alice Barreto de Meneses, 3288, 30; Amanda Kruger Silva, 3289, 30; Ana Beatriz Azevedo Fonseca, 3290, 30; Ana Carolina Ferreira Santos da Silva, 3291, 31; Ana Clara Batista Socha, 3292, 31; Ana Luíza da Costa Barbosa, 3293, 31; Ana Lygia Hogem Rosa, 3294, 32; André Estevam Costa Oliveira, 3295, 32; Anna Luísa Mota Guimarães, 3296, 32; Anna Luíza Salles Ramos, 3297, 33; Ayronn Medina Zago Assen, 3298, 33; Bárbara Galvão Arruda, 3299, 33; Bárbara Pena Mesquita, 3300, 34; Beatrice Irene Neal de Souza, 3301, 34; Beatriz Abé Rodrigues de Castro, 3302, 34; Beatriz Teotônio de Melo Barbosa, 3303, 35; Beatriz Vaz Fusaro, 3304, 35; Breno Neves Martins da Costa, 3305, 35; Bruna Duarte Loureiro, 3306, 36; Bruna Leticia Costa Tito de Oliveira, 3307, 36; Camila Barbosa Fernandes, 3308, 36; Camila Calderaro Ventura de Azevedo, 3309, 37; Camila Carlos Soares, 3310, 37; Camila Maia Freire, 3311, 37; Carolina Dias Rocha, 3312, 38; Carolina Sales Abraham, 3313, 38; Cecília Aguiar Silva Palau, 3314, 38; Danielle Godoi Rodrigues, 3315, 39; Danilo Alves Amorim, 3316, 39; Darione Melo de Oliveira, 3317, 39; Douglas Ammirante da Cunha, 3318, 40; Elena Martins Cavalcanti Gonçalves, 3319, 40; Emanuelle Rodrigues da Cunha Prates, 3320, 40; Enzo Matsumoto Sahuim Daher, 3321, 41; Felipe Vilela Agy, 3322, 41; Felipe Carvalho e Kipman, 3323, 41; Fernanda Brito Lima, 3324, 42; Fernanda Couto Costa, 3325, 42; Fernanda Melo Brandão Monteiro, 3326, 42; Flávia Araujo de Melo, 3327, 43; Flávia Menezes de Azevedo, 3328, 43; Gabriel Kuyumjian, 3329, 43; Gabriel Rincón Silvestrin, 3330, 44; Geórgia Silva de Araújo Borges, 3331, 44; Giovanna Barros Cobra Negreiros, 3332, 44; Giovanna Mandetta Roriz, 3333, 45; Guilherme Almeida Fernandes Martins, 3334, 45; Helane Olivia Huppess, 3335, 45; Henrique Cardoso Naves Lettieri, 3336, 46; Henrique Ott Rosek, 3337, 46; Iago Marçal Costa dos Santos, 3338, 46; Iana França Carneiro de Carvalho, 3339, 47; Igor Carrazoni Freire, 3340, 47; Igor Sarno Guimarães da Silva, 3341, 47; Ingrid Gaston Gonçalves, 3342, 48; Isa Nathalia Coelho Rouver, 3343, 48; Isabel Fontes Torres, 3344, 48; Isabela Pires Villas Boas de Carvalho, 3345, 49; Ivan Beraldo Macedo de Oliveira, 3346, 49; Ivan Keiti Umez, 3347, 49; João Gabriel de Oliveira Costa, 3348, 50; João Lucas Pereira do Carmo, 3349, 50; João Victor Oliveira de Araujo, 3350, 50; João Villanova do Amaral, 3351, 51; Jonas Gouveia de Azevêdo Maia, 3352, 51; Júlia Bittencourt de Santa Ritta, 3353, 51; Júlia Santos Magalhães, 3354, 52; Juliana Diniz Albuquerque de Moura, 3355, 52; Laís Rodrigues Sena de Assunção, 3356, 52; Larissa Cadete Meneguizzo, 3357, 53; Leonardo Teixeira Alves, 3358, 53; Leticia Costa Geraldo, 3359, 53; Lorena Monreal Nogueira Dal Fabbro, 3360, 54; Luan Alves Campanatti, 3361, 54; Luana Borsatto Ferreira, 3362, 54; Lucas de Lima Meira, 3363, 55; Lucas Mendes Monteiro, 3364, 55; Luísa Coutinho Coelho, 3365, 55; Luíza Arantes Oliveira Loureiro, 3366, 56; Marcelo Aparecido da Silva Junior, 3367, 56; Marcelo Victor Moura Passos, 3368, 56; Maria Clara Ismael Rodrigues, 3369, 57; Maria Eduarda Monteiro Araújo, 3370, 57; Maria Gabriela Carneiro Maciel, 3371, 57; Maria Luíza Ferreira Assumpção Almeida, 3372, 58; Maria Melo de Carvalho, 3373, 58; Mariana Duailibe Domingues, 3374, 58; Mateus Ismael Rodrigues, 3375, 59; Mathews Castilho Tomé de Almeida, 3376, 59; Mathews Nogueira Nunes, 3377, 59; Miguel Angelo Menezes Rocha, 3378, 60; Nathália Silva Neiva, 3379, 60; Nicolle Ramos Mota de Souza, 3380, 60; Paulo Henrique Takatsu de Oliveira, 3381, 61; Pedro Henrique Queiroz Marques de Siqueira, 3382, 61; Pedro Teixeira Meireles, 3383, 61; Pedro Vasquez Barros Domingues, 3384, 62; Rafael Ferrari Lucas da Cunha, 3385, 62; Rafael Torres Serpa, 3386, 62; Rafaela Macrini Nery de Oliveira, 3387, 63; Rafaella Chaves Bastardo, 3388, 63; Rayssa de Oliveira do Amaral, 3389, 63; Renan Matsuura Lemos, 3390, 64; Rodrigo Hanna Corrêa, 3391, 64; Ruy Davi de Gois Júnior, 3392, 64; Sabrina Rolim Nobre Maia, 3393, 65; Sâmila Duarte Martins, 3394, 65; Sathia Chaves Freire, 3395, 65; Sofia Capistrano Soares de Aquino, 3396, 66; Tais Rodrigues Sad, 3397, 66; Victor André Gris Costa, 3398, 66; Victória Peris de Mello Machado Jucá, 3399, 67; Vinícius Teixeira Lima, 3400, 67; Vitor Augusto Marques Martinelli, 3401, 67; Vitor Faria Assi, 3402, 68; Vitor Maurílio Freire da Silva, 3403, 68; Vitória Calazans, 3404, 68; Vitória Lamounier de Faria, 3405, 69; Vitória Rodrigues dos Santos, 3406, 69; Vitoria Teixeira Fogolin, 3407, 69; Ygor de Oliveira do Amaral, 3408, 70; Zuleide Costa Gomes Xavier, 3409, 70; Diretora Nilce Macedo da Graça Morgado Reg. nº 7153-UCB; Secretária Escolar Regina Helena Carlos Soares Reg. nº 964-DIE/SEDF.

COLÉGIO ALUB SEDE V, Credenciada pela Portaria nº 81 10/05/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Rodrigues da Silva, 240, 80; Ana Luíza Maciel Marques, 241, 81; Ana Paula Lopes Laforga Simões, 242, 81; Beatriz Oliveira Loiola Benigno, 243, 81; Bruna Leticia Rosa Freitas, 244, 82; Bruna Rebeca Araújo Liberato, 245, 82; Carlos Eduardo dos Reis Santos, 246, 82; Eduarda Silva Costa, 247, 83; Felipe Oliveira Frota da Rocha, 248, 83; Felipe Viana Dias de Oliveira, 249, 83; Franciny Caroline Silva de Souza, 250, 84; Gabriel Cardoso Carvalho, 251, 84; Gabriella da Silva Barbosa, 252, 84; Guilherme Batista Rocha, 253, 85; Guilherme de Paiva Barbosa, 254, 85; Hudson da Silva Barros, 255, 85; Izabella Thereza de Alcântara Bezerra, 256, 86; Jéssica Maria de Lucena Ferreira, 257, 86; José Allison Moreira de Aragão, 258, 86; Júlia Gonçalves de Oliveira, 259, 87; Kathleen Rafaela Santos Martins, 260, 87; Laicilani Andrade de Sousa, 261, 87; Layla Lorena Conneglian Januário, 262, 88; Leonardo Alves de Sousa, 263, 88; Leonardo Cruz de Oliveira Silva, 264, 88; Leandro Slovinski Lucas, 265, 89; Leticia de Sousa Coelho, 266, 89; Loiane dias Silverio, 267, 89; Lorrane Vieira da Silva, 268, 90; Lucas Alexandre Pires, 269, 90; Marco Antônio dos Santos Barros, 270, 90; Marcus Vinicius Castro de Souza, 271, 91;

Mariana Moura de Oliveira, 272, 91; Maria Fernanda da Silva Fonseca, 273, 91; Matheus Camilo Macêdo, 274, 92; Matheus Montalvão Pereira Coelho, 275, 92; Micaela Firmão da Silva, 276, 92; Felipe Afonso Gomes, 277, 93; Fernando Luis Fernandes Júnior, 278, 93; Natália Kelly da Silva Rodrigues, 280, 94; Nathália Luiza Carvalho da Silva, 281, 94; Paulo Vítor Nunes de Souza, 282, 94; Pablo Wendel Bonfim, 283, 95; Pedro de Paiva Ferreira Novais, 284, 95; Rafaela Santos da Silva, 285, 95; Sarah Fernandes da Silva, 286, 96; Stéfani Elaine Monteiro de Oliveira, 287, 96; Taynara Oliveira Sousa, 288, 96; Thaynara Teixeira Miranda, 289, 97; Victor Henrique de Souza Alves, 290, 97; Victor Patrick Moreira Ribeiro, 291, 97; Alessandra Pereira Vellozo, 292, 98; Alessander Lourenço da Silva, 293, 98; Amanda de Cássia Oliveira, 294, 98; Amanda Eliza Fernandes Almeida, 295, 99; Amanda Micaele Alves de Sousa, 296, 99; Ana Luiza Bezerra Cardoso, 297, 99; Camila Matos Gurgel, 298, 100; Dionis Leão Daniel, 299, 100; Evellyn Luiza da Silva Chaves, 300, 100; Livro 02, Giovanna Costa dos Santos de Araujo, 301, 01; Guilherme Kelvin Araújo Alves, 302, 01; Guilherme Ritchelli Albuquerque Neri, 303, 01; Isaque das Chagas Araújo, 304, 02; Italo Arruda de Oliveira, 305, 02; Kauan Matheus Nunes Guimarães, 306, 02; Laísia Vitória de Fátima Silva, 307, 03; Larissa Duarte Resende de Moraes, 308, 03; Larissa Ferreira Campos, 309, 03; Leticia de Campos de Queiroz, 310, 04; Lorrany Mendes Parente, 311, 04; Ludmila dos Reis Sales, 312, 04; Lucas de Araújo Soares, 313, 05; Marilise Faria Soares, 314, 05; Michelle Rodrigues da Silva, 315, 05; Mikaela Côrtes do Nascimento, 316, 06; Natan Fama Rios, 317, 06; Nathália Santiago de Assis dos Santos, 318, 06; Phelipe Matheus Barbosa Leite, 319, 07; Rafaela do Nascimento Novaes, 320, 07; Ricardo Izaías Mendonça, 321, 07; Samuel Sabino Basílio, 322, 08; Thais Rodrigues Nunes, 323, 08; Thalia de Sousa Reis, 324, 08; Thaynara Nascimento Mendes, 325, 09; Victor Daniel Nunes Oliveira, 326, 09; Victor Gideão da Cruz de Melo, 327, 09; Victor Henrique dos Santos, 328, 10; Washington Augusto Araujo dos Santos, 329, 10; Isadora Soares de Oliveira Gomes, 330, 10; Waleska Crystina Melo Santos, 331, 11; Alexa Lis de Souza Santos, 332, 11; Ana Caroline Leite da Silva, 333, 11; Ana Karolina Melo da Rocha, 334, 12; Beatriz Guerra Aragão de Sousa, 335, 12; Camila da Silva Souza, 336, 12; Carlos Matheus Silva Campello, 337, 13; Dafne Adriana Abreu dos Anjos, 338, 13; Daniel Antunes de Souza Avelar, 339, 13; Danilo Herbert Santana Fernandes, 340, 14; Eduardo Sousa Teixeira, 341, 14; Gabriela Manes Marra, 342, 14; Guilherme Jezreel Vieira de Oliveira, 343, 15; Ingrid Monteiro da Fonseca, 344, 15; Isleide Layara Souza Rezende, 345, 15; Jehniffer Rodrigues da Silva, 346, 16; Jéssica Talita da Cruz, 347, 16; João Vítor de Moura Rosa Silva, 348, 16; Josianne Katúscia Monteiro Marques de Araújo, 349, 17; Júlia Beatriz de Brito, 350, 17; Kalil Albergaria de Oliveira, 351, 17; Leonardo Ribeiro de Andrade, 352, 18; Leticia Dias Albuquerque, 353, 18; Lysamar Taquari Nogueira, 354, 18; Matheus José Nobre Moura, 355, 19; Matheus Sousa Cardoso, 356, 19; Milena Ellen Santos Rufino, 357, 19; Natália Mendes de Oliveira, 358, 20; Natália Rodrigues Tolentino, 359, 20; Paulo Victor Silva Sales, 360, 20; Pedro Henrique Coimbra Santos, 361, 21; Raquel Soares da Silva, 362, 21; Raphael Santos de Lima, 363, 21; Samara Rodrigues da Silva, 364, 22; Samuel Victor Araujo de Matos, 365, 22; Sara Soares da Silva, 366, 22; Tiago Silva de Oliveira, 367, 23; Wanessa Sousa Viana, 368, 23; Natália Cristina Rodrigues Barbosa, 369, 23; Leticia Eli Medeiros da Silva, 370, 24; Lorrane Gabriele dos Santos Borges, 371, 24; Luana Santos Silva, 372, 24; Gabriella de Rezende Vale, 373, 25; Ana Clara de Souza Arante, 374, 25; Diretor Reginaldo Luiz da Silva Reg. nº 10634-MEC; Secretária Escolar Patrícia Alves de Sousa Aut. nº 3314-COSINE/SEDF.

COC BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 483 de 19/11/09-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Adryano Gustavo Gonçalves Teixeira, 1429, 01; Alcides Eduardo Faria Borges, 1430, 01; Alexandre Miguel Schramm Galvão Valadares, 1431, 01; Alice Godinho da Cruz Marinho, 1432, 02; Aline Lopes Carvalho, 1433, 02; Amanda Cavalcanti Barroso, 1434, 02; Amanda Hermida Gonçalves de Oliveira, 1435, 03; Amanda Nascimento Maia, 1436, 03; Ana Carolina Alves Pinto Martins de Mello, 1437, 03; Ana Carolina Segundo Soares, 1438, 04; Ana Carolina Souto Valente Motta, 1439, 04; Ana de Souza Santana, 1440, 04; Ana Luiza Barros Nascimento, 1441, 05; Ana Luiza de Oliveira Franco, 1442, 05; Ana Luíza Gomes de Araujo, 1443, 05; Ana Luiza Rodrigues Pedrosa, 1444, 06; André Duarte Diniz, 1445, 06; Anná Luiza de Almeida Gomes, 1446, 06; Augusto Maia Lagares, 1447, 07; Ayrton Affonso Mayrink Silveira, 1448, 07; Bárbara de Arruda Ferreira, 1449, 07; Beatriz Cavalcanti Einsfeldt, 1450, 08; Beatriz Guedes Carneiro dos Santos, 1451, 08; Beatriz Moreira Motta de Freitas, 1452, 08; Bernardo Halbe Torres, 1453, 09; Brenda Torres Lima Silva, 1454, 09; Bruna Mendes Lopes Meira, 1455, 09; Bruno Krepischi Volpe, 1456, 10; Bruno Simões Ibiás, 1457, 10; Caio Alves Assumpção, 1458, 10; Camila Côrtes Ribeiro, 1459, 11; Camila Lemos Donato Paz, 1460, 11; Carlos Henrique Menezes dos Santos, 1461, 11; Carolina Miréia Rodrigues, 1462, 12; Carolina Rangel de Melo Gomes de Barros, 1463, 12; Charles Holmes Jácome Junior, 1464, 12; Dayanne Avelar Borges, 1465, 13; Débora Alves Zozimo, 1466, 13; Diego Vinícius Freitas de Araújo, 1467, 13; Elisa dos Anjos Mendes de Souza, 1468, 14; Ester Fernandes Rocha de Oliveira, 1469, 14; Fabrício de Sousa Cardoso, 1470, 14; Farah Camila Murtadha, 1471, 15; Felipe Caleffi Laux, 1472, 15; Felipe Chermont Pereira, 1473, 15; Felipe de Magalhães Moreira, 1474, 16; Felipe Mateus Gomes Oliveira, 1475, 16; Fernanda Paixão Nanô, 1476, 16; Flávia Vitória Marinho de Lima Cury, 1477, 17; Gabriel Alves Castro, 1478, 17; Gabriel Fabrício Silveira, 1479, 17; Gabriel Henrique Furlanetto Nogueira Zambon, 1480, 18; Gabriel Moreira de Carvalho Caroca Cavalcante, 1481, 18; Gabriel Ribeiro Noronha, 1482, 18; Gabriel Sales Raposo, 1483, 19; Gabriel Verleun Boechat, 1484, 19; Gabriela Alves Siqueira e Silva, 1485, 19; Geovanna de Paula Magalhães, 1486, 20; Giovanna Adolfo Chaves, 1487, 20; Graziela Miranda de Azevedo, 1488, 20; Gustavo de Paula Peres Schirmer de Bem, 1489, 21; Gustavo Tales da Rocha Freitas, 1490, 21; Hêmile Vivas Borges, 1491, 21; Hiba Bitar, 1492, 22; Ianna da Silva Faúla, 1493, 22; Isabela Ribeiro Castilho, 1494, 22; Isabela Rocha Gomes Soares, 1495, 23; Israel Augusto José de Faria Batista, 1496, 23; Jéssica Dayane Santos Pinheiro, 1497, 23; João Victor Mendonça do Amaral, 1498, 24; Juan Felipe Soares Oliveira, 1499, 24; Júlia Araujo de Avilar Amancio, 1500, 24; Júlia Guedes Anacléto, 1501, 25; Juliana Barros Fonseca, 1502, 25; Juliana do Vale Silva, 1503, 25; Kamel Ismail Abdul-Hak, 1504, 26; Kamila Nathália Sodré Félix, 1505, 26; Laís Maria Cavalcante Vieira, 1506, 26; Lara Andreína Ribeiro de Oliveira Sousa, 1507, 27; Lara Diniz Noblat, 1508, 27; Larissa Pires Silva, 1509, 27; Leonardo Barbosa Lusa, 1510, 28; Leonardo Fragoso Manes, 1511, 28; Leonardo Grassi Alencar, 1512, 28; Letícia Cunha e Silva, 1513, 29; Letícia Lemos Joca, 1514, 29; Letícia Oliveira Caldas Santos, 1515, 29; Letícia Rodrigues dos Santos, 1516, 30; Lillian Marques Almeida Carvalho, 1517, 30; Lívia Pimentel Garcia, 1518, 30; Luana Lemos de Rezende Chadud, 1519, 31; Lucas Coelho França, 1520, 31; Lucas Duran da Silva, 1521, 31; Lucas Leite Ferreira, 1522, 32; Lucca de Ávila Ribeiro Alencar, 1523, 32; Luis Felipe Hosken Oliveira, 1524, 32; Luisa Coelho Ribeiro, 1525, 33; Luisa Cruz Lima Tostes, 1526, 33; Luisa Wolney de Oliveira, 1527, 33; Luiz Vale Santana, 1528, 34; Luiza Fidelis Souza Donas, 1529, 34; Luyza Lorenna Lacerda Lopes, 1530, 34; Marcela Resende Dias, 1531, 35; Maria Eduarda Curado Picorelli, 1532, 35; Maria Júlia Praxedes Pinto, 1533, 35; Maria Júlia Sá Fortes Rodrigues, 1534, 36; Maria Luísa Castro Gasparini, 1535, 36; Maria Luísa Gomes Pessoa, 1536, 36; Maria Luísa Pignotti Ontiveros, 1537, 37; Maria Olivia de Souza Araujo, 1538, 37; Maria Paula Heck de Jesus, 1539, 37; Mariana Ferreira Silva, 1540, 38; Mariana Lourenço Nogueira, 1541, 38; Mariana Oliveira Tollendal Alvarenga, 1542, 38; Mateus Matos Martins, 1543, 39; Matheus Guilherme Cardoso Penteado, 1544, 39; Matheus Machado Vieira Nascimento, 1545, 39; Mayte Alejandra Melo Marcellos, 1546, 40; Melissa Gomes Lucas, 1547, 40; Natália Alves da Silva, 1548, 40; Natália Coelho França, 1549, 41;

Natália Figueirêdo Vieira, 1550, 41; Nathália Santana Trovão, 1551, 41; Nathaly Rodrigues Machado, 1552, 42; Pedro Falcão Moreto dos Santos, 1553, 42; Pedro Gonçalves Monteiro da Fonseca, 1554, 42; Pedro Xavier de Siqueira, 1555, 43; Rebeca de Arruda Ferreira, 1556, 43; Rebecca Neumann Barbosa Vieira Louzada, 1557, 43; Renan de Moraes Andrade Navarrete, 1558, 44; Sarah Campos Ferreira, 1559, 44; Stefâne Oliverio Silva, 1560, 44; Tainá Campos Carvalho, 1561, 45; Tatiana Coelho França, 1562, 45; Tainá Gouveia Ramos, 1563, 45; Thais Rocha Fernandes Marinho, 1564, 46; Thales Alves Martins, 1565, 46; Thiago Rodrigues Botelho, 1566, 46; Thiago Takeshi Kita, 1567, 47; Tiago Henrique Radis Pinto de Carvalho, 1568, 47; Victor da Costa Lourenço, 1569, 47; Victor Henrique Costa Lima, 1570, 48; Victor Mont'Alverne Pires de Alcântara, 1571, 48; Victoria Karoline Libório Cardoso, 1572, 48; Vinícius Garcia Pereira, 1573, 49; Vinícius Oliveira Teixeira, 1574, 49; Vitor Kubo Castejon, 1575, 49; Vitoria Santos e Carvalho, 1576, 50; Wesley Pinheiro da Silva, 1577, 50; Yan Igor Alecrim Bezerra Crispim, 1578, 50; Yasmin Guimarães Silva, 1579, 51; Diretora Edna de Araujo Reg. nº 968/94-UnB; Secretário Escolar Jonas Ferreira de Souza Reg. nº 26903-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI-UNIDADE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 251 de 27/09/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Adelan Marques Mello Filho, 1539, 01; Alessandra Pereira da Silva, 1540, 01; Alex Sander Kitzabolo Barela, 1541, 01; Amanda Soares Roza, 1542, 02; Ana Beatriz da Silva Pereira, 1543, 02; Ana Beatriz Farias Freire, 1544, 02; Ana Carolina Rodrigues Nogueira Cavalcante, 1545, 03; Ana Carolina Rosa Rodrigues, 1546, 03; Ana Júlia Santana Dornelas, 1547, 03; Ana Lara de Oliveira, 1548, 04; Ana Luísa Gonçalves Felipe, 1549, 04; Ana Luíza Gonçalves Moura, 1550, 04; Ana Paula de Moura Martins, 1551, 05; Ana Paula Silva Machado, 1552, 05; Andressa de Holanda Fialho, 1553, 05; Andrezza Lima Coelho Cardoso, 1554, 06; Anna Luísa Jorge de Paulo, 1555, 06; Anna Luíza Amaral Calandrelli, 1556, 06; Anna Victoria de Almeida Lessa, 1557, 07; Antonio Jose Marques de Araujo Junior, 1558, 07; Arthur Alves de Lima Santos, 1559, 07; Arthur Carvalho Scheffer, 1560, 08; Arthur Gabriel Santos de Andrade, 1561, 08; Athos Johann Sousa Silva, 1562, 08; Barbara Bernardes Magalhães, 1563, 09; Bárbara Fortunato Bittencourt, 1564, 09; Bárbara Rodrigues Sampaio, 1565, 09; Beatriz Amorim de Souza, 1566, 10; Beatriz Carneiro Habbema de Maia, 1567, 10; Beatriz de Almeida Balduino, 1568, 10; Beatriz Ferreira Freitas, 1569, 11; Beatriz Gomes dos Santos, 1570, 11; Beatriz Sousa Vasconcelos, 1571, 11; Beatriz Valadares Silva, 1572, 12; Bianca Azevedo Ramalho, 1573, 12; Bianca de Andrade Nery, 1574, 12; Bruna Assi Hernandez, 1575, 13; Bruna Azevedo Torres, 1576, 13; Bruna Bernardes Magalhães, 1577, 13; Bruna Lopes Delmondes, 1578, 14; Bruna Martins Wolff da Silva, 1579, 14; Bruna Montes Neves, 1580, 14; Brunna Aparecida Pereira de Santana, 1581, 15; Bruno Bersan Menezes, 1582, 15; Bruno da Costa Urtiga, 1583, 15; Caio Azevedo Rigueira, 1584, 16; Caio de Velasco Araújo, 1585, 16; Caio Hideky Rocha Bezerra, 1586, 16; Camilla de Moraes Rodrigues Cunha, 1587, 17; Daniel Bizzo Brandt, 1588, 17; Daniel Caires Campos, 1589, 17; Daniel da Silva Marques, 1590, 18; Danton Duval Vieira, 1591, 18; Driely Martins da Costa, 1592, 18; Durval Carvalho de Souza, 1593, 19; Eduardo Nunes Tenório, 1594, 19; Elizabeth Vieira Melo, 1595, 19; Emanuelle Arcângela Patrocínio Alves, 1596, 20; Erick Verissimo Portela Galvão, 1597, 20; Felipe Antônio Silva Gonçalves, 1598, 20; Felipe Kenji Yasunici, 1599, 21; Felipe Naves Mendonça, 1600, 21; Fernanda Lopes de Assis, 1601, 21; Fernando Augusto Bezerra de Castro, 1602, 22; Filipe Mamede Teixeira de Lima, 1603, 22; Fillipe Alarcão Rocha Batista, 1604, 22; Gabriel de Sousa Vieira, 1605, 23; Gabriel Machado de Castro, 1606, 23; Gabriel Peixoto Felisberto, 1607, 23; Gabriel Rocha dos Santos, 1608, 24; Gabriel Souza dos Santos, 1609, 24; Gabriela Braga do Amaral, 1610, 24; Gabriela Brigatto, 1611, 25; Gabriela dos Santos Araújo, 1612, 25; Gabriela Fortes de Melo, 1613, 25; Gabriela Silva Amorim, 1614, 26; Gabrielle Costa Pastorin de Araujo, 1615, 26; Gabrielle Ramires de Lima Alves, 1616, 26; Gabrieli de Macêdo Moutinho, 1617, 27; Genésio José da Silva Neto, 1618, 27; George Lopes Moita, 1619, 27; Giovana Araújo Pires, 1620, 28; Giovana Azevedo de Vasconcelos, 1621, 28; Giovanna Bezerra Naves, 1622, 28; Giovanna Soares Chagas do Nascimento, 1623, 29; Guilherme Martins Bezerra, 1624, 29; Henrique Vieira de Albuquerque Maranhão, 1625, 29; Hyandra Lorena de Sousa Pereira, 1626, 30; Iago da Cunha Nogueira, 1627, 30; Iago de Oliveira Feliciano, 1628, 30; Ian Barreto Cavalcante, 1629, 31; Ianny Laíla Neris Santos, 1630, 31; Igor Dantas Carvalhos, 1631, 31; Igor Salaroli de Lima, 1632, 32; Isadora de Oliveira Rodrigues, 1633, 32; Isadora Maria de Nadai Fraga, 1634, 32; Isadora Oliveira Machado, 1635, 33; Isadora Silva Soares, 1636, 33; Italo Nunes Novaes Frota, 1637, 33; Italo Nunes Vieira, 1638, 34; Jéssica Kelly da Silva Santos, 1639, 34; João Victor Biao Lino, 1640, 34; João Victor Brasil Bomfim, 1641, 35; João Victor de Oliveira Clemente, 1642, 35; Jonas Soares Rangel, 1643, 35; Jonathan Jordão Diniz, 1644, 36; José Victor Furtado Jacó de Oliveira, 1645, 36; Júlia de Aquino Figueirêdo, 1646, 36; Júlia Gomes Silva, 1647, 37; Júlia Liberato Marques, 1648, 37; Júlia Maria Romero Braga, 1649, 37; Júlia Resende Rodrigues, 1650, 38; Kallen dos Santos Tavares, 1651, 38; Karen Katharina Marcelino Santos, 1652, 38; Karolina Ferreira Garcez, 1653, 39; Kervia Tiba Rodrigues, 1654, 39; Kevin da Silva Souto, 1655, 39; Laís Carvalho de Medeiros, 1656, 40; Laís Maria Borges Marins, 1657, 40; Lara Luisa Braga Mendes, 1658, 40; Lara Marques Galhardo, 1659, 41; Larissa Alves Tiveron, 1660, 41; Larissa Lobo Borges, 1661, 41; Larysse Nunes de Carvalho, 1662, 42; Laura Diniz Vitoriano Rabelo, 1663, 42; Leandra dos Reis Nunes, 1664, 42; Leonardo de Moraes Melo, 1665, 43; Lethicia de Oliveira Carvalho, 1666, 43; Letícia Figueiredo Bezerra, 1667, 43; Letícia Miguel Barbosa, 1668, 44; Letícia Queiroz Limeira, 1669, 44; Letícia Silva Nunes, 1670, 44; Lucas Augusto Marcelino Pinto, 1671, 45; Lucas da Silva Santos, 1672, 45; Lucas Haruo Hamasaki Antunes, 1673, 45; Lucas Victor Dias Palmeira, 1674, 46; Luís Felipe Eduardo de Almeida, 1675, 46; Luís Henrique de Oliveira, 1676, 46; Luísa Costa Alves de Oliveira, 1677, 47; Manuela Figueira Viégas Borges, 1678, 47; Marcelo Fares Marcolino, 1679, 47; Marcos Paulo Ramos, 1680, 48; Marcos Vinícius Peres Barbosa, 1681, 48; Maria Carolina de Moraes Corrêa, 1682, 48; Maria Luísa Medeiros Tourinho, 1683, 49; Maria Luíza de Oliveira Gontijo, 1684, 49; Maria Lydia de Melo Frony, 1685, 49; Mariana Alves Dias Carneiro, 1686, 50; Mariana Lôbo Moreira, 1687, 50; Mariana Torres Cardoso, 1688, 50; Marina Alves da Rocha Mello, 1689, 51; Mateus Henrique Cabral Barros, 1690, 51; Matheus Barcelos de Sousa, 1691, 51; Matheus de Sena Guimarães Oliveira, 1692, 52; Matheus Ferreira de Freitas, 1693, 52; Mayara Guardiano Nascimento, 1694, 52; Michelle Míriam Vargas Vieira, 1695, 53; Mônica Coelho Costa, 1696, 53; Natália Cristina Patrício da Silva, 1697, 53; Natália Rosa dos Santos, 1698, 54; Natan Brandão Bernardes Muniz, 1699, 54; Nicalo Ribeiro Dourado Araújo, 1700, 54; Nicole de Faria Bartolini Mattiello, 1701, 55; Pâmela Bastos Dominguez Feijó, 1702, 55; Pedro Lousan do Nascimento Paixão, 1703, 55; Pedro Pituba de Araújo, 1704, 56; Pedro Silveira Rosa, 1705, 56; Rafael Lucas Ribeiro Bôscio Lima, 1706, 56; Rafael Pereira Barcelos Severino Borges, 1707, 57; Rafaela Moreira de Souza Honorio, 1708, 57; Raquel Manzan Miranda, 1709, 57; Raquel Pereira Zorzo, 1710, 58; Raquel Peres Macêdo, 1711, 58; Rebeca Alves Bezerra, 1712, 58; Rebeca Gontijo Pacheco, 1713, 59; Roberta Raposo Melo, 1714, 59; Samuel Arthur Brandão Dias, 1715, 59; Samuel Menezes Machado, 1716, 60; Sara Duarte Gutierrez, 1717, 60; Sara Viana Torres, 1718, 60; Sara Victória Pelucio Souza, 1719, 61; Saulo Lima Alves, 1720, 61; Sofia Consolmagno Fontes, 1721, 61; Stela Maria de Lima Bernardes, 1722, 62; Susanny Keller Santos Gontijo, 1723, 62; Tainah Oliveira Medeiros de Araujo, 1724, 62; Tales de Queiroz Loia, 1725, 63; Tayanne Sara de Andrade Silva, 1726, 63; Thais Gonçalves Rodeiro, 1727, 63; Thalita Corrêa da Silva, 1728, 64; Thaynara Rodrigues de Oliveira, 1729, 64; Thiago Vieira Campelo, 1730, 64; Vanessa

Teixeira Poyares, 1731, 65; Victor Hugo Dias Coelho, 1732, 65; Victória Albuquerque Silva, 1733, 65; Victória Barbosa Costa Garcia Vieira, 1734, 66; Victória de Freitas Carrilho Furtado, 1735, 66; Victória Lima Oliveira, 1736, 66; Victória Mundim Sales da Cruz, 1737, 67; Vinicius da Silva Louzeiro, 1738, 67; Vinicius de Amorim e Jorge, 1739, 67; Vinicius Marçal de Araújo, 1740, 68; Vinicius Nascimento Valadares, 1741, 68; Vitória Burjack Cruz, 1742, 68; Diretora Alessandra Freire M. de Campos Reg. nº 001/07-Faculdades JK; Secretária Escolar Elaine Alves de Oliveira Reg. nº 1684-SUBIP/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO. Credenciada pela Portaria nº 30 de 06/03/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 77, Rafael Henrique Figueredo Lima, 43322, 268; Doralice da Silva de Godoi, 43323, 268; Alex da Costa Ferreira, 43324, 268; Jansen Andeir Stellito dos Santos, 43325, 269; Lucas Leal Dias, 43326, 269; Leandro Franco Vitoriano, 43327, 269; Neilza Costa Ramos Medeiros, 43328, 270; Mayra da Silva Lima, 43329, 270; Wallace Araújo Costa, 43330, 270; Renato Galdino de Sousa, 43331, 271; Cidélise Beltrão da Silva, 43332, 271; Nayara Maria Atanzio de Araujo, 43333, 271; Flavia Monteiro Araújo, 43334, 272; Vanessa Diniz da Silva, 43335, 272; Vinicius Martins Vieira, 43336, 272; Fernando Leite Rainer, 43337, 273; Sinésio Santos da Assunção, 43338, 273; Marcela Caroline Pereira, 43339, 273; Walison Alexandre de Souza, 43340, 274; Valquiria Pedrosa da Silva, 43341, 274; Rosane Braga Alves da Rocha, 43342, 274; José Romero Costa Gomes, 43343, 275; Patricia Neves da Silva, 43344, 275; Arnon Oliveira dos Santos, 43345, 275; Eliosvaldo Batista da Silva, 43346, 276; Joisciane de Sousa Silva, 43347, 276; Agnaldo da Silva Moreira, 43348, 276; Wellington Mariano Silva, 43349, 277; Marcelo Eisenhower Gonçalves Neiva, 43350, 277; Lucas dos Santos Vieira, 43351, 277; Daniel Alvares da Fé, 43352, 278; Mario Vinicius Dias Carvalho Jardim, 43353, 278; Jefferson Araujo Diniz, 43354, 278; Vera Lucia Batista dos Anjos, 43355, 279; Nilton Nogueira Moreira, 43356, 279; Thalia dos Santos de Oliveira, 43357, 279; Ana Karoline Ferreira Feitosa, 43358, 280; Leonardo Cardoso Martins, 43359, 280; Esmeralda Maria da Silva, 43360, 280; Andressa dos Santos Leandro, 43361, 281; Helena Bezerra dos Santos, 43362, 281; Gabriel Pereira de Souza Bezerra, 43363, 281; Felipe Marcelo Pinheiro da Silva, 43364, 282; Maria de Lourdes dos Santos, 43365, 282; Marcos Jansen Dias, 43366, 282; Marcos Alexandre de Albuquerque, 43367, 283; Thamyres Guimaraes Sousa, 43368, 283; Lourdes Maria da Silva, 43369, 283; Lucas Araújo Pereira, 43370, 284; Thaís de Albuquerque Pereira, 43371, 284; Letícia Andreia Brito Soares, 43372, 284; Júlio César Franklino Cerqueira, 43373, 285; Marcos Jhonathan de Araujo Castro, 43374, 285; Louvane de Bona da Rocha, 43375, 285; Vanderlan Jose da Cunha, 43376, 286; Paulo Roberto da Silva, 43377, 286; Maysa Queiroz dos Santos Freitas, 43378, 286; Lyn Janis Palmeira de Albuquerque, 43379, 287; Marcio Marcelo de Souza, 43380, 287; Paulo Vitor Monteiro Ramos, 43381, 287; Filipe Harrison Dias da Rocha, 43382, 288; Ana Paula Soares, 43383, 288; Amon Felix Rodrigues Mauricio, 43384, 288; Helena Stephanny Souza Silva, 43385, 289; Eder Porcelli, 43386, 289; Francisco de Souza Batista, 43387, 289; Gabriel Charles Canavaro Carvalho, 43388, 290; Adelcinei Macedo Barbosa, 43389, 290; Bruna Olegario da Silva Souza, 43390, 290; Elen Guedes Taveira Santos, 43391, 291; Camilla Cauhi de Oliveira Miranda, 43392, 291; Patricia Borges de Souza, 43393, 291; Morgana Martins de Alcantara, 43394, 292; Raimundo Nonato Lira Barros, 43395, 292; Marcello Costa Sales, 43396, 292; Gilmar Fernandes, 43397, 293; Lailson Pereira Rodrigues, 43398, 293; Elias Gimenes Marques, 43399, 293; Dionilton Rufino da Silva, 43400, 294; Geicilane Euzebio Inácio Ferreira, 43401, 294; Brenda Lorenne Gomes de Souza, 43402, 294; Maik de Moura Silva, 43403, 295; Marden de Assis Botelho, 43404, 295; Carlos Barromeu Antonio da Silva, 43405, 295; Enivaldo Domingos de Souza, 43406, 296; Marineide Rosa de Brito, 43407, 296; Sávio Araujo dos Santos, 43408, 296; Rafaela Cristina Silva dos Santos, 43409, 297; Karolina de Sousa Firmino, 43410, 297; Felipe Ruas Braga, 43411, 297; Acácio Fidelis de Sousa, 43412, 298; Bruna Santos Ferreira, 43413, 298; Lenícia Alves dos Santos, 43414, 298; Kallyanne de Oliveira Queiroz, 43415, 299; William da Silva Martins Pereira, 43416, 299; Maria Ivanilda Rodrigues, 43417, 299; Valsonir da Conceição, 43418, 300; Guilherme do Nascimento Pereira, 43419, 300; Fabiana Cardoso Mecias de Moura, 43420, 300; Livro 78, Flavia Menezes dos Santos Silva, 43421, 01; Antonio Carlos Albuquerque Cardoso, 43422, 01; Itiel Oliveira Pereira, 43423, 01; Helder Rodrigo Campos Correa, 43424, 02; Cindicleia Alves Gomes, 43425, 02; Maria Monalisa Botelho da Silva, 43426, 02; Roberta da Silva Andrade, 43427, 03; Maria Betania da Cunha Pereira, 43428, 03; Francisca Andrade de Araújo, 43429, 3; Andreilton Silva Cardoso, 43430, 04; Marco Andre da Silva, 43431, 04; Estefânia Vieira Lima, 43432, 04; Wesley Vitor Barbosa Freire, 43433, 05; Josue da Silva Oliveira, 43434, 05; Jonathan Oliveira da Silva, 43435, 05; Rosineide das Chagas Lima, 43436, 06; Carlos Rafael Vieira de Souza, 43437, 06; Kayres de Freitas Valadao, 43438, 06; Tamiere de Almeida Nascimento, 43439, 07; Aflanio Chaves Barbosa, 43440, 07; Haroldo Guedes Mendes, 43441, 07; Patricia Vieira Lobo Silva, 43442, 08; Plínio Pereira da Costa, 43443, 08; Eliecio Ribeiro da Silva, 43444, 08; Kennedy Ribeiro de Souza, 43445, 09; Jennifer Sousa Alves, 43446, 09; Nayara Dias Soares da Silva, 43447, 09; Kivily Andrade Farias, 43448, 10; Wanderleia de Souza Lopes, 43449, 10; Jaielly Pereira da Fonseca, 43450, 10; Maria Rosimeire Sampaio Felismino, 43451, 11; Brendon Silva Auto Oliveira, 43452, 11; Lucas Pires da Silva Barros, 43453, 11; Jarson Junio Macêdo Alves, 43454, 12; Ronald Alves Barboza, 43455, 12; Daniel Lima Barros, 43456, 12; Claudino Vasco dos Santos, 43457, 13; Rozenilda Martins Caldeira, 43458, 13; Yago Rocha da Silva Dias, 43459, 13; Jéssica de Jesus Pereira, 43460, 14; Elizabeth Elienai dos Santos Lopes, 43461, 14; Ronielson Souza Costa, 43462, 14; Julia Xavier Pereira, 43463, 15; Paulo Sergio Cordeiro Silva, 43464, 15; Zeron Pinto de Faria, 43465, 15; Divino Eterno Lázaro, 43466, 16; Camilla Lopes Romano, 43467, 16; Gabriela Gonzales de Rezende, 43468, 16; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS, Eugenio de Araujo Fernandes, 43469, 17; Fabio Alves de Miranda Resner, 43470, 17; Miguel Vitoriano, 43471, 17; Wilson Manoel Santos, 43472, 18; Advar Borges de Jesus, 43473, 18; Everaldo Gomes Barbosa Júnior, 43474, 18; Matheus Pereira Martins, 43475, 19; Lazaro Ubirata Carvalho Lima, 43476, 19; Gilmar Fernandes, 43477, 19; Adelcinei Macedo Barbosa, 43478, 20; Ricardo Chaves Infante, 43479, 20; Moises Sezian da Fonseca, 43480, 20; Dyeo Johnatan Santos Matos, 43481, 21; Roner Salvador Gama, 43482, 21; Leonardo Oliveira dos Reis, 43483, 21; Wanderson Soares, 43484, 22; Juliano Alves de Moura, 43485, 22; Leandro Martins da Costa, 43486, 22; Ivo Candido Correa Filho, 43487, 23; Aldryn Adriano Carvalho de Araujo, 43488, 23; Layla Aparecida Machado Marques, 43489, 23; Benedito Campos de Araujo Junior, 43490, 24; Ivana Martins Tomaz, 43491, 24; Tiago Felipe Calça, 43492, 24; Marccone Espindola Mota, 43493, 25; Nelson Espindola Mota Junior, 43494, 25; Sandra Helena Rodrigues, 43495, 25; Jones Reis de Almeida, 43496, 26; Francielle Souza de Deus, 43497, 26; Eder Porcelli, 43498, 26; Debora de Melo Ferreira, 43499, 27; Bruna Ester de Oliveira Vieira, 43500, 27; Josimeri Justino Hilario da Silva, 43501, 27; Sarah Ribeiro dos Santos, 43502, 28; Saulo Mendes Magalhaes, 43503, 28; Meilene Lisle Flavio de Oliveira, 43504, 28; Valtémir Bento da Silva, 43505, 29; Vanderlan Jose da Cunha, 43506, 29; Lara Juliana Bittencourt Cruz, 43507, 29; Leandro Cardoso Dias, 43508, 30; Marcia Aparecida Mendes do Nascimento, 43509, 30; Maria Julia Braga Brito, 43510, 30; Guilherme de Sousa Camargo, 43511, 31; Dara Jordana Silva Souza, 43512, 31; Rodrigo Toledo Ramos, 43513, 31; Erivelton Rodrigues Rocha, 43514, 32; Patricia Porto Cardoso, 43515, 32; Enivaldo Domingos de Souza, 43516, 32; Carlos Barromeu Antonio da Silva, 43517, 33; Elias Gimenes Marques, 43518, 33; Marden de Assis Botelho, 43519, 33; Lailson Pereira Rodrigues, 43520, 34; Crisna Mara Ferreira Bezerra, 43521, 34; Rona Soares de Campos, 43522, 34; Lacy

Teixeira Camargos, 43523, 35; Dvando Ferreira da Silva, 43524, 35; Aneliza Medeiros Gonzales, 43525, 35; Izabella Cristina Leocadio, 43526, 36; Tatiane de Souza, 43527, 36; Guilherme Lopes Almendros, 43528, 36; Juscelino Kubitschek Pereira, 43529, 37; José Inácio da Silva, 43530, 37; Natalia Aparecida Fagundes, 43531, 37; Rosimeire dos Santos Rodrigues de Jesus, 43532, 38; Elke Daniele dos Santos Pereira, 43533, 38; Edson Lima de Andrade, 43534, 38; Thiago Oliveira de Novais, 43535, 39; Racib Elias Ticyl, 43536, 39; Lidiane Barros Dantas, 43537, 39; Diretor Robson Rocha do Nascimento Reg. nº 0352-APOGEU; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio ALUB-Sede V, publicada no DODF nº 250 de 28 de novembro de 2014, ONDE SE LÊ: "... Arthur Catunda de Freitas, 30, 10...", LEIA-SE: "... Arthur Catunda de Freitas, 166, 56..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio ALUB-Sede V, publicada no DODF nº 39 de 20 de fevereiro de 2014, ONDE SE LÊ: "... Amanda de Sousa Santos, 01, 01...", LEIA-SE: "... Amanda de Sousa Santos, 137, 46..." ONDE SE LÊ: "... Bruno Rodrigo Miranda Barbosa, 02, 01..." LEIA-SE: "... Bruno Rodrigo Miranda Barbosa, 138, 46..." ONDE SE LÊ: "... Brayon Pablo da Silva Biângulo, 02, 01..." LEIA-SE: "... Brayon Pablo da Silva Biângulo, 139, 47..." ONDE SE LÊ: "... Clezianne de Lima Tenório, 04, 02..." LEIA-SE: "... Clezianne de Lima Tenório, 140, 47..." ONDE SE LÊ: "... David Eduardo Sousa Almeida, 05, 02 ..." LEIA-SE: "... David Eduardo Sousa Almeida, 141, 47..." ONDE SE LÊ: "... Felipe de Lima Mendonça, 06, 02 ..." LEIA-SE: "... Felipe de Lima Mendonça, 142, 48 ..." ONDE SE LÊ: "... Gleidson Tavares Lima, 07, 03..." LEIA-SE: "... Gleidson Tavares Lima, 143, 48 ..." ONDE SE LÊ: "... Glenda Mirelly de Oliveira Campos, 08, 03..." LEIA-SE: "... Glenda Mirelly de Oliveira Campos, 144, 48 ..." ONDE SE LÊ: "... Jennifer Stefany Alves da Silva, 09, 03..." LEIA-SE: "... Jennifer Stefany Alves da Silva, 145, 49..." ONDE SE LÊ: "... Jonathan da Silva Rodrigues, 10, 04 ..." LEIA-SE: "... Jonathan da Silva Rodrigues, 146, 49..." ONDE SE LÊ: "... José Victor Roque do Guardo, 11, 04..." LEIA-SE: "... José Victor Roque do Guardo, 147, 49..." ONDE SE LÊ: "... Juliana da Silva Mera, 12, 04..." LEIA-SE: "... Juliana da Silva Mera, 148, 50..." ONDE SE LÊ: "... Larissa Martins da Silva, 13, 05..." LEIA-SE: "... Larissa Martins da Silva, 149, 50..." ONDE SE LÊ: "... Layrivan Andrade de Sousa, 14, 05..." LEIA-SE: "... Layrivan Andrade de Sousa, 150, 50..." ONDE SE LÊ: "... Leiriane Pires Rios, 15, 05..." LEIA-SE: "... Leiriane Pires Rios, 151, 51..." ONDE SE LÊ: "... Lucas Rodrigues da Silva, 16, 06..." LEIA-SE: "... Lucas Rodrigues da Silva, 152, 51..." ONDE SE LÊ: "... Matheus Ronchi Rocha, 17, 06..." LEIA-SE: "... Matheus Ronchi Rocha, 153, 51..." ONDE SE LÊ: "... Matheus Guilherme Santos Rufino, 18, 06..." LEIA-SE: "... Matheus Guilherme Santos Rufino, 154, 52..." ONDE SE LÊ: "... Mirella Paula de Freitas Barros, 19, 07..." LEIA-SE: "... Mirella Paula de Freitas Barros, 155, 52..." ONDE SE LÊ: "... Natalia Lopez Rodrigues, 20, 07..." LEIA-SE: "... Natalia Lopez Rodrigues, 156, 52..." ONDE SE LÊ: "... Nayara Silva Neves Gonçalves, 21, 07..." LEIA-SE: "... Nayara Silva Neves Gonçalves, 157, 53..." ONDE SE LÊ: "... Rayanne Alves Matias, 22, 08..." LEIA-SE: "... Rayanne Alves Matias, 158, 53..." ONDE SE LÊ: "... Rafael Ferreira Martins, 23, 08..." LEIA-SE: "... Rafael Ferreira Martins, 159, 53 ..." ONDE SE LÊ: "... Rebeca Galeno dos Santos, 24, 08..." LEIA-SE: "... Rebeca Galeno dos Santos, 160, 54..." ONDE SE LÊ: "... Thaisa Daniele Silva dos Santos, 25, 09..." LEIA-SE: "... Thaisa Daniele Silva dos Santos, 161, 54..." ONDE SE LÊ: "... Ruzzyvell da Costa Feliz, 26, 09..." LEIA-SE: "... Ruzzyvell da Costa Feliz, 162, 54..." ONDE SE LÊ: "... Sílvia Augusta Aparecida de S. Carvalho, 27, 09..." LEIA-SE: "... Sílvia Augusta Aparecida de S. Carvalho, 163, 55..." ONDE SE LÊ: "... Talita da Silva Pereira, 28, 10..." LEIA-SE: "... Talita da Silva Pereira, 164, 55..." ONDE SE LÊ: "... Vinicius Marques G. Araújo Pontes, 29, 10..." LEIA-SE: "... Vinicius Marques G. Araújo Pontes, 165, 55..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio ALUB-Sede V, publicada no DODF nº 250 de 28 de novembro de 2014, ONDE SE LÊ: "... Alexia Rodrigues Pordeus, 31, 11..." LEIA-SE: "... Alexia Rodrigues Pordeus, 167, 56..." ONDE SE LÊ: "... Alyton Wagner Martins Cogo, 32, 11..." LEIA-SE: "... Alyton Wagner Martins Cogo, 168, 56..." ONDE SE LÊ: "... Amanda Rocha Pedrosa, 33, 11..." LEIA-SE: "... Amanda Rocha Pedrosa, 169, 57..." ONDE SE LÊ: "... Antônio Alisson Braga do Nascimento, 34, 12..." LEIA -SE: "... Antônio Alisson Braga do Nascimento, 170, 57..." ONDE SE LÊ: "... Antônio Pedro Sales Teles, 35, 12..." LEIA-SE: "... Antônio Pedro Sales Teles, 171, 57..." ONDE SE LÊ: "... Beatriz dos Santos Gomes, 36, 12..." LEIA-SE: "... Beatriz dos Santos Gomes, 172, 58..." ONDE SE LÊ: "... Bianca Costa Pacheco, 37, 13..." LEIA-SE: "... Bianca Costa Pacheco, 173, 58..." ONDE SE LÊ: "... Bianca Mendes Alves, 38, 13..." LEIA-SE: "... Bianca Mendes Alves, 174, 58..." ONDE SE LÊ: "... Brunna Soares dos Santos, 39, 13..." LEIA-SE: "... Brunna Soares dos Santos, 175, 59..." ONDE SE LÊ: "... Carla Carolina Pires Pinheiro, 40, 14..." LEIA-SE: "... Carla Carolina Pires Pinheiro, 176, 59..." ONDE SE LÊ: "... Desirée Evangelista da Silva, 41, 14..." LEIA-SE: "... Desirée Evangelista da Silva, 177, 59..." ONDE SE LÊ: "... Eric Lucas da Silva, 42, 14..." LEIA-SE: "... Eric Lucas da Silva, 178, 60..." ONDE SE LÊ: "... Evelyn Caroline de Melo Santos, 43, 15..." LEIA-SE: "... Evelyn Caroline de Melo Santos, 179, 60..." ONDE SE LÊ: "... Evandro de Paula Lima, 44, 15..." LEIA-SE: Evandro de Paula Lima, 180, 60..." ONDE SE LÊ: "... Felipe Dias do Nascimento, 45, 15..." LEIA -SE: "... Felipe Dias do Nascimento, 181, 61..." ONDE SE LÊ: "... Gabriel Moreira Diniz, 46, 16..." LEIA-SE: "... Gabriel Moreira Diniz, 182, 61..." ONDE SE LÊ: "... Gabriella Guimarães de Melo, 47, 16..." LEIA-SE: "... Gabriella Guimarães de Melo, 183, 61..." ONDE SE LÊ: "... Guilherme José Duarte, 48, 16..." LEIA-SE: "... Guilherme José Duarte, 184, 62..." ONDE SE LÊ: "... Guilherme Vieira da Silva, 49, 17..." LEIA-SE: "... Guilherme Vieira da Silva, 185, 62..." ONDE SE LÊ: "... Gustavo Henrique Costa Freitas, 50, 17..." LEIA-SE: "... Gustavo Henrique Costa Freitas, 186, 62..." ONDE SE LÊ: "... Heloísa Vieira Borges, 51, 17..." LEIA-SE: "... Heloísa Vieira Borges, 187, 63..." ONDE SE LÊ: "... Hudson Martins Moraes, 52, 18..." LEIA-SE: "... Hudson Martins Moraes, 188, 63..." ONDE SE LÊ: "... Igor Firmino Alves dos Santos, 53, 18..." LEIA-SE: "... Igor Firmino Alves dos Santos, 189, 63..." ONDE SE LÊ: "... Ingrid dos Santos Cosmo, 54, 18..." LEIA-SE: "... Ingrid dos Santos Cosmo, 190, 64..." ONDE SE LÊ: "... Isabel Alves Moraes de Oliveira, 55, 19..." LEIA-SE: "... Isabel Alves Moraes de Oliveira, 191, 64..." ONDE SE LÊ: "... Isabela de Jesus Azevedo, 56, 19..." LEIA-SE: "... Isabela de Jesus Azevedo, 192, 64..." ONDE SE LÊ: "... Isabella Feques Amorim, 57, 19..." LEIA-SE: "... Isabella Feques Amorim, 193, 65..." ONDE SE LÊ: "... Jessé Mateus Nascimento da Silva, 58, 20..." LEIA-SE: "... Jessé Mateus Nascimento da Silva, 194, 65..." ONDE SE LÊ: "... Jéssica Cristina Bandeira da Silva, 59, 20..." LEIA-SE: "... Jéssica Cristina Bandeira da Silva, 195, 65..." ONDE SE LÊ: "... João Guilherme Rodrigues, 60, 20..." LEIA-SE: "... João Guilherme Rodrigues, 196, 66..." ONDE SE LÊ: "... Karoline Martins Oliveira, 61, 21..." LEIA-SE: "... Karoline Martins Oliveira, 197, 66..." ONDE SE LÊ: "... Keirielle Cristini de Sousa, 62, 21..." LEIA-SE: "... Keirielle Cristini de Sousa, 198, 66..." ONDE DE LÊ: "... Kelly Cristina Barbosa de Lima Alvariz, 63, 21..." LEIA-SE: "... Kelly Cristina Barbosa de Lima Alvariz, 199, 67..." ONDE SE LÊ: "... Ketlen Alves da Silva, 64, 22..." LEIA-SE: "... Ketlen Alves da Silva, 200, 67..." ONDE SE LÊ: "... Lalesca Katrine Silveira Alves, 65, 22..." LEIA-SE: "... Lalesca Katrine Silveira Alves, 201, 67..." ONDE SE LÊ: "... Laryssa de Sousa Almeida, 66, 22..." LEIA-SE: "... Laryssa de Sousa

Almeida, 202, 68...", ONDE SE LÊ: "... Lauanda Rosa Alves, 67, 23...", LEIA-SE: "... Lauanda Rosa Alves, 203, 68...", ONDE SE LÊ: "... Letícia Pereira Carvalho, 68, 23...", LEIA-SE: "... Letícia Pereira Carvalho, 204, 68...", ONDE SE LÊ: "... Letícia Ribeiro de Oliveira, 69, 23...", LEIA-SE: Letícia Ribeiro de Oliveira, 205, 69...", ONDE SE LÊ: "... Lorena Lucas Ferreira, 70, 24...", LEIA-SE: "... Lorena Lucas Ferreira, 206, 69...", ONDE SE LÊ: "... Lorrane de Oliveira Guedes, 71, 24...", LEIA-SE: Lorrane de Oliveira Guedes, 207, 69...", ONDE SE LÊ: "... Lorrayne Stefanny Gomes Oliveira, 72, 27...", LEIA-SE: "... Lorrayne Stefanny Gomes Oliveira, 208, 70...", ONDE SE LÊ: "... Luan Gabriel Ribeiro de Souza, 73, 25...", LEIA-SE: "... Luan Gabriel Ribeiro de Souza, 209, 70...", ONDE SE LÊ: "... Luana Ferreira Pivetta, 74, 25...", LEIA-SE: "... Luana Ferreira Pivetta, 210, 70...", ONDE SE LÊ: "... Luis Felipe dos Reis Santos, 75, 25...", LEIA-SE: "... Luis Felipe dos Reis Santos, 211, 71...", ONDE SE LÊ: "... Luis Gustavo Rodrigues de Paula, 76, 26...", LEIA-SE: "... Luis Gustavo Rodrigues de Paula, 212, 71...", ONDE SE LÊ: "... Mateus de Carvalho Maia, 77, 26...", LEIA-SE: "... Mateus de Carvalho Maia, 213, 71...", ONDE SE LÊ: "... Matheus Rodrigues da Silva, 78, 26...", LEIA-SE: "... Matheus Rodrigues da Silva, 214, 72...", ONDE SE LÊ: "... Matheus Viana de Oliveira, 79, 27...", LEIA-SE: "... Matheus Viana de Oliveira, 215, 72...", ONDE SE LÊ: "... Mikaella Ingrid Silva Pessoa, 80, 27...", LEIA-SE: "... Mikaella Ingrid Silva Pessoa, 216, 72...", ONDE SE LÊ: "... Moniza Batista Diniz, 81, 27...", LEIA-SE: "... Moniza Batista Diniz, 217, 73...", ONDE SE LÊ: "... Paloma Veras da Silva, 82, 28...", LEIA-SE: "... Paloma Veras da Silva, 218, 73...", ONDE SE LÊ: "... Paulo Roberto de Andrade Silva, 83, 28...", LEIA-SE: "... Paulo Roberto de Andrade Silva, 219, 73...", ONDE SE LÊ: "... Pedro Henrique Matias Alves, 84, 28...", LEIA-SE: "... Pedro Henrique Matias Alves, 220, 74...", ONDE SE LÊ: "... Rafael Kesley Alves Tavares Gomes, 85, 29...", LEIA-SE: "... Rafael Kesley Alves Tavares Gomes, 221, 74...", ONDE SE LÊ: "... Rafael Ribeiro Barbosa, 86, 29...", LEIA-SE: "... Rafael Ribeiro Barbosa, 222, 74...", ONDE SE LÊ: "... Rafaela Karoyne Sales Nogueira, 87, 29...", LEIA-SE: "... Rafaela Karoyne Sales Nogueira, 223, 75...", ONDE SE LÊ: "... Raona Silveira Gomes, 88, 30...", LEIA-SE: "... Raona Silveira Gomes, 224, 75...", ONDE SE LÊ: "... Renata Maira Silva de Souza, 89, 30...", LEIA-SE: "... Renata Maira Silva de Souza, 225, 75...", ONDE SE LÊ: "... Ruana Raina Amorim de Melo Vieira, 90, 30...", LEIA-SE: "... Ruana Raina Amorim de Melo Vieira, 226, 76...", ONDE SE LÊ: "... Samuel Brito de Gusmão, 91, 31...", LEIA-SE: "... Samuel Brito de Gusmão, 227, 76...", ONDE SE LÊ: "... Samylla de Oliveira Fernandes Sousa, 92, 31...", LEIA-SE: "... Samylla de Oliveira Fernandes Sousa, 228, 76...", ONDE SE LÊ: "... Stefany Lorrany Aquino do Vale, 93, 31...", LEIA-SE: "... Stefany Lorrany Aquino do Vale, 229, 77...", ONDE SE LÊ: "... Stephanie Cristine Ferreira de Oliveira, 94, 32...", LEIA-SE: "... Stephanie Cristine Ferreira de Oliveira, 230, 77...", ONDE SE LÊ: "... Thalita Milhomem da Silva, 95, 32...", LEIA-SE: "... Thalita Milhomem da Silva, 231, 77...", ONDE SE LÊ: "... Thainá Gabriela Araujo Nunes, 96, 32...", LEIA-SE: "... Thainá Gabriela Araujo Nunes, 232, 78...", ONDE SE LÊ: "... Thaynara Cristina Pereira da Silva, 97, 33...", LEIA-SE: "... Thaynara Cristina Pereira da Silva, 233, 78...", ONDE SE LÊ: "... Victor Pereira de Jesus Leite, 98, 33...", LEIA-SE: "... Victor Pereira de Jesus Leite, 234, 78...", ONDE SE LÊ: "... Vítor Henrique Alves de Souza, 99, 33...", LEIA-SE: "... Vítor Henrique Alves de Souza, 235, 79...", ONDE SE LÊ: "... Vivianne Amanda do Nascimento, 100, 34...", LEIA-SE: "... Vivianne Amanda do Nascimento, 236, 79...", ONDE SE LÊ: "... Waddigton Martins da Cunha, 101, 34...", LEIA-SE: "... Waddigton Martins da Cunha, 237, 79...", ONDE SE LÊ: "... Ygor Alves Veloso Campos, 102, 34...", LEIA-SE: "... Ygor Alves Veloso Campos, 238, 80..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 de julho de 2014, p. 2, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 080.007088/2014 e 466.000163/2012, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2016, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 de julho de 2014, p. 2, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080.012082/2014, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2016, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, o prazo do Grupo de Trabalho para conclusão da elaboração do Plano de Desenvolvimento e Capacitação 2016/2019 dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, instituído pela Ordem de Serviço Nº 143, de 26 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2015, página 60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008; e o Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 e o conteúdo do Processo nº 141.001.482/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Memorial Descritivo MDE 005/15 às folhas 500 a 515 do Processo: 141.001.482/2014, que trata da locação das estações do sistema de bicicletas compartilhadas, localizadas na Região Administrativa de Brasília - RA I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUÍZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, na Ordem de Serviço da extinta SUCAR, de 26 de maio de 1998 e no parecer nº 072/2008 - PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2016, no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto - RA I, nos termos do ANEXO I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS RIBEIRO COELHO

ANEXO I

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real		
		Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,61	18,51	222,24
b) sem cobertura	m²	0,22	6,18	74,10
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	-	0,31	3,71
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,07	1,54	18,51
Feiras permanentes	m²	0,21	6,04	71,10
Feiras livres e similares	m²	0,10	3,00	35,54
Banca em mercado	m²	0,41	12,37	148,15
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares	m²	**	**	**
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	**	**	**
c) Caminhões	-	5,17	154,84	1851,73
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,07	1,84	22,21
Abrijo de táxi	m²	0,22	6,18	74,10
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,61	18,51	222,24
Outras finalidades	m²	0,61	18,51	222,24

* Ver a Lei nº 3.035/2002

* Ver a Lei nº 4.257/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o que disciplina o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, bem como a competência atribuída pelo artigo 19, da Portaria nº 02 de 27 de Janeiro de 2014, e considerando o processo de reestruturação do Sistema de Cultura do Distrito Federal e a necessidade de manutenção das atividades dos Colegiados Setoriais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar de ofício até 31.07.2016, o mandato dos membros eleitos para as Coordenações dos Colegiados Setoriais, empossados pela Portaria nº 03, de 27 de Janeiro de 2014;

Parágrafo único - A presente prorrogação não se confunde com recondução derivada do processo eletivo descrito no §2º artigo 5º, da Portaria nº 02 de 27 de Janeiro de 2014, permanecendo aptos para recondução nas próximas eleições os Coordenadores com apenas um mandato;

Art. 2º Revoga-se expressamente o §2º, do artigo 17, da Portaria nº 02, de 27 de janeiro de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Disciplina o funcionamento da Unidade de Controle Interno - UCI, pertencente à estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, estabelecendo a subordinação hierárquica, a supervisão técnica e normativa dos auditores e inspetores de controle interno, lotados na UCI, à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, Órgão Central de Controle Interno do Distrito Federal.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º A Unidade de Controle Interno - UCI pertencente à estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais (CACI/DF) exercerá as competências estabelecidas no Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, além das previstas nesta Portaria, com vistas à melhoria da gestão pública, de forma a aprimorar a eficiência da atuação do controle interno e a geração de informações preventivas e oportunas.

Parágrafo único. Os Auditores e Inspectores de Controle Interno lotados na UCI-CASA CIVIL estão sujeitos à subordinação hierárquica, técnica e normativa do Órgão Central do Controle Interno do Distrito Federal, devendo observar a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos de auditoria definidos por esse Órgão, conforme estabelece o art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013 e eventuais alterações posteriores.

Art. 2º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, relativamente à UCI-CASA CIVIL/DF:

- I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades de controle desenvolvidas;
 - II - aprovar o planejamento dos trabalhos e os produtos das ações de controle realizadas;
 - III - aprovar e dar andamento às ações de controle produzidas que impliquem resposta ou participação dos gestores da CASA CIVIL do DF; e
 - IV - alocar, em caráter temporário, auditores e inspetores de controle interno para aumento da força de trabalho quando necessário à realização de atividades extraordinárias.
- Art. 3º Compete à CASA CIVIL/DF, em relação às atividades da UCI-Casa Civil:
- I - prover os meios materiais e de pessoal administrativo, necessários para garantir o funcionamento da Unidade;
 - II - demandar atividades pertinentes às ações de controle interno;
 - III - viabilizar o acesso aos documentos, sistemas e informações necessários ao desempenho das atividades de controle interno;
 - IV - manter os registros funcionais e demais atos de pessoal relativos aos cargos em comissão pertencentes à Unidade; e
 - V - propor, ouvida previamente a CGDF, a nomeação ou exoneração dos servidores ocupantes dos cargos comissionados pertencentes à estrutura da Unidade.

Art. 4º Compete à UCI-CASA CIVIL:

- I - atender às demandas do Órgão Central de Controle Interno, inerentes às atividades de sua competência, conforme previsão no Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013;
- II - realizar as ações contínuas de controle previstas pelo Órgão Central do Controle Interno do Distrito Federal, relativamente à CASA CIVIL/DF, submetendo os produtos dos trabalhos de controle à aprovação da CGDF;
- III - adotar medidas para o adequado processamento de atos e fatos nos quais se identificarem indícios de irregularidades, inclusive a instauração de processos de tomadas de contas especiais;
- IV - realizar a articulação com os órgãos de Controle Externo, bem como subsidiar os gestores, com vistas ao atendimento das determinações desses órgãos, orientando e monitorando as possíveis ações a serem desenvolvidas pela CASA CIVIL/DF;
- V - estreitar a relação entre o Órgão Central de Controle Interno do Distrito Federal e a CASA CIVIL/DF; e
- VI - elaborar relatórios de atividades do desenvolvimento dos trabalhos da UCI-Casa Civil.

Parágrafo único. A atuação da UCI-Casa Civil não exime o Dirigente Máximo da CASA CIVIL/DF, o ordenador de despesa e demais gestores de suas responsabilidades institucionais e legais.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Controlador-Geral do Distrito Federal

SÉRGIO SAMPAIO
Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 05/2016, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4839

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 39182/2007, Representação, 3º ICE - Div. de Acompanhamento; 2) 19776/2009, Representação, CLDF; 3) 35868/2011, Representação, MPJTCDF; 4) 2748/2012, Representação, Secretaria de Estado de Saúde do DF; 5) 22956/2014, Edital de Concurso Público, DIADM; 6) 30711/2014-e, Representação, Brasília Empresa de Segurança S/A; 7) 18724/2015-e, Edital de Concurso Público, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 7259/2006, Auditoria de Regularidade, RA-RA-XXV - SCIA; 2) 23834/2006, Licitação, SEAPA; 3) 9546/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 4) 10170/2008, Representação, MPJTCDF; 5) 37478/2008, Tomada de Contas Especial, SESP; 6) 17539/2010, Representação, SDE; 7) 19370/2010, Denúncia, CIDADÃO; 8) 22197/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 9) 29205/2011, Tomada de Contas Especial, FUNAP; 10) 33717/2011, Tomada de Contas Especial, TCDF; 11) 5763/2012, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Educação; 12) 20431/2012, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG - DIAUP; 13) 24401/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FASCAL; 14) 439/2015, Representação, MPC/DF; 15) 29823/2015-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 42367/2006, Auditoria de Desempenho/Operacional, NOVACAP; 2) 39527/2008, Tomada de Contas Especial, SE-CRETÁRIA DE ESPORTE DO DF; 3) 15665/2009, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB - SA; 4) 14348/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 5) 21409/2011, Tomada de Contas Especial, SEC; 6) 7804/2012, Representação, Ministério Público de Contas do Distrito Federal; 7) 11165/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SSP; 8) 12102/2012, Auditoria de Regularidade, DFTRANS; 9) 5157/2013, Representação, Codhab, Sedhab, Ibram; 10) 7826/2013, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 11) 7842/2013, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 12) 7869/2013, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 13) 7907/2013, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 14) 18636/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF; 15) 21267/2014, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Secretaria de Estado de Administração Pública;

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4835

Aos 19 dias de janeiro de 2016, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INACIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÂRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente, Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, em fruição de férias, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4834 e Extraordinárias Reservada nº 1021 e Administrativa nº 872, todas de 15.12.2015.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 02/2016-CG, do Gabinete da Presidência, comunicando a interrupção, a partir desta data, das férias do Presidente desta Corte, devendo retomá-las em data oportuna.

- Memorando nº 03/2016-GAB/CIM, do Gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele Gabinete para o período de 15/01 a 02/02/2016.

- Memorando nº 04/2016 - GAB/CIM, mediante o qual o Gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO comunica a interrupção, a partir desta data, das férias do titular daquele Gabinete, devendo retomá-las em data oportuna.

- Que a Presidência desta Corte, na forma do parágrafo único do art. 26 do RI/TCDF e à vista de atestado médico, concedeu à Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA licença médica, no período de 19.01 a 04.02.2016.

- Ofício nº 0031/2016-PGJ/MPDFT, mediante o qual o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, LEONARDO ROSCOE BESSA, encaminha à Corte o Ofício nº 18/2016-2ª PRODEP/MPDFT, solicitando a remessa de mídia contendo o áudio do julgamento dos Processos nºs 40769/2005 (SO nº 4136), 36.374/2008 (SO 4710) e 23744/2015 (SO 4820).

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 32082/2010 - Despacho Nº 01/2016, Aposentadoria: PROCESSO Nº 34381/2011 - Despacho Nº 3/2016.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 19248/2010 - Despacho Nº 06/2016.
CONSELHEIRO MÂRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 14320/2013 - Despacho Nº 04/2016,
Pensão Civil: PROCESSO Nº 35149/2015-e - Despacho Nº 7/2016.

JULGAMENTO**EMENDA REGIMENTAL**

Após admitida a conveniência e a oportunidade (§ 1º do art. 211 do RI/TCDF), o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, na forma do § 2º do mesmo artigo, o mérito da proposta de emenda regimental constante do Processo nº 18635/2015, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS. O Processo trata da Representação nº 1/15, formulada pela Secretaria de Auditoria - SEAUD desta Corte, por meio da qual propõe a alteração do art. 114 do Regimento Interno do TCDF, que dispõe sobre remessa de informações pelo controle interno do Distrito Federal, nos termos da minuta de Emenda Regimental apresentada. DECISÃO Nº 22/2016 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou a referida emenda regimental.

DECISÕES LIMINARES

O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, para os efeitos do art. 85 do RI/TCDF, as Decisões Liminares nºs 18 a 41/2015 e 001 a 14/2016, proferidas pelo Presidente em exercício desta Corte, Conselheiro PAIVA MARTINS, durante o recesso regimental, em processos ordinários.- O Tribunal, por unanimidade, referendou os mencionados atos, à exceção da Decisão Liminar nº 2/2016, proferida no Processo nº 35645/2015, que, em acolhimento a voto do Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO, teve, com fundamento no art. 65 do RI/TCDF, sua discussão adiada.

PROCESSO Nº 10729/2014 - Edital de Concorrência nº 06/2014, do tipo técnica e preço, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviço de apoio e fiscalização de obras na área de atuação da CAESB, envolvendo apoio ao diligenciamento, fiscalização e controle das atividades associadas aos empreendimentos com finalidade de assegurar o máximo rigor técnico, economicidade e cumprimento dos prazos, na forma de execução indireta, parte por regime de empreitada por preço unitário e parte por preço global. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 025/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 22.12.2015. DECISÃO Nº 14/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 2019/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015, lançado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN/DF, em especial sobre os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de transmissão de dados entre a CODEPLAN e a Rede GDFNET e serviços de transmissão de voz para atendimento à população através das Centrais 156, 160, 162 e 0800 (combate à corrupção), durante a vigência contratual (12 meses). O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 007/2016-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 07.01.2016. DECISÃO Nº 10/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 21660/2015-e - Concorrência CP - 005/2015-CAESB, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de limpeza por hidrojetamento e inspeção robotizada, por meio de registros filmográficos e fotográficos, nas tubulações de esgotos sanitários, utilizando-se câmeras de vídeos em equipamentos autopropelidos de controle remoto, conforme especificações do Edital. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 005/2016-P/AT, pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 06.01.2016. DECISÃO Nº 9/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 25763/2015-e - Concorrência nº 02/2015 - TERRACAP, lançada pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de calçadas, praças e parque vivencial do Setor Habitacional Jardim Botânico - 3ª Etapa - RA XXVII - DF, do tipo menor preço, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 041/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 29.12.2015. DECISÃO Nº 15/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 28118/2015-e - Pregão Eletrônico nº 29/2015, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para a contratação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva para os veículos da linha Mitsubishi, modelo Pajero Dakar, ano de fabricação 2012, a diesel, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas de primeiro uso, com qualidade igual ou superior às originais. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 014/2016-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 14.01.2016. DECISÃO Nº 11/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 33065/2015-e - Concorrência nº 14/2015 - CAESB, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, cujo objeto é a execução das obras/serviços de implantação de redes públicas e ramais condominiais do sistema de esgotamento sanitário nas regiões do Setor de Mansões Park Way, contemplando as quadras 1 a 5, Colônia Agrícola Águas Claras, Vila IAPI, Colônia Agrícola Bernardo Sayão, em Brasília, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 020/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 18.12.2015. DECISÃO Nº 25/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 34002/2015-e - Exame do Ofício nº 222/2015-MPDF/DPDOT, da Promotoria de Justiça da Ordem Tributária, por meio do qual solicita verificação de adequação da Lei Complementar Distrital nº 897/15, em face da Lei Complementar nº 101/00 (LRF) e demais dispositivos legais pertinentes. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 024/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 21.12.2015. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, com base na Emenda Regimental nº 21, de 4.9.2007, pelo Dr. LEO FERREIRA LEONCY, representante legal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. DECISÃO Nº 26/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 34142/2015-e - Edital do Pregão Presencial nº 03/2015 - ASCAL/PRES (e-DOC 6C3639A0-c), da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição para os beneficiários daquela Companhia. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 019/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 17.12.2015. DECISÃO Nº 12/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 34592/2015-e - Pregão Eletrônico SRP nº 38/2015, elaborado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, visando a aquisição de espargidores de solução lacrimogênea, para atender à demanda da PMDF, conforme condições e especificações previstas no edital e demais anexos. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 027/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 22.12.2015. DECISÃO Nº 27/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 35483/2015-e - Pregão Eletrônico nº 50/2015, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para aquisição de material de consumo - termoplástico formulado, fita refletiva para caminhões, módulo de defensas para rodovias e bloqueador solar, conforme especificações e condições constante do edital. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 040/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 30.12.2015. DECISÃO Nº 13/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 35580/2015-e - Pregão Eletrônico nº 21/2015 - DETRAN/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada com monitoramento eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 009/2016-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 07.01.2016. DECISÃO Nº 16/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 35645/2015-e - Pregão Eletrônico nº 314/2015, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF, conforme Termo de Referência constante do Processo nº 060.013.923/2013. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 002/2016-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 04.01.2016. DECISÃO Nº 7/2016 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 65 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 35688/2015-e - Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2015 - RAPP/2015 e respectivo cronograma de execução. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 022/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 18.12.2015. DECISÃO Nº 23/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 35696/2015-e - Pregão Eletrônico nº 11/2015, lançado pela Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, para locação de equipamento, com fornecimento de insumos, reagentes e reativos para realização de exames de histocompatibilidade no Laboratório de Imunologia de Transplantes da Gerência de Laboratório daquela Fundação, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 003/2016-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 05.01.2016. DECISÃO Nº 17/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 37354/2015-e - Pregão Eletrônico nº 06/15, elaborado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH/DF, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais nos exercícios de 2015 e 2016. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 018/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 17.12.2015. DECISÃO Nº 28/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 37362/2015-e - Representação formulada pelo Ministério Público junto ao TCDF, por meio da qual notícia que o Hospital da Criança de Brasília assumiu a pediatria do Hospital de Base do DF, sem qualquer informação pública sobre procedimento formal de contratação. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 037/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 28.12.2015. DECISÃO Nº 29/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 37400/2015-e - Representação nº 12/2015-MF, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de indícios de execução de despesa, sem contrapartida para a Administração Pública. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 021/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 18.12.2015. DECISÃO Nº 30/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 37427/2015-e - Representação formulada pela empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda. acerca de irregularidades na execução do Contrato nº 108/09, firmado entre a representante e a então Secretaria de Estado de Educação. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 030/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 23.12.2015. DECISÃO Nº 31/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 37443/2015-e - Pregão Eletrônico nº 324/15, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em ventiladores. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 023/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 18.12.2015. DECISÃO Nº 32/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 37982/2015-e - Representação nº 30/2015-CF formulada pelo Ministério Público junto ao TCDF, por meio da qual notícia que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal estaria estimando os valores de suas aquisições bem acima daqueles praticados no mercado. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 039/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 29.12.2015. DECISÃO Nº 33/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 37990/2015-e - Representação nº 17/2015-MF, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de possíveis irregularidades na contratação da Fundação de Previdência dos Empregados da CEB (FACEB), pela Companhia Energética de Brasília (CEB), para prestação dos serviços objetos dos Processos FACEB n.ºs 2-169/2013 (estudos atuariais exigidos pela Deliberação CVM 695, de 13.12.2012) e 2-168/2013 (estudos para custeio do Plano Assistencial), sem necessária licitação (e-doc 0494101B-e), com recontração pela FACEB, de empresa privada (intermediação) que teria recebido pelos serviços mas não os teria executado. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 032/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 23.12.2015. DECISÃO Nº 34/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38016/2015-e - Representação formulada pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. acerca de irregularidades na execução do Contrato nº 86/14, firmado entre a representante e a Secretaria de Estado de Saúde. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 036/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 28.12.2015. DECISÃO Nº 35/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38040/2015-e - Representação nº 15/2015-MF, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de possível irregularidade na alienação a terceiros de imóveis adquiridos por meio de programa governamental de habitação no Projeto Mangueiral. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 031/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 23.12.2015. DECISÃO Nº 36/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38059/2015-e - Representação formulada pela empresa Confere - Comércio e Serviços de Alimentação e Produtos de Segurança Eletrônica Ltda. acerca de irregularidades na execução do Contrato nº 84/11, firmado entre a representante e a então Secretaria de Estado de Educação. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 035/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 28.12.2015. DECISÃO Nº 37/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38067/2015-e - Representação formulada pela empresa G&E - Serviços Terceirizados Ltda. acerca de irregularidades na execução do Contrato nº 58/2011 - SE/DF, firmado entre a representante e a então Secretária de Estado de Educação. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 026/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 22.12.2015. DECISÃO Nº 38/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38075/2015-e - Pregão Eletrônico nº 328/2015, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à aquisição de equipamentos hospitalares para digitalização dos exames realizados por aparelhos de raios-x, mamografias, radioterapia e ressonância magnética e sistema de impressão de alta resolução para imagens digitais. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 038/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 28.12.2015. DECISÃO Nº 39/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38075/2015-e - Pregão Eletrônico nº 328/2015, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à aquisição de equipamentos hospitalares para digitalização dos aparelhos de raios-x, mamografias, radioterapia e ressonância magnética e sistema de impressão de alta resolução para imagens digitais, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 012/2016-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 12.01.2016. DECISÃO Nº 5/2016 - O Tribunal, por unanimidade, decidiu referendar a mencionada decisão liminar, com o acréscimo para determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em consonância com as Decisões nºs 3040/15 e 3041/15, que instaure processo administrativo para identificar possíveis responsáveis envolvidos, empresas e/ou funcionários públicos, na montagem e/ou combinação na formação dos preços da planilha de custos, tendo em conta as penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, c/c o art. 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93, além de outras cabíveis, encaminhando o resultado a esta Corte.

PROCESSO Nº 38083/2015-e - Representação formulada pela empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda. versando sobre glosas que estariam sendo ilegalmente realizadas pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 029/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 23.12.2015. DECISÃO Nº 40/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38091/2015-e - Pregão Eletrônico nº 57/2015, elaborado pela Polícia Militar do Distrito Federal, visando ao registro de preço para contratação da solução em engenharia de telecomunicações, e fornecimento de equipamentos, materiais, peças e componentes necessários ao suporte e sustentação do ambiente de rede e dos sistemas de comunicação da jurisdicionada. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 008/2016-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 07.01.2016. DECISÃO Nº 41/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38091/2015-e - Pregão Eletrônico nº 57/2015, elaborado pela Polícia Militar do Distrito Federal, visando ao registro de preço para contratação da solução em engenharia de telecomunicações, e fornecimento de equipamentos, materiais, peças e componentes necessários ao suporte e sustentação do ambiente de rede e dos sistemas de comunicação da jurisdicionada. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 004/2016-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 05.01.2015. DECISÃO Nº 42/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38148/2015-e - Dispensa de Licitação nº 430/15, referente à contratação emergencial de empresa especializada em operação logística para as unidades de saúde da rede SES/DF. Ofício nº 447/2015 - MPC/PG, do Ministério Público junto ao Tribunal, requerendo concessão de medida cautelar no sentido de que a Secretaria de Estado de Saúde abstenha-se de realizar a contratação emergencial até que seja examinada a sua legalidade pela Corte. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 033/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 23.12.2015. DECISÃO Nº 43/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38148/2015-e - Dispensa de Licitação nº 430/15 referente a contratação emergencial de empresa especializada em operação logística para as unidades de saúde da rede SES/DF. Ofício nº 447/2015 - MPC/PG, do Ministério Público junto ao Tribunal, requerendo concessão de medida cautelar, para que a Secretaria de Estado de Saúde abstenha-se de realizar a contratação emergencialmente até que seja examinada a sua legalidade pela Corte. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 028/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 22.12.2015. DECISÃO Nº 4/2016 - O Tribunal, por unanimidade, decidiu: 1) referendar a mencionada decisão liminar, com alteração do seu item II, para conceder a medida cautelar pleiteada pelo Ministério Público junto à Corte, no sentido de determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal que se abstenha de dar prosseguimento e celebrar contrato emergencial dos serviços de logística daquela Pasta, até que este Tribunal se manifeste acerca da legalidade/economicidade da pretensão da SES/DF; 2) dar conhecimento desta decisão à SES e ao Ministério Público junto a esta Corte.

PROCESSO Nº 38180/2015-e - Pregão Eletrônico nº 26/15-SUAG/SEE-DF, elaborado pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários escolares, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 011/2016-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 11.01.2016. DECISÃO Nº 44/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38202/2015-e - Pregão Eletrônico nº 331/15, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela jurisdicionada. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 001/2016-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 04.01.2016. DECISÃO Nº 45/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38210/2015-e - Representação formulada pela empresa Delta Comercial e Assessoria Ltda. acerca de irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 29/2014-DICOO/DEALF/CBMDF, elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visando à aquisição de macacões de voo como equipamento de proteção individual. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 034/2015-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 28.12.2015. DECISÃO Nº 46/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38237/2015-e - Pregão Eletrônico nº 55/15, elaborado pela Polícia Militar do Distrito Federal, para aquisição de solução avançada de Backup em Disco com desduplicação na origem e no destino contendo a realização de proteção e recuperação de desastres, para a cópia e replicação dos dados dos usuários, servidores físicos e virtuais, servidores de banco de dados e correio eletrônico, contemplando a instalação, configuração, documentação, transferência de conhecimento, assistência técnica e garantia para o atendimento às necessidades de proteção da infraestrutura tecnológica da jurisdicionada. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 006/2016-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 07.01.2016. DECISÃO Nº 47/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38288/2015-e - Pregão Eletrônico nº 57/15-DER/DF, elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, visando à contratação de empresa para fornecimento de peças, suprimentos e acessórios genuínos para reposição em caminhões, automóveis, utilitários e outros equipamentos, conforme especificado no anexo I do Edital. O Senhor Presidente, com fundamento no art. 85 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 013/2016-P/AT, proferida pelo Presidente em exercício, Conselheiro PAIVA MARTINS, no dia 12.01.2016. DECISÃO Nº 48/2016 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

Dando continuidade ao julgamento dos demais processos constantes da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

RELATADO PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 265/2016-e - Pregão Eletrônico nº 62/2015, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto a contratação de instituição de ensino para prestação de serviços contínuos de docência, de nível fundamental e médio, e de serviços de assistência ao ensino (coordenação e supervisão escolar) voltados aos anos escolares em curso e a serem cursados no Colégio Militar Tiradentes da Polícia Militar do Distrito Federal (CMT/PMDF). DECISÃO Nº 3/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2015 (e-doc 83EA81D4-e), do Ofício nº 29/DLF (e-doc D39E0A68-c) e da cópia do processo administrativo juntado aos autos no e-doc D67950B7-e; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 198 do RI/TCDF, suspenda o Pregão Eletrônico nº 62/2015, até ulterior deliberação desta Corte, para que seja demonstrada a pertinência legal para a terceirização dos serviços de docência, coordenação pedagógica e supervisão pedagógica no âmbito do Colégio Militar Tiradentes (CMT/PMDF), haja vista o art. 4º da Lei Distrital nº 1.271/1996 dispor que tais funções devem ser executadas por integrantes do quadro de servidores da PMDF ou do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal - CBMDF devidamente habilitados para o magistério, e, no caso de eventual complementação do quadro, ser preenchido por pessoal técnico habilitado em concurso público e requisitado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; III - superado o item II acima, determinar à jurisdicionada que sejam adotadas as devidas medidas corretivas apontadas a seguir, ou que apresente justificativas, encaminhando cópia do que vier a ser adotado ao Tribunal: a) altere a modalidade de licitação, adequando-a para que o julgamento das propostas seja do tipo técnica e preço, de modo que a Administração possa equalizar de forma proporcional não só o menor preço ofertado, mas também a melhor proposta técnica ofertada pelas licitantes, pelo fato de a especialidade técnica ser fundamental para o alcance da qualidade do ensino pleiteado; b) compatibilize a redação dos critérios de habilitação técnica disposta no item 11.1.3 do Edital com a do item 12.4 do Termo de Referência; c) ajuste a redação dos itens 5.1, 10.1, 10.3 e 10.3.1 do Edital, de modo a adequá-los ao objeto previsto para o certame; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator desta decisão à jurisdicionada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 35637/2015-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 147/2015-CAESB, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, visando a aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência constante do Processo nº 092.008.193/2015. DECISÃO Nº 8/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 45.607/2015 - PRL e documento anexo (e-DOC 0451843A-c), encaminhados pela Caesb em razão do Despacho Singular nº 552/15 - GCIM (referendado pela Decisão nº 5.784/2015); b) da Informação nº 335/2015 (e-DOC DCAC36F6-e); c) da nova publicação do Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 147/2015 - Caesb (e-DOC E1523D7E-e), estabelecendo que a nova abertura do certame ocorrerá no dia 20.01.2016, às 08h30, com novo valor estimativo de R\$ 13.050.000,00; d) da Informação nº 011/2016 (e-DOC 3D24396D-e); II - considerar: a) atendida a diligência contida no Despacho Singular nº 552/15 - GCIM, referendado pela Decisão Ordinária nº 5.784/2015; b) no mérito, insatisfatório o seu cumprimento; III - alertar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb para que, doravante, estabeleça o prazo de 12 (doze) meses para validade das suas ARPs, em homenagem aos princípios da economia processual e eficiência administrativa, a fim de aproveitar o maior rendimento dos atos processuais; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, a fim de subsidiar o atendimento do disposto no item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 22192/2010 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 18/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso interposto pelo 2º SGT QPPMC RRm PAULO BENTO SILVEIRA (fls. 226/234) em face da Decisão nº 4.803/15 e dos Acórdãos nºs 600/2015 e 601/2015 (fls. 221/223) conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 189 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II - dar ciência desta decisão ao recorrente e a seu representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para o exame de mérito do recurso interposto, na forma do parágrafo 1º do artigo 189 do Regimento Interno do TCDF.

PROCESSO Nº 22702/2010 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 19/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso interposto pelo CB QPPME RRm LUCIAN LOPES TABOSA (fls. 187/205), em face da Decisão nº 4.385/15 e dos Acórdãos nºs 548/15 e 549/15 (fls. 181/183), consoante estabelecido o art. 34 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 189 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II - dar ciência desta decisão ao recorrente e a seus representantes legais, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para o exame de mérito do recurso interposto, na forma do parágrafo 1º do artigo 189 do Regimento Interno do TCDF.

PROCESSO Nº 25269/2011 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao exercício de 2010. DECISÃO Nº 20/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fls. 216/217; II - conceder à Srª. Fabíola de Aguiar Nunes a prorrogação de prazo solicitada, 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para apresentação das razões de justificativa requeridas pela Decisão nº 4.909/15; III - dar ciência desta deliberação à responsável e aos seus representantes legais; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 28793/2012 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 21/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo SUB TEN BM RRm ALBERTO TADEU MARTINS DE MELO (fls. 125/138), em face da Decisão nº 3.580/15 e dos Acórdãos nºs 435/15 e 436/15 (fls. 106/107), conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 189 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II - dar ciência desta decisão ao recorrente e a seu representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para o exame de mérito do recurso interposto, na forma do parágrafo 1º do artigo 189 do Regimento Interno do TCDF.

PROCESSO Nº 26441/2015-e - Edital da Concorrência nº 007/15-ASCAL/PRES, elaborado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial em Vicente Pires - RA XXX. DECISÃO Nº 6/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação apresentada pela empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda. (e-doc CF328DAC-c); b) do Ofício nº 2.615/2015 - GAB/PRES (e-doc 1CD6750F-e), encaminhado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; II - ter por cumprida a Decisão nº 6.029/15; III - determinar à NOVACAP que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos quanto ao teor da representação; IV - dar ciência desta decisão à representante, informando de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPUSH (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação (e-doc CF328DAC-c), do relatório/voto do Relator e desta decisão à NOVACAP; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 34649/2015-e - Concorrência nº 018/2015 - ASCAL/PRES (e-DOC-3ECECB03-c), lançada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (tapa buraco), incluindo, se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, divididos em 16 lotes, especificados no edital e seus anexos. DECISÃO Nº 1/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos e-docs.: E7A71FE3-c, 6761A02A-c, 45AE2D20-c e 0EA6B8B1-e; II - considerar, em relação à Concorrência nº 18/15-ASCAL/PRES, cumpridos o item II, subitens "c.2", "c.3", "c.4", "e.2", "e.3", "f", "g", "j" e "k", da Decisão nº 5.551/15 (e-DOC 63CA4D54-e); III - determinar à NOVACAP, em relação à Concorrência nº 18/15-ASCAL/PRES, que: a) encaminhe à Corte documentos comprobatórios: 1) das providências adotadas para atendimento da determinação relativa ao item II, subitem "h", da Decisão nº 5.551/15, tão logo seja realizada a deliberação dos critérios de medição pela Diretoria Colegiada da NOVACAP; 2) da adequação da questão tributária, bem como de eventuais alterações legais referentes à desoneração da folha de pagamentos quando da assinatura do contrato, conforme determinação relativa ao item II, subitem "i", da Decisão nº 5.551/15; b) reveja os quantitativos exigidos na habilitação técnica do Lote 11 (RAs de Águas Claras e Vicente Pires), de forma a limitá-los ao percentual máximo de 50% das quantidades presentes na planilha orçamentária; IV - autorizar o retorno dos autos à SEA-COMP, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 38334/2015-e - Denúncia recebida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas acerca da aprovação, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 16.12.2015, de projetos de lei que abrem créditos extraordinários, sem a indicação da fonte de receitas. DECISÃO Nº 24/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer da denúncia noticiada pela Procuradora-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal (e-docs 76C3B7CB-c e CIDE76CF-c), em virtude de não estar presente o requisito de admissibilidade previsto no inciso I do § 1º do art. 196 do RI/TCDF (ausência de identificação do denunciante, mediante apresentação de nome legível, qualificação, endereço e, em caso de cidadão, título de eleitor); II - determinar à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública deste Tribunal que contemple, na análise das contas de governo referentes ao exercício de 2015, avaliação relativa às Leis nºs 5.570/15 e 5.571/15, publicadas no DODF de 18.12.2015; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 273/2016-e - Pregão Eletrônico nº PE-003/2016, para aquisição de centro de dados redundantes, de forma a garantir o funcionamento e a proteção dos equipamentos de Tecnologia da Informação e de telecomunicações, a serem utilizados na Sede e no Parque Industrial do SIA da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DECISÃO Nº 2/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº PE-003/2016 - CAESB e seus anexos; II - determinar, com esteio no caput e no § 2º do art. 113 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 198 do RI/TCDF, à CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal que suspenda, "ad cautelam" o procedimento deflagrado pelo edital em referência, até ulterior deliberação desta Corte e apresente as justificativas que julgar pertinentes quanto aos fatos narrados na Informação nº 02/2016-NFTI ou promova os seguintes ajustes: a)

formalize consulta à SEPLAN/DF, em cumprimento à Decisão TCDF nº 188/2015, a fim de verificar a possibilidade de utilização, sem custos, da Rede GDFNet para a interligação de seus centros de tecnologia; b) justifique a quantidade dos equipamentos a serem adquiridos, em atenção ao inciso II do art. 16 da IN nº 04/2014; e c) elabore nova pesquisa de preços de mercado, contemplando os preços praticados pela Administração Pública, conforme determinação da Lei nº 5.525/15 e a jurisprudência desta Corte de Contas; III - autorizar: a) o envio à CAESB de cópia da Informação NFTI nº 02/2016 e desta decisão para auxílio ao cumprimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

O Senhor Presidente, nos processos incluídos na pauta desta assentada em que constam seu impedimento/suspeição, presidiu a sessão com esteio no § 19 do art. 63 do I/TCDF. Os processos apreciados nesta sessão, que não figuraram no Extrato de Pauta nº 01, publicado no DODF de 14/01/2016, página 12, previsto no art. 6º da Resolução 161/2003, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 1º da mesma resolução. Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, realizada em seguida, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da LO/TCDF, matéria sigilosa. Nada mais havendo a tratar, às 16h10, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, OLAVO FELICIANO MEDINA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 48 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte. RENATO RAINHA - MANOEL DE ANDRADE - INÁCIO MAGALHÃES FILHO - PAULO TADEU - PAIVA MARTINS - MÁRCIO MICHEL - MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

ACÓRDÃO Nº 712/2015

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA dos Administradores e demais responsáveis da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis/DF, exercício financeiro 2010. Decisão nº 1.521/2015: Determinações à jurisdicionada. Cumprimento das determinações inseridas no item III da referida decisão. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas. Processo TCDF nº: 13.147/2011 (02 volumes) - Apenso nº: 361.000.565/2011 (03 volumes).

Nome/Função/Período:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO (2010)
Georgeano Trigueiro Fernandes	Diretor-Geral	01.01 a 08.07.2010
Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva	Diretora-Geral (Ordenadora de Despesas)	08.07 a 31.12.2010
Gleiston Marcos de Paula	Diretor-Geral Adjunto (Ordenador de Despesas)	01.01 a 08.07.2010
Hildevan Aguiar Cavalcante	Diretor de Administração e Logística	01.01 a 23.08.2010
Rodrigo de Assis Republicano Silva	Diretor de Administração e Logística - Substituto	23.08 a 31.12.2010

Órgão/Entidade: Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis/DF

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas do TCDF.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Subitens 1º1.1 - Análise da execução, contendo os subitens 1.1.1 - Demonstrativo da execução da despesa por programa de trabalho e 1.1.2 - Programas de trabalho sem nenhuma execução do orçamento autorizado", "2.1 - Registro indevido de recursos a receber para quitação de despesa inscrita em Restos a Pagar", "2.2.1 - Divergência entre as informações dos sistemas contábil (SIGGO) e de gestão de materiais - SIGMA", "2.2.2 - Ausência de termo de conferência de estoque do almoxarifado", "2.3.1 - Incoerência na inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados", "3.2.1.1 - Projeto básico em desacordo com a legislação", "3.2.1.2 - Ausência de pesquisa prévia de preços", "3.2.1.3 - Ausência de planilha analítica com a composição dos custos unitários dos serviços previstos nos contratos", "3.2.2.1 - Ausência de instrumento contratual nas contratações realizadas pela AGEFIS", "3.2.2.2 - Ausência de recolhimento de caução em garantia contratual", "3.2.2.3 - Ausência de comprovação dos serviços prestados e faturas sem ateste dos executores", "3.2.2.4 - Ausência de comprovação da regularidade fiscal nos pagamentos efetuados pela AGEFIS", "4.1.3 - Bens permanentes depositados em área destinada ao depósito de bens apreendidos", "4.2.2 - Ausência de sistemas de prevenção e combate a incêndios", "4.2.3 - Falta de manutenção predial nas instalações do almoxarifado", "4.2.4 - Irregularidades nos pagamentos realizados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, no exercício de 2010", "4.2.5 - Irregularidades nos pagamentos realizados à CLARO, no exercício de 2010", "4.2.6 - Irregularidades nos pagamentos realizados à CEB, no exercício de 2010", "4.2.7 - Irregularidades nos pagamentos realizados à GVT - Dados, no exercício de 2010" e "4.2.8 - Irregularidades nos pagamentos realizados à GVT - Telefonia Fixa, no exercício de 2010 do Relatório de Auditoria nº 19/2012 - DIRAG/CO-NAG/CONT".

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): aos atuais dirigentes da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis/DF que, na forma do art. 19 da citada Lei Complementar, adotem as medidas necessárias à correção das falhas/impropriedades identificadas neste Acórdão, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as recomendações de providências apontadas, para correção daquelas falhas identificadas.

Ata da Sessão Ordinária nº 4831, de 01 de dezembro de 2015.

Presentes os Conselheiros Renato Rainha, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte